

SESSÕES DO PLENÁRIO

119ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 19 de dezembro de 2017.

PRESIDENTE: DEPUTADO LUCIANO SIMÕES FILHO (4º SECRETÁRIO)

À hora regimental, na lista de presença, verificou-se o comparecimento dos senhores Deputados: Aderbal Caldas, Adolfo Menezes, Adolfo Viana, Alan Castro, Alan Sanches, Alex da Piatã, Alex Lima, Angela Sousa, Angelo Almeida, Angelo Coronel, Antônio Henrique Júnior, Augusto Castro, Bira Corôa, Bobô, Carlos Geilson, Carlos Ubaldino, David Rios, Eduardo Salles, Euclides Fernandes, Fábio Souto, Fabíola Mansur, Fabrício Falcão, Fátima Nunes, Gika Lopes, Heber Santana, Hildécio Meireles, Ivana Bastos, Jânio Natal, José de Arimateia, Joseildo Ramos, Jurandy Oliveira, Leur Lomanto Junior, Luciano Ribeiro, Luciano Simões Filho, Luiz Augusto, Luiza Maia, Manassés, Marcelino Galo, Marcell Moraes, Marcelo Nilo, Maria del Carmen, Marquinho Viana, Mirela Macedo, Nelson Leal, Neusa Cadore, Pablo Barrozo, Pastor Sargento Isidório, Pedro Tavares, Reinaldo Braga, Roberto Carlos, Robinho, Rosemberg Pinto, Samuel Junior, Sandro Régis, Sidelvan Nóbrega, Soldado Prisco, Targino Machado, Tom Araújo, Zé Neto, Zé Raimundo e Zó. (61)

O Sr. PRESIDENTE (Luciano Simões Filho):- Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Sr. PRESIDENTE (Luciano Simões Filho):- Leitura do expediente.

OFÍCIOS

Do Deputado Hildécio Meireles comunicando que, devido a compromissos assumidos no cumprimento do mandato parlamentar, esteve ausente na Sessão do dia 27/11/2017.

Do Deputado Roberto Carlos comunicando que, devido a compromissos assumidos no cumprimento do mandato parlamentar, esteve ausente nas Sessões dos dias 21/11, 05 e 11/12/2017.

Do Deputado Paulo Câmera comunicando que, devido a compromissos assumidos no cumprimento do mandato parlamentar, esteve ausente nas Sessões dos dias 13, 14 e 16/11/2017.

Do Deputado Marcell Moraes comunicando que, devido a compromissos assumidos no cumprimento do mandato parlamentar, esteve ausente nas Sessões dos dias 05, 06, 11 e 12/12/2017.

O Sr. PRESIDENTE (Luciano Simões Filho):- Há um requerimento sobre a Mesa do qual irei fazer a leitura agora.

(Lê) *“Exmº Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia. Os deputados infrafirmados, com base no que dispõe o inciso II, art. 92 do Regimento Interno, requerem a convocação de uma Sessão Extraordinária, a ser iniciada dois minutos após o encerramento desta, com o objetivo de apreciar os Projetos de Lei nº 22.526/2017 e 22.594/2017, ambos de autoria do Poder Executivo.”*

Em votação. Os deputados que aprovam o requerimento se mantenham como se encontram. A sessão está calçada. (Pausa)

Aprovado.

O Sr. PRESIDENTE (Luciano Simões Filho):- Passamos agora para o Pequeno Expediente. **(Oradores inscritos)**

Com a palavra, o primeiro orador inscrito, o grande deputado estadual do Partido Verde, deputado Marcell Moraes, o defensor dos animais.

O Sr. MARCELL MORAES:- Agradeço, presidente, o início de sua fala, mas hoje vim falar aqui de um assunto muito sério. Estive no final de semana na cidade de Juazeiro da Bahia, a belíssima Juazeiro da Bahia, visitando suas ruas, onde fizemos uma campanha de castração. Quero agradecer à veterinária Viviane, junto com a clínica Pet Life. Mas não foi só alegria o que vi em Juazeiro: vi animais de rua, inúmeros animais, e nenhuma política pública da prefeitura local adotada para esses animais. E o pior: lá em Juazeiro ainda utilizam a carrocinha, coisa já extinta aqui em Salvador e em algumas cidades do Brasil. As carrocinhas estão pegando os cachorros e estão botando no CCZ, um tal de CCZ lá, que não é Centro de Controle de Zoonoses, coisa nenhuma! Um tal de um veterinário lá, deputado Gika, pega os animais, leva para o CCZ, não faz teste nenhum para os animais, diz que o animal está doente e sacrifica o animal.

Já estou entrando com uma ação no Ministério Público contra o prefeito da cidade de Juazeiro, chamado Paulo Bonfim. E que o Senhor do Bonfim ilumine esse Paulo Bonfim, porque Juazeiro está uma cidade acabada, totalmente acabada. A sociedade, a população de Juazeiro já não aguenta mais tanto descaso relacionado ao meio ambiente e agora aos animais.

Então, é lastimável. É isso mesmo, deputado, é lastimável a situação dos animais em Juazeiro da Bahia. E não vou me calar. Uma cidade linda e maravilhosa.

Enquanto Petrolina está crescendo, Juazeiro parou devido às políticas públicas lá e ao prefeito incompetente.

Vou falar sempre da cidade de Juazeiro e agora, deputada, vou para Correntina, onde – quero saudar o vice-prefeito de Correntina, Michael Delgado aqui presente – fizeram uma audiência pública, e, inacreditável, ninguém do governo do estado da Bahia esteve presente. Então, é o governo do estado que fecha os olhos, os rios estão secando... E descobri – acho que os deputados lembram – que aquela tal fazenda que foi invadida em Correntina – solicitei ao INEMA e até que enfim me responderam –, aquela fazenda está com a finalidade de abastecimento humano, não está habilitada para irrigar nada. Aquela água tirada ali é para abastecimento humano. É uma denúncia grave que estou fazendo: além do governo do estado da Bahia fechar os olhos para o meio ambiente, para o rio de Correntina que está secando, ele não mandou nenhum representante para aquela audiência pública. É lastimável. E o povo de Correntina sofrendo. Quero parabenizar a promotora Luciana, que é considerada a mãe do São Francisco, que está indo para cima, atuante.

E quero, deputado Zé Neto, solicitar que o governo do estado da Bahia não esqueça que Correntina é Bahia, faz divisa com Goiás, mas é Bahia. Então, não feche os olhos, vai lá salvar o rio. Faz-se uma audiência pública importante e o governo do estado fecha os olhos e não manda ninguém para Correntina. É esse o governo do estado, deputado Zé Neto? Aí está lá o povo de Correntina à mercê... o rio secando e o povo revoltado. O governador, mais uma, duas, três pessoas, deputados, falaram que o povo é terrorista. Terrorista é o governo do estado. O rio secando, roubando água, o povo lá, e o governo não faz absolutamente nada. Este é o governo do estado, deputada Fátima Nunes. A senhora precisa dar uma sacudida no seu governador, porque o governador não cuida nem do quintal da casa dele, que é o zoológico, quanto mais cuidar do povo, deputada. E respeite a minha fala, por favor, que a senhora está me atrapalhando.

Então, gostaria, Sr. Presidente, antes de mais nada, de saudar o pessoal que fez concurso público. Cadê os 40 mil policiais nas ruas? O pessoal está aí pedindo, deputada. Cadê o governador? A senhora é mulher, cadê que não convoca as mulheres? Cadê? O pessoal está aí... chegar aqui e falar amém, amém, amém para o governador a senhora sabe, mas defender o povo... quero ver o deputado aqui defender o povo lá de Correntina, defender o povo de Juazeiro, defender os policiais. É esse o governo do estado da Bahia que está aí e precisa de atitude de deputado, porque não é só ir lá pedir o votinho na hora, não. Sou protetor de bicho, mas estou cuidando de gente também. A senhora foi eleita, uma deputada atuante, porém, não pode ser omissa com o governo do estado da Bahia, me desculpe.

Então, Sr. Presidente, muito obrigado, e que salvem o povo de Correntina e que salvem os policiais que precisam – passaram no concurso e não foram chamados –, salve Juazeiro da Bahia, que tanto precisa da nossa luta.

Saudações ecológicas.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. Hildécio Meireles:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Luciano Simões Filho):- Questão de ordem do deputado Hildécio Meireles.

O Sr. Hildécio Meireles:- Eu solicito de V. Ex.^a que determine ao deputado Adolfo Menezes se uniformizar da forma adequada para marcar a sua presença. Ao mesmo tempo, solicito que seja verificado o quórum para a continuidade da presente sessão.

O Sr. Zé Neto:- Sr. Presidente!

A Sr.^a Fátima Nunes:- Sr. Presidente, questão de ordem!

O Sr. PRESIDENTE (Luciano Simões Filho):- Questão de ordem, deputada Fátima Nunes?

Deputada Fátima Nunes.

A Sr.^a Fátima Nunes:- Meu grito foi mais forte, não foi?

O Sr. PRESIDENTE (Luciano Simões Filho):- Você falou primeiro.

A Sr.^a Fátima Nunes:- Eu queria, primeiro, registrar a minha insatisfação. Não admito que um deputado da Oposição, que sobe à tribuna para fazer críticas ao nosso governo se utilize do assessor da nossa Bancada para gravar um vídeo. Será que no mandato dele não tem um assessor para adentrar este Plenário e fazer esse serviço, já que ele julga importante? Quero registrar que não fiquei satisfeita. E com o que eu não fico satisfeita eu não levo para casa, eu registro logo.

Quero também dizer nesta oportunidade que a nossa luta é muito grande e muito vitoriosa. Ontem mesmo, nós estivemos com o governador Rui Costa, que deu ordem de serviço a obra que, como disse o presidente Lula, ninguém nunca antes fez: colocar água naquele torrão seco da região de Tucano. Uma obra de valor de R\$ 30 milhões, e já foi assinada a primeira etapa no valor de R\$ 12 milhões.

Quero dizer também da minha alegria dos deputados estaduais que lá nos acompanharam, porque quando a água é vida, quando é um projeto que garante a vida, todos são parceiros e solidários. Portanto quero registrar aqui os nomes dos que estavam lá conosco, e que não me falhe a memória, mas, se me falhar, o primeiro deputado, que já está aqui ao meu lado, Bira Corôa, vai me ajudar. Deputado Bira Corôa; nosso líder, deputado Zé Neto; deputado Alex Lima; deputado Alex da Piatã; deputado Gika Lopes; deputado Marcelo Nilo, nosso ex-presidente desta Casa e o presidente da Casa, deputado Coronel, que inclusive foi o que teve a fala em nome de todos.

Por isso eu queria registrar neste momento essa alegria, essa satisfação, porque não é fácil neste período que estamos vivendo a temeridade dos recursos sendo cortados em todas as áreas. Essa coisa ruim que foi até agora, ao segurarem os recursos de R\$ 600 milhões, que nós aprovamos aqui para obras e serviços. Isso prejudica não ao governador, prejudica o povo. E não se admite que um grupo político que recebe voto do povo, recebe voto para estar aqui na Assembleia e lá no Congresso Nacional, utilize o seu poder para fazer boicote à Bahia, boicote ao governo Rui Costa.

Graças a Deus, a Justiça liberou os recursos, e eu tenho a certeza de que o governador vai receber, nos cofres públicos, para fazer muito mais pela Bahia.

E antes de encerrar meus 5 minutos a que tenho direito, quero, também, registrar que no dia 21 estaremos entregando a Comenda Dois de Julho a Naidison de Quintella, fundador da Articulação do Semiárido, aquele que vê o sertão como terra boa de viver e que por isso criou junto conosco, com todos os movimentos sociais o Programa Um Milhão de Cisternas, que hoje recebeu o prêmio internacional e que tem, também, sofrido com o boicote lá desse temeroso que não quer ver o Brasil nem a Bahia crescer.

Portanto, quero, também, já que foi solicitada a verificação de quórum – parece que os deputados da Oposição não querem que votem nada aqui hoje – solicitar à V. Ex.^a que fazendo a verificação de quórum chame todos pela lista, acione as campanhas e marque o tempo regimental de 15 minutos, como é o combinado sempre.

Muito obrigada pela sua atenção.

O Sr. PRESIDENTE (Luciano Simões Filho):- Deferida a questão de ordem da deputada Fátima Nunes, zerem o painel por 15 minutos...

O Sr. Hildécio Meireles:- Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Luciano Simões):- Pela ordem o deputado Hildécio Meireles.

O Sr. Marcell Moraes:- Eu pedi, também.

O Sr. Hildécio Meireles:- Presidente, a deputada Fátima Nunes contrapõe o nosso pedido de verificação de quórum como se os deputados de Oposição não quisessem se fazer presentes aqui para votar os projetos de lei, todos de interesse do governo do estado.

Para começo de conversa, é bom ficar muito claro que, primeiro: o expediente de pedido de verificação de quórum...

O Sr. PRESIDENTE (Luciano Simões Filho):- Marque a presença...

O Sr. Hildécio Meireles:- Já marquei, deputado, deve estar com algum defeito...

O Sr. Soldado Prisco:- A máquina deve estar com defeito.

O Sr. Hildécio Meireles:- Então, presidente, o pedido de verificação de quórum para a continuidade da sessão é um expediente normal, legítimo, que geralmente a bancada de oposição tem e estamos usando desse expediente.

Segundo: quem tem a obrigação de marcar a presença aqui para votar projetos de lei de interesse do governo é a Bancada da Base do Governo. Essa, sim, tem a obrigação de estar aqui com todos os seus deputados o tempo inteiro para assim satisfazer a vontade do governador, já que eles sim são subordinados ao governador. Deputado de oposição não, deputado de oposição não tem nenhuma subordinação, não está aqui para receber ordem de governador.

Quero aproveitar meu tempo, então, presidente, fortalecendo aqui a crítica que o colega fez, o colega Marcell Moraes sobre a questão da segurança pública. Isso tem sido uma constante não só na região Metropolitana de Salvador, como também em todo o interior do Estado. Temos visto pelo interior a prática de arrombamento de bancos, temos visto a prática de sequestro, inclusive. Aqui na capital, principalmente, a prática de roubo de veículos, como, também, homicídios em decorrência da falta de segurança pública em nosso Estado.

E o que a gente vê, constantemente, como já falei aqui outro dia, é que nessa peça orçamentária que vai ser votada, que pretendem votar de forma açodada, continua sem privilegiar, sem dar prioridade à questão da segurança pública na Bahia. Os investimentos da segurança pública na Bahia estão previstos, nesse orçamento, ainda menores do que no de 2017, da mesma forma os recursos destinados para manutenção e custeio dessa área do governo, que tem sido a causadora de vários transtornos para a população baiana.

O governo da Bahia, eu tenho dito aqui e repito, já perdeu a guerra para a marginalidade. O governo da Bahia não tem nenhuma iniciativa no sentido de amenizar o problema do tráfico de drogas e a utilização das drogas. Esse governo sequer construiu um colégio nesses 3 anos de mandato.

É o que temos visto, é o que eu tenho chamado de bolha: a bolha do PT, que está a cada dia aí estourando, sendo desmascarada. Nós precisamos, aqui, nesta Casa, a partir de agora, fazer a mesma coisa com esse governo da Bahia, que sequer construiu uma sala de aula no decorrer desses 3 anos.

Portanto, presidente, vai aqui o nosso protesto, que fique muito claro para toda a população da Bahia que a verificação de quórum, a derrubada de uma sessão é um dos poucos artifícios que a bancada de oposição ainda tem para enfrentar a forma

açodada, a forma atropeladora com a qual estamos sendo tratados aqui neste Parlamento, inclusive por colegas nossos. No decorrer desta tarde, nós vamos dar os nomes aos bois.

Muito obrigado, presidente.

O Sr. Bira Corôa:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Luciano Simões):- Questão de ordem do deputado Bira Corôa.

O Sr. Bira Corôa:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, a questão de ordem, ela vem comungar com o pedido de verificação de quórum e o convite feito aos Srs. Deputados e Sr.^{as} Deputadas para que possam vir ao Plenário marcar a presença para a gente garantir a continuidade desta sessão.

E aí, Sr. Presidente, usando os 5 minutos que me são permitidos, eu quero entender claramente e até ser compreensivo com a Oposição na condição de querer derrubar esta sessão. A gente sabe muito bem que a Oposição não goza de um bom momento para o debate e o enfrentamento político. Primeiro, porque no plano nacional ela não tem condição de vir para a Bahia defender o que o governo federal deles vem fazendo de desmando com o povo brasileiro, e consequentemente com a Bahia, na retirada dos direitos trabalhista, no fim da legislação trabalhista, nossa CLT; o que eles querem fazer com a Previdência e os cortes que foram dados no orçamento.

Falar de orçamento público parece uma piada, porque um governo – o que eles defendem – retira todos os direitos, todos os recursos destinados aos programas sociais e os avanços produtivos, inclusive, da sociedade brasileira. Não dá para debater, sem dúvida alguma, orçamento.

Agora, o que eu entendo, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é que a intenção de não ter essa sessão é porque a Oposição precisa de um grande tempo, um tempo para reorganizar as suas ideias e recompor, se possível, os “arranjos” firmados.

Porque o grande líder dele, que conduz a política em nosso Estado, a política de Temer e a política do grupo no Estado, já demonstrou que quer se livrar de uma grande mala, quer se livrar do PMDB e da marca, o símbolo, a representatividade de Geddel. E a prova disso foi a cobertura dada pela *TV Bahia* aos fatos apresentados pela *Rede Globo*, no *Fantástico*; reproduziu na íntegra, mostrando que quer se ver livre de vez do Geddel, e, consequentemente, do PMDB.

Então, justifica-se a solicitação de verificação de quórum neste momento com a perspectiva de findar esta reunião, esta audiência ou esta sessão, exatamente para não se abrir o debate, para não se chamar em discussão o fato claro de que há uma

atenção muito clara de ACM Neto na perspectiva de limpar a imagem dele, colocando o mais distante possível a imagem do PMDB e de Geddel.

E aí, quando se argumenta que o governo do Estado da Bahia não construiu uma sala de aula é porque a proposta do governo do estado da Bahia é a de colocar para funcionar as que tem. Discutir educação e discutir sala de aula é trazer de novo o debate sobre Salvador, pois qual é a sala de aula construída por Salvador? Ao contrário, quem mantém a educação dos cidadãos em Salvador ainda é o Estado, que dá uma cobertura acima de 60%, enquanto o município não corresponde a 40%.

Se abrirmos o debate na saúde, é pior ainda, porque Salvador tem a pior cobertura de saúde dentro das suas obrigações, a saúde básica, com apenas 30%, pouco mais de pouco mais de 30%, não chega a 31%, enquanto municípios como Ichu, Cravolândia, Serra Dourada, dentre outros, ultrapassam os 80% de cobertura, mostrando que têm respeito, compromisso com o povo baiano e com os seus munícipes, que investem na saúde.

Ao contrário desse processo, o governador Rui Costa está entregando obras, incluindo centros de saúde, para melhorar a qualidade da saúde pública em nosso estado.

E eu queria aproveitar, Sr. Presidente, para convidar os nobres deputados e deputadas que se encontram no cafezinho, nos seus gabinetes, porque há um pedido de verificação de quórum em discussão nesta Casa, e é preciso marcar a presença para retomarmos a sessão e, no dia de hoje, cumprirmos o nosso compromisso de votar projetos estratégicos do governo do estado e projetos estratégicos dos Srs.

Deputados e das Sr.^{as} Deputadas.

Com isso, Sr. Presidente, convido todos os nobres deputados e deputadas a virem a este espaço e marcarem suas presenças. Faltam apenas dois Srs. Deputados para darmos continuidade a esta sessão, e nós precisamos marcar a presença dos Srs. e Sr.^{as} Deputados para a continuidade desta sessão.

E, sem dúvida alguma, para o desespero, Sr. Presidente, o desencanto demonstrado pela Oposição, vamos dar continuidade a esta sessão, debatendo e discutindo, e chamando a atenção da Bahia para o péssimo governo feito pelo prefeito de Salvador...

O Sr. PRESIDENTE (Luciano Simões Filho):- Obrigado, nobre deputado Bira Corôa.

O Sr. Bira Corôa:- Quero concluir, Sr. Presidente, com a sua tolerância.

O Sr. PRESIDENTE (Luciano Simões Filho):- Obrigado, deputado.

Há um pedido de verificação de quórum da sessão.

O Sr. Alex Lima:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Luciano Simões Filho):- Questão de ordem do deputado Alex Lima.

O Sr. Alex Lima:- Sr. Presidente, apenas reiterar, e convocar as Sr.^{as} e Srs. Deputados para o pedido de verificação de quórum feito pelo deputado Hildécio Meireles, para que possamos dar continuidade à presente sessão. Eu queria pedir a V. Ex.^a que também fizesse soar as campainhas, Sr. Presidente, e fizesse constar nominalmente até atingir os 21 Srs. Deputados.

O Sr. PRESIDENTE (Luciano Simões Filho):- O.K., obrigado.

Atingimos os 21 Srs. Deputados. Continuamos no Pequeno Expediente.

O Sr. PRESIDENTE (Luciano Simões Filho):- Com a palavra o deputado Euclides Fernandes, pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. EUCLIDES FERNANDES:- Sr. Presidente, deputado Luciano Simões, Srs. Deputados, inicialmente, dentro deste início de sessão legislativa no dia de hoje, o que se me apresentou foi a performance do deputado Hildécio Meireles. Ele mostrou neste momento que está se preparando, realmente, para assumir a Liderança da Minoria desta Casa de leis.

Ele já está se constituindo, verdadeiramente, para o ano de 2018, no Líder da Minoria desta Casa de leis. E, por sinal, Sr. Presidente, é um excelente parlamentar, atuante, não só no Plenário desta Casa, como também nas comissões. Eu não tenho dúvida, apesar de que o deputado Leur Lomanto está fazendo um excelente trabalho à frente da Liderança da Minoria. Mas nesse sistema da Minoria há um rodízio e, evidentemente, vai entrar outro Líder no próximo ano. Não sou vidente, mas já prevejo que quem vai comandar a Minoria é o deputado do Baixo Sul, o atuante deputado Hildécio Meireles.

Mas, Sr. Presidente, eu gostaria também de registrar a presença de um conterrâneo da minha Jequié querida. É o cantor evangélico, artesão e escritor Charles Meira, que nos engrandece com sua presença aqui, nesta sessão legislativa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, também quero registrar que estive na terra de Gabriela, Ilhéus. Fui a convite da querida amiga Angela Sousa, que é da terra, de Ilhéus. Foi um grande evento a entrega do Hospital Regional da Costa do Cacau. É, com certeza, um hospital moderníssimo que vai dar um atendimento, uma assistência de maior qualidade aos moradores, aos residentes não só no município de Ilhéus, como também nos municípios circunvizinhos.

Por sinal, inclusive, o prefeito de Ilhéus, Marão, o que nós sentimos é que ele está fazendo uma boa gestão, está atendendo verdadeiramente às expectativas da comunidade de Ilhéus.

Mas também, meu caro Sr. Presidente, Luciano Simões, o nosso governador Rui Costa estará no município de Jequié, em nossa região, para inaugurar mais uma policlínica, dentro da proposta do governo do estado de implantar os consórcios de saúde e dotá-los de infraestrutura para dar, realmente, a diferença no atendimento da saúde, mantida pelo Estado à sociedade baiana.

Então, Sr. Presidente, na próxima sexta-feira, o governador vai entregar a policlínica que atenderá tanto ao território do Médio Rio de Contas como ao território do Vale do Jiquiriçá.

Além da policlínica que vai ser entregue na sexta-feira, na área da saúde em nossa região está bem implantado o atendimento regional. A partir do dia 22, quando será inaugurada a policlínica, vamos ter também uma UPA, que era do município e o Estado a assumiu para entregá-la ao consórcio de saúde.

E também, Sr. Presidente, o Hospital Regional Prado Valadares, no município de Jequié, está sofrendo uma requalificação, uma ampliação, não só em sua estrutura física, mas também na estrutura funcional. E o hospital deve ser inaugurado logo nos primeiros meses de 2018 para integrar essa construção regional da assistência para toda a região, a manutenção que vai ser feita através desse consórcio de saúde.

Sr. Presidente, um forte abraço para V. Ex.^a, e obrigado pela gentileza.

O Sr. PRESIDENTE (Luciano Simões Filho):- Obrigado, deputado Euclides Fernandes.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Luciano Simões Filho):- Passo a palavra agora, ainda no Pequeno Expediente, ao deputado Pablo Barrozo, que permutou o seu horário com o deputado Hildécio Meireles, pelo tempo de 5 minutos.

Antes, falará a deputada Luiza Maia. Logo depois, a permuta do tempo entre os deputados Hildécio Meireles e Pablo Barrozo.

A Sr.^a LUIZA MAIA:- Sr. Presidente, Sr.^a^S e Srs. Deputados, fiz questão de vir a esta tribuna para registrar com tristeza, mas também com alegria, alguns acontecimentos na minha cidade, Camaçari, cidade que amo muito e que está entregue a uma administração completamente descomprometida, irresponsável.

O prefeito, que não é prefeito, se adiantou e se inspirando no golpista Temer encaminhou para a Câmara de Camaçari, deputado Luciano Ribeiro, um projeto de lei para acabar com a previdência municipal.

Então ele está, realmente, bem antenado com Brasília, com Temer, com Geddel, com essa turma que está fazendo tanto mal ao país depois do golpe.

(O deputado Luciano Ribeiro tenta interferir no pronunciamento da oradora.)

A Sr.^a LUIZA MAIA:- Só um minutinho. Calma aí, acalme-se que V. Ex.^a vai falar.

Quero explicar, aqui, que o prefeito encaminhou para a Câmara, no dia 11, um projeto de lei para acabar com o Instituto de Seguridade do Servidor Municipal de Camaçari. Mas o povo de Camaçari, que não é bobo, ocupou a Câmara. E eles saíram correndo, os vereadores do lado do prefeito, que estavam todos dispostos a fazer a leitura hoje e, inclusive, dispensar as formalidades regimentais e aprovar esse absurdo.

Pedi à minha assessoria jurídica para dar um parecer sobre os horrores do projeto que o prefeito, que não é prefeito, encaminhou para a Câmara de Camaçari. Então, na próxima sessão, estarei lendo os absurdos desse prefeito, que está copiando Temer. Temer há 1 ano tenta aprovar a reforma da Previdência, em Brasília, e não está conseguindo. Já jogaram a toalha.

Deixaram para o ano que vem porque os deputados federais do lado do golpista sabem que, se aprovarem a reforma da Previdência, a palavra de ordem do povo é qual? Se votar, não volta. Então, como estamos à beira da eleição, faltam apenas 10 meses, os deputados lá estão fazendo pressão. E o nosso “pescocinho” lá, como diz o povo, na brincadeira, carinhosamente, está se vendo doido, querendo aprovar de qualquer jeito a reforma da Previdência, em Brasília.

Mas queremos mostrar o exemplo do povo de Camaçari. Quinta-feira haverá outra sessão, está marcada. Os servidores, os funcionários, o povo de um modo geral, estão sendo convocados novamente para ocuparem a Câmara. E o presidente e os vereadores do lado do prefeito vão correr de novo, porque, realmente, o que eles querem fazer é um absurdo.

Esse exemplo de Camaçari fiz questão de registrar aqui, deputados, porque ele precisa ser repetido em nosso Brasil. Dia 24 de janeiro, o povo brasileiro está sendo convocado para ir a Porto Alegre, porque lá a farsa da perseguição ao nosso presidente Lula... que está bombando nas pesquisas, que vai ser o presidente deste Brasil queiram ou não queiram, gostem ou não gostem o PSDB, o DEM, golpistas, Temer, Moro, essa turma toda que tem que prestar o seu serviço ao capital financeiro, principalmente o norte-americano.

Depois vou cantar aqui a música de Gabriel, o Pensador, sobre a história dos americanos no Brasil.

Ele soube, realmente, imitar Temer. E eu quero é que o povo brasileiro copie o que o povo de Camaçari está fazendo. O prefeito de Camaçari não vai aprovar a reforma porque o que ele quer fazer é acabar com a seguridade municipal, com a previdência municipal, e o povo não deixará.

Então, queria avisar a todos que no dia 24 de janeiro estaremos no Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, para defender a democracia, defender a liberdade, defender a solidariedade, o amor e a nossa soberania, o resgate do respeito à soberania nacional. Porque não é possível, ninguém deu esse poder a um golpista para fazer o que eles estão fazendo com o Brasil, entregando tudo, destruindo tudo. Então, queria convocar, aqui, o povo nesse sentido.

E nos últimos segundos que me restam quero registrar, com muita alegria, que a tentativa do prefeito de Salvador de frear, de barrar os investimentos, o dinheiro do governo federal que vem para a Bahia, foi derrotada pela Justiça. Então, de vez em quando ele dá os ataques do avô. Deve ter sonhado com o avô e resolveu: “Vamos perseguir o governador que está fazendo uma gestão aplaudida por toda a Bahia”.

Queria dizer que ganhamos na Justiça. Espero que eles não recorram a outros tribunais, porque irão perder de novo.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Luciano Simões Filho):- Obrigado, deputada.

Agora, sim, é ele, Pablo Barrozo, pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. PABLO BARROZO:- Sr.^{as} Deputadas e Srs. Deputados, baianos e baianas que estão nos assistindo através da *TV Assembleia*, estava aqui atento, ouvindo o discurso da deputada Luiza Maia, e estava a me perguntar: o ex-presidente Lula está em primeiro nas pesquisas, deputado Robinho, e, portanto, vai ser o presidente, mas quando se faz pesquisa para o governo do estado o primeiro nas pesquisas é ACM Neto. E o governador, que gasta dinheiro com publicidade exacerbadamente e gasta dinheiro com pesquisa, tem as pesquisas internas e sabe que o prefeito ACM Neto está em primeiro. Mas essa pesquisa dele não vale. Vale a que coloca Lula em primeiro. É uma falta de coerência.

Mas não subi à tribuna para tratar dos problemas que estão acontecendo em Brasília, até porque não vou perder o meu tempo, porque moro na Bahia, moro em Salvador, represento o estado da Bahia e temos que discutir o nosso estado.

O que me impressiona é saber que a presidente Dilma deixou um número de desempregados como nunca neste país. Fez um governo e acabou com as contas públicas, com a economia, com a geração de emprego e renda, sem planejamento para o nosso país. Esse desemprego que existe, hoje, que o vice-presidente Michel Temer, eleito na chapa da presidente Dilma, do PT... o desacerto que há, hoje, no Brasil... o discurso fácil, o discurso incoerente, o discurso – que, às vezes, chegamos a pensar que desafia a inteligência, como se os baianos fossem ignorantes – de dizer que o presidente Michel Temer foi eleito pela Oposição aqui, na Bahia, é algo que chega a ser assustador.

O presidente Michel Temer, deputada Luiza Maia, foi eleito na chapa da presidente Dilma. São membros da mesma espécie, nasceram no mesmo criatório e afundaram o nosso país. Mas, como havia dito, e quero registrar aqui, se V. Ex.^a vota no ex-presidente Lula, eu digo aqui em alto e bom som que não voto em Aécio Neves.

Sr. Presidente, gostaria de afirmar aqui que esse discurso fácil é discurso de quem não tem compromisso com o estado da Bahia. Hoje, a população cobra de nós o seguinte: o político que entrega obras, que entrega realizações, que faz a diferença recebe, sim, o mérito e é reconhecido nas urnas. A exemplo da reeleição do prefeito ACM Neto, que no município de Salvador está fazendo a diferença com investimentos acima do teto. Era de 22% o orçamento municipal para a educação e, hoje, é 27%. Na saúde, era de 15%; hoje, já passa de 18%.

Está cada vez mais crescendo o seu investimento em saúde e educação, o que importa na vida da população, sobretudo numa época de crise em que as pessoas estão desempregadas, quando as pessoas deixam de pagar colégio particular para entrar na rede pública, em que as pessoas precisam... as pessoas deixam de pagar, não porque querem, mas deixam de pagar o plano de saúde e precisam da rede pública. Mas como o prefeito ACM Neto tem trabalhado e muito bem aqui na capital, deputado Gika, o governo do estado deixou de atender 3,5 mil pessoas, diminuiu para 2 mil aqui na capital em emergência e urgência esse ano.

O governo do estado diminuiu o seu atendimento em saúde aqui na capital. Diminuiu, fechou três UPAs esse ano. A UPA de Escada, a UPA de Roma, a UPA... fechou três UPAs - Unidade de Pronto Atendimento do governo do estado que geria aqui em Salvador. Fechou. Essa é a realidade.

Quem mora em Roma, quem mora em São Caetano e quem mora em Escada sabe. Mas V. Ex.^{as} vêm pra cá... e eu sei, deputada Luiza Maia, que V. Ex.^a conhece muito bem Guarajuba, aquela região do litoral. Mas aqui em Salvador, V. Ex.^a nunca entrou nesses bairros, e esses bairros... eu conheço o trabalho parlamentar da senhora, que é um trabalho honesto, digno e competente em Camaçari, mas aqui em Salvador,

para arvorar a se falar, tem que conhecer, tem que saber andar na cidade e V. Ex^a não conhece Salvador.

Se conhecesse, saberia que em cada esquina e em cada bairro aqui da capital tem uma realização, diferentemente do governador do estado, que bota sua marca na sua administração com total desprezo pela vida dos baianos, seja através da saúde, seja através do cuidado com a segurança pública, porque hoje o estado da Bahia é o estado mais violento graças ao governo do Rui do PT. (Palmas)

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Luciano Simões Filho):- Com a palavra, pelo tempo de 5 minutos, o deputado Carlos Geilson.

O Sr. CARLOS GEILSON:- Sr. Presidente, Srs. Deputados e Deputadas, você do canal *TV Assembleia*, amigos e amigas que nos visitam, colegas da imprensa.

(Lê) “Sr. Presidente, Srs. Deputados,

Encantado com a exuberância da terra recém-descoberta, Pero Vaz de Caminha, escrivão da frota de Cabral, em carta ao Rei de Portugal, assim a descreveu: ‘Em tal maneira é graciosa que, querendo-a aproveitar, dar-se-á nela tudo’.

Desde então, e durante séculos, as terras baianas vêm se mostrando pródigas, férteis e fecundas. Cana-de-açúcar, cacau, algodão, café, soja, milho e feijão, até mesmo uvas... tudo que nelas se planta, colhe-se com fartura.

Até o dia em que o governo do PT resolveu inovar. E para iludir o povo e ganhar os votos dos incautos, resolveu plantar...”, pasmem, senhores e senhoras, “(...) um automóvel!

A palhaçada ocorreu no dia 26 de novembro de 2012. Com o então governador Jaques Wagner à frente, um automóvel modelo JAC J3 foi enterrado no circo armado em um terreno de 6 milhões de m² doados pelo governo da Bahia, com a promessa de que ali nasceria uma fábrica da montadora chinesa JAC Motors.

Seria um empreendimento de R\$ 900 milhões, com capacidade para produzir 100 mil automóveis e 10 mil caminhões por ano. E iria gerar 3,5 mil empregos diretos e outros 10 mil indiretos. Para tanto, além do terreno, o governo também concedeu benefícios fiscais e outras regalias.

A fábrica deveria entrar em operação no final de 2014, no período das eleições. Mas nada aconteceu, exceto o desperdício de uma enorme soma de dinheiro público

gasto pelo governo da Bahia na publicidade de um empreendimento que nunca saiu do papel.

Não saiu, mas ainda pode sair: nesta segunda-feira, o presidente da JAC Motors Brasil, Sergio Habib, assinou um protocolo de intenções com o governador Marconi Perillo, do PSDB, para instalar a fábrica... em Goiás.

Parece uma grande piada, Sr. Presidente. E, de certa forma, o é, Srs. Deputados. Não há como conter o riso: o governo da Bahia planta um automóvel em Camaçari e a fábrica de carro vai nascer... em Goiás.

A questão é que muito dinheiro do contribuinte foi gasto com essa piada. E não foi só o terreno, que este foi tomado de volta e repassado à Federação das Indústrias da Bahia, que ali já está implantando uma unidade do Cimatec Industrial.

Nem foi só a dinheirama gasta com a publicidade de algo que nunca existiu - até porque essa é uma prática comum dos governos do PT na Bahia, que também já gastou muito dinheiro em publicidade do Porto Sul e da Ponte Salvador/Itaparica, que também nunca saíram do papel.

Há os benefícios fiscais recebidos dos governos estadual e federal.

Como o cronograma de implantação da fábrica não foi cumprido, em junho do ano passado o governo federal cancelou a habilitação da empresa no programa Inovar-Auto, que concedia incentivos fiscais na venda de carros importados pela JAC Motors, e pediu a devolução de cerca de R\$ 180 milhões referentes aos benefícios por ela recebidos. A empresa, porém, obteve liminar para evitar o pagamento e espera rever a situação com a construção da fábrica no estado de Goiás.

No caso do governo da Bahia, não se sabe quanto a JAC Motors recebeu de benesses com o dinheiro do contribuinte baiano. A Secretaria da Fazenda disse ao jornal *Estadão* que a questão está sendo tratada pela Procuradoria-Geral do Estado e que ainda não há um cálculo atualizado do valor a ser ressarcido pela empresa.

Mas, com certeza, a trapalhada está custando uma grana boa, que está fazendo falta na saúde, na educação e na segurança pública da Bahia”.

Um caso sui generis, Srs. Deputados e Deputadas: planta-se um carro em Camaçari e a fábrica vai nascer no estado de Goiás. Isso é surreal, isso é sui generis, é um caso sem analogia. Nunca na história desse país uma fábrica nasceu num estado sendo que o carro foi plantado em outro. Realmente é risível essa situação. Plantou-se o carro em Camaçari, com toda pompa, e a fábrica foi nascer no estado de Goiás. Me faça uma garapa!

(Não foi revisto pelo orador.)

GRANDE EXPEDIENTE

O Sr. PRESIDENTE (Luciano Simões Filho):- Grande Expediente.

O Sr. Pablo Barrozo:- Presidente, eu gostaria de pedir a V. Ex.^a que fizesse...

A Sr.^a Fátima Nunes:- Sr. Presidente, questão de ordem.

O Sr. Pablo Barrozo:- Eu gostaria de uma verificação de quórum para o prosseguimento da sessão, visto que o número de deputados presentes aqui é pequeno. Gostaria que V. Ex.^a acatasse o meu pedido.

O Sr. PRESIDENTE (Luciano Simões Filho):- Questão de ordem, deputada Fátima Nunes.

A Sr.^a Fátima Nunes:- Sr. Presidente, eu queria só lembrar que não tem os 30 minutos...

(Algum deputado fala fora dos microfones.)

Não, foi pedido dentro do Pequeno Expediente, que terminou agora. Não tem 30 minutos.

O Sr. Pablo Barrozo:- Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Luciano Simões Filho):- Queria pedir a assessoria da Mesa para ver o horário do último pedido.

O Sr. Pablo Barrozo:- Gostaria que V. Ex.^a fizesse isso.

O Sr. PRESIDENTE (Luciano Simões Filho):- Queria só consultar o último pedido de verificação de quórum... pedir à assessoria da Mesa. (Pausa)

Deputado Pablo, ainda faltam 11 minutos, vou indeferir a questão de ordem de V. Ex.^a.

O Sr. PRESIDENTE (Luciano Simões Filho):- Grande Expediente.

Com a palavra o deputado Rosemberg Pinto, pelo tempo de 25 minutos.

O Sr. ROSEMBERG PINTO:- Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, Imprensa, visitantes, os nossos queridos servidores, em especial o Departamento de Taquigrafia, ao qual quero agradecer a gentileza de oferecer a todos os deputados um brinde e um cartão desejando boas festas a todos nós. O presidente está reclamando que não recebeu ainda, mas vai receber. Como o seu deve ser uma caixa, então, certamente, vai chegar aí daqui a pouco.

Mas, Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, eu percebo que nós estamos vivendo, deputado Alex Lima, um momento singular na política brasileira. Nós passamos por um golpe institucional que tirou uma presidenta eleita e colocou um vice-presidente que conspirou todos os dias para que aquele impeachment, que não tinha nenhum tipo de sustentação jurídica, prevalecesse...

O Sr. PRESIDENTE (Luciano Simões Filho):- Deputado, desculpe interromper. Só quero pedir para marcar: é o Grande Expediente, o tempo é de 25 minutos, por favor. V. Ex.^a terá o tempo descontado. Desculpe, deputado Rosemberg.

O Sr. ROSEMBERG PINTO:- Eu dizia, presidente, que nós estamos vivendo um período, nesses últimos anos, singular para a política brasileira. Se tirou uma mulher, uma presidenta eleita... e com as críticas que cada um possa ter do ponto de vista da gestão, o que é natural e é democrático, mas o respeito à institucionalidade e o respeito à democracia precisavam prevalecer. E não aconteceu, numa conspiração, na calada da noite, deputado Pablo, de um vice-presidente, que não teve um voto sequer, para que tirasse uma mulher eleita, respaldada pela sociedade brasileira. E a alegação é que nós vivíamos um período de conturbação do ponto de vista da política e do acerto fiscal, das chamadas pedaladas fiscais. E do ponto de vista da moral, a *Rede Globo* que coordenou, do ponto de vista midiático, aquele golpe, dizia, deputada Fátima, que a corrupção imperava no Brasil. E nós verificamos que aconteceu uma situação inusitada: a coordenação e o núcleo político que assumiram a Presidência do Brasil e o núcleo ao redor desse presidente golpista, todos envolvidos em denúncias de corrupção. Alguns, inclusive, presos na sociedade brasileira.

Se comentava, deputado Zé Neto, que havia um problema com a Petrobras, que havia uma corrupção desenfreada na Petrobras – e certamente havia, pois várias coisas aconteceram e foram denunciadas –, mas esse presidente não tinha nenhum interesse em resolver qualquer problema na Petrobras ou em resolver os problemas do petróleo brasileiro, porque modificou todo o conceito do marco regulatório de petróleo e entregou o pré-sal às empresas multinacionais. Recentemente fez um decreto, e o Congresso acabou aprovando medidas que dão de incentivo R\$ 1 trilhão às empresas multinacionais que estão instaladas e que serão instaladas no Brasil.

Ou seja, deputado Angelo, na realidade o interesse não era corrigir nenhum tipo de questão do ponto de vista da corrupção nem resolver o problema interno da Petrobras. O objetivo era construir uma política no Brasil que favorecesse o capital internacional e que trouxesse o Brasil para ser, mais uma vez, fornecedor de mão de obra e de matéria-prima, interrompendo o desenvolvimento do Nordeste, o Nordeste brasileiro que vivia esquecido nos governos anteriores e que, a partir do presidente Lula, nós tivemos oportunidade de diminuir a distância entre pobres e ricos no Nordeste brasileiro. E diminuir a distância entre os moradores do Norte e do Nordeste, do Sul e do Sudeste, numa contradição social jamais vista na história do Brasil.

E o orgulho nosso e de todos nós, no interior do estado, é que estávamos vivendo, deputado Carlos Geilson, um momento em que as pessoas não mais pediam esmola de porta em porta ou nas feiras, em dia de feira no interior do estado. Mas o que vemos agora, deputado Pablo, é a volta das pessoas pedindo um pouquinho de

farinha, um pouquinho de feijão nas feiras livres, no interior da cidade, porque esse governo que está aí é um governo extremamente comprometido com os ricos, para que possa realmente colocar as pessoas mais pobres numa situação extremamente de constrangimento social.

Meu querido deputado Alex, eu não pensei que tivesse de fazer uma apologia, uma referência a Gilmar Mendes, porque tomou uma medida hoje que nós deveríamos todos os dias instar porque está trazendo de volta o respeito à institucionalidade. E aqui, sem nenhum problema, que a Polícia Federal dentro da sua normalidade prenda quem estiver errado. Mas acabou hoje, deputado Pablo Barrozo, liminarmente, essa chamada condução coercitiva, porque a condução coercitiva está no regimento jurídico, mas só é permitida quando a pessoa se nega a responder ou a prestar depoimento. E foi mudado no regimento brasileiro, que tem que se criar um constrangimento às pessoas e levá-las coercitivamente, sem que sequer elas tenham sido notificadas de que precisavam prestar um depoimento.

E aqui quero fazer reverência a Gilmar Mendes, que teve coragem. Jamais pensei em ter que fazer isso para esse representante do Tribunal brasileiro, que acabou a partir de hoje, liminarmente, com esse episódio de constrangimento às pessoas. Porque se é preciso que elas sejam interrogadas, elas se negando é que se tenha a condução coercitiva, porque se depois ficar verificado que não é verdade aquele tipo de procedimento não se tem a exposição pública, como aconteceu recentemente com duas pessoas investigadas na Operação Lava Jato e suas famílias foram destruídas e seus amigos foram destruídos. Nós não podemos permitir esse tipo de posicionamento.

Quero aqui fazer uma referência ao governador Rui Costa, que está fazendo um governo extremamente importante para a sociedade baiana. É lógico que temos alguns problemas. Vejo vários servidores, várias pessoas, organizações e instituições que vêm aqui fazer as suas legítimas reivindicações, sejam de contratação, sejam de aumento salarial, mas não podemos deixar de reverenciar uma atitude desse governo, que, numa situação de uma contradição econômica violenta que estamos vivendo no Brasil nos últimos 2 anos, tem conseguido honrar com os compromissos de pagamento de salário. Ainda na semana passada, reajustamos policiais militares e setores da educação. E nesta semana, deputado Carlos Geilson, na última sexta-feira, inauguramos o maior empreendimento hospitalar do nosso estado, que é o Hospital da Costa do Cacau. Eu andei e verifiquei lá dentro que estávamos com os equipamentos de primeiro mundo. Nenhum hospital privado na Bahia tem equipamentos tão modernos quanto aqueles do Hospital da Costa do Cacau.

Numa mudança de concepção de saúde, com a construção das policlínicas, para que possamos concentrar regionalmente os serviços de médio e grande complexidades, para diminuir o atendimento nos hospitais de Salvador.

E aqui deputado Pablo, ouvi V. Ex.^a respondendo à deputada Luiza Maia sobre as UPAs, que eram de responsabilidade do estado na cidade do Salvador. A cidade do Salvador, independentemente de quem seja o gestor, tem de assumir a responsabilidade de dar saúde no atendimento básico! É de responsabilidade do município!

É inadmissível que a minha pequena cidade de Itororó tenha um hospital para fazer um pequeno atendimento. O estado da Bahia tem que fazer em alguns locais. Por isso, aqui, logicamente, eu gostaria que as UPAs de Escada e de vários locais de Salvador pudessem estar funcionando sob a responsabilidade do estado. Mas essa é a responsabilidade da cidade do Salvador.

O que eu não posso admitir é que a minha pequena cidade do Itororó esteja cumprindo o seu papel no atendimento básico e a cidade de Salvador jogar a responsabilidade para o governo do estado da Bahia.

Por isso, eu quero aqui dizer que nós precisamos rediscutir, independentemente de posição política, o conceito de saúde no estado da Bahia, para que a gente possa, ao longo dos anos, olhar para trás e dizer: “Olha, eu cumpri o meu papel fazendo uma mudança significativa que melhorou as condições de saúde da população”.

O Sr. Pablo Barrozo:- Um aparte, deputado.

O Sr. ROSEMBERG PINTO:- Com o aparte o deputado Pablo.

O Sr. Pablo Barrozo:- Deputado Rosemberg, ouvi, atentamente, a sua fala. Sei da sua preocupação com a saúde do estado da Bahia. Mas não dá para comparar o município de Itororó com o município de Salvador, até porque o município de Salvador tem diferenças do ponto de vista de topografia, área, exclusão, quantidade de gente e forma de atendimento à população.

Mas o que eu gostaria de participar a V. Ex.^a, primeiro, era perguntar sobre a primeira parte do seu discurso: o que fez a Petrobras se tornar o que ela é hoje? Os escândalos de corrupção que houve no loteamento da Petrobras nos governos que antecederam aos governos Lula e Dilma. Como seria o discurso caso a presidente Dilma ainda continuasse na Presidência? Como seria o discurso do Partido dos Trabalhadores, hoje, com tanta gente desempregada, com a economia do nosso país quebrada e tentando se reerguer? Como seria isso?

A outra pergunta que eu faço é a seguinte: V. Ex.^a sabe muito bem que a maioria dos municípios do interior vem a Salvador e acaba usando as redes estadual e municipal de saúde. Este é um problema antigo. E a prefeitura de Salvador acaba

tendo que atender aos municípios do interior, assim como o governo do estado, que, em parte, é sua obrigação. Nesta rede, por mais que se tente organizar, existem problemas. Mas o que eu gostaria de participar a V. Ex.^a é que enquanto o prefeito ACM Neto construiu nove unidades de pronto atendimento nesses 4 anos em Salvador, o governo do estado fechou três. Esta é a diferença. Infelizmente, o governo do estado, hoje, quer fazer uma arrumação da saúde do estado usando 60% dos recursos do município, deixando de fazer uso.

Eu agradeço o aparte de V. Ex.^a, peço desculpas por não ter sido tão breve, mas eu gostaria de ouvi-lo a respeito desses questionamentos que lhe faço.

A Sr.^a Fátima Nunes:- V. Ex.^a me permite um aparte?

O Sr. ROSEMBERG PINTO:- A deputada Fátima, com a palavra.

A Sr.^a Fátima Nunes:- Deputado Rosemberg, eu quero lhe parabenizar pelo discurso, pontuando a realidade do nosso país, a situação precária em que vive o país a partir do golpe. Esta terra tão boa, que já havia saído do mapa da fome e agora volta. Ter alimento é ter saúde. Ter água é ter saúde. Ter moradia é garantir uma vida saudável e, claro, contribui também para a saúde, além do saneamento básico.

Tudo isso eram os principais programas do governo do nosso presidente Lula, continuou com a Dilma e foi reforçado, aqui na Bahia, com o governador Jaques Wagner. E, hoje, o nosso governador Rui Costa continua fazendo um esforço tremendo, porque, a cada hora, uma intempérie lá produzida pelos golpistas tenta dificultar as ações que o nosso governador vai empreendendo aqui em favor do povo baiano.

Portanto, eu queria parabenizá-lo e reafirmar o nosso compromisso...

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima):- Deputado Rosemberg...

A Sr.^a Fátima Nunes:- (...) enquanto homens e mulheres lutadores pela vida, lutadores pela democracia, para que a gente possa ter uma justiça que respeite as pessoas como está na lei e não apenas escolhendo alguns para perseguir. Por isso, a gente vai seguir firme convidando o povo para a luta e na certeza de que, em 2018, continuaremos os programas sociais.

Quanto à saúde, hoje há uma devastação no Orçamento federal com um corte muito significativo. Que a gente possa devolver esse recurso para o povo ter o atendimento, a prevenção, o cuidado, como faz o nosso governador quando implanta hospitais novos, quando implanta policlínicas, quando implanta hospitais de referência, como o Hospital da Mulher, porque tudo isso faz parte do nosso jeito alegre de viver e de querer o bem viver para a nossa sociedade.

Muito obrigada.

O Sr. Carlos Geilson:- V. Ex.^a me permite um aparte?

O Sr. ROSEMBERG PINTO:- Muito obrigado, deputada Fátima.

Por último, com o aparte o deputado Carlos Geilson, um minuto aí para ele, para eu poder concluir o meu discurso.

O Sr. Carlos Geilson:- Querido deputado Rosemberg, é muito bom ouvi-lo. V. Ex.^a faz um pronunciamento contundente e com a clarividência que lhe é peculiar. Papo reto, eu gostaria que V. Ex.^a explicasse o seguinte: como pode um carro ser plantado em Camaçari, na Bahia, e a fábrica nascer no estado de Goiás? V. Ex.^a poderia dar uma explicação para isso?

O Sr. ROSEMBERG PINTO:- O.K.

Primeiro, deputado Pablo, quero dizer que eu não sou daquele que tem que ter contradição na construção da política de saúde no estado. Eu acho que todos os municípios devem contribuir com a sua responsabilidade. Quando eu disse que a minha cidade pequena tem o seu hospital e Salvador não tem – mas tem e tem diversas unidades de pronto atendimento –, é lógico que eu não posso comparar, porque a minha cidade é muito pequena em relação a Salvador. Mas Salvador é muito aquém.

A minha cidade tem 100% de atendimento básico na saúde. Salvador tem 32% de atendimento básico. Então é lógico que é uma contradição muito grande. E, aí, a responsabilidade é do município.

Eu não quero aqui cunhar problemas com o gestor atual da minha cidade ou de outra cidade. Mas Salvador não cuidou do atendimento básico, porque hoje é 32%, enquanto na minha pequena cidade é 100% o atendimento básico.

Então, nós precisamos debater esta questão. E quero aqui dizer que nós construímos e já estamos inaugurando a quinta policlínica...

O Sr. Pablo Barrozo:- Deputado Rosemberg, Líder, V. Ex.^a foi tão bondoso comigo. Me dê só dois segundos, que é, até, para o seu discurso.

O Sr. ROSEMBERG PINTO:- Vá, vá.

O Sr. Pablo Barrozo:- O prefeito ACM Neto pegou o atendimento básico na prefeitura de Salvador com o índice de 12% e hoje é de 45%. Ele pegou com 12% depois de passar por governos em que os secretários da saúde, inclusive do prefeito João Henrique, eram indicações do PT. Era isso que eu gostaria de saber: o porquê desse acontecido.

Agradeço a V. Ex.^a, que sempre é bondoso com a minha pessoa.

O Sr. ROSEMBERG PINTO:- Primeiro que não é 42. O atendimento, hoje, é 32%. Está aí regulamentado nacionalmente.

Primeiro, quero dizer que o governador tem construído um outro conceito de saúde: o Hospital de Seabra; nós estamos fazendo as diversas policlínicas. São cinco novas policlínicas e mais novas cinco serão inauguradas até meados do próximo ano para atender, regionalmente, a média complexidade, para diminuir o congestionamento nas áreas de emergência.

Ora, eu preciso dizer que este governador tem cuidado imensamente de todos nós. Quero aqui, deputado Pablo Barrozo, dizer que eu não tenho nada contra e nem a favor do prefeito de Salvador. Não faço discurso direcionado.

Quero parabenizar inclusive V. Ex.^a por um debate que fizemos esta semana na *TV Aratu*, maduro, respeitando as peculiaridades e as ideias de cada um.

Mas quero dizer aqui que o governador Rui Costa tem trabalhado muito pela Bahia. Mas é muito, não é pouco não, e com ações em todos os lugares. Ainda hoje, há mais inauguração; amanhã, entregando tratores, ambulância e inaugurando estradas.

Na sexta-feira, o deputado Euclides vai fazer uma bela recepção para nós na cidade de Jequié, junto com o deputado Leur, que o convido já aqui, para a inauguração de um equipamento belíssimo de saúde naquela cidade. Ou seja, construíram um novo conceito de saúde. O governador Rui Costa está de parabéns.

E, aí, eu não posso deixar, deputado Alex Lima, de dizer aqui que o prefeito de Salvador acabou sendo derrotado, mais uma vez, pela Justiça baiana! Ele teve a oportunidade e disse nos jornais que ele iria ajudar a destravar o empréstimo. Mas não teve a grandeza, deputado Alex, de ligar para o seu presidente, para o presidente do Banco do Brasil, para fazer cumprir um contrato assinado entre o governo do estado e o Banco do Brasil. E precisou o Tribunal de Justiça da Bahia tomar uma decisão para liberar o dinheiro. Esta é mais uma derrota do prefeito de Salvador!

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima):- Para concluir, deputado.

O Sr. ROSEMBERG PINTO:- É por isso, deputado Alex, que a gente já vê em tudo o que é lugar que ele vai desistir de ser candidato a governador do estado da Bahia. É lógico, porque são derrotas sucessivas que vem tomando. E quando ele verifica o governador rodando o estado todo com ações todos os dias em cada cidade... eu, se fosse ele, já teria desistido, porque é impossível fazer uma disputa onde se entrega... eu vendo a realidade, entrego a realidade, e, do outro lado, vai vender sonhos! Ainda mais tendo em seu farol, no plano nacional, este presidente com 96% negativo de intenções. Ou seja, uma rejeição fenomenal no Brasil!

Então é natural que ele esteja pensando em desistir de uma possível candidatura no ano de 2018. Eu, até, gostaria de fazer esta disputa. Acho bom fazer esta disputa. São disputas de projetos. Mas acho que esta disputa não vai poder acontecer exatamente por falta dessa condição.

Por último, meu querido presidente, quero aqui chamar atenção para um fato. Precisamos votar o Orçamento do nosso estado e, para isso, precisamos fazer este debate aqui hoje.

Quero aqui dizer aos concursados da Polícia Militar que não há nenhuma contradição de nenhum deputado aqui do ponto de vista da contratação das pessoas. Logicamente, vamos levar, como temos levado, as reivindicações ao governador do estado. Agora, também, é lógico que é preciso analisar as reais condições para que a gente não possa contratar e não poder pagar.

Mas falo que os senhores têm o nosso apoio. Todos os deputados se manifestaram a favor. Os senhores têm a extrema solidariedade do ponto do pleito que está sendo feito por parte dos servidores para o reajuste salarial e para possíveis contratações em concursos que aconteceram na Bahia nos últimos anos.

Parabéns, governador, pelo trabalho que vem exercendo no estado da Bahia.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador nem pelos aparteantes.)

O Sr. Soldado Prisco:- Sr. Presidente, questão de ordem.

A Sr.^a Fátima Nunes:- Sr. Presidente, questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima):- Questão de ordem do deputado Soldado Prisco.

O Sr. Soldado Prisco:- Sr. Presidente, solicito verificação de quórum para continuidade da presente sessão.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima):- Questão de ordem da deputada Fátima Nunes.

A Sr.^a Fátima Nunes:- Sr. Presidente, precisamos continuar a sessão. Temos, hoje, projetos importantíssimos para serem votados aqui. E cada vez que a Oposição solicita a questão de ordem, fico assustada porque não entendo. A sessão tem de continuar. Todos sabem que tem de se votar os projetos. E, a toda hora, a Oposição interrompe. Eu não entendo. Eu não compreendo isso.

Então, queria solicitar de V. Ex.^a o acionamento das campanhas, a marcação do tempo de 15 minutos, a fim de que a gente possa, neste período, solicitar aos

nossos pares que adentrem o mais rápido possível para registrar as suas presenças. Digo isso porque temos muitos outros compromissos e não vamos ficar aqui virando noite com postergação, pois temos compromisso com o povo da Bahia e não aceitamos mais do que o horário regimental para estar aqui na Casa.

Solicitamos, imediatamente, aos nossos companheiros adentrarem ao Plenário. Peço zerar o nosso painel como de costume e marcar o tempo regimental de 15 minutos. Assim, a gente pode, rapidamente, recompor o quórum, até porque está todo mundo aqui ou na sala do cafezinho ou no Salão Verde. Todo mundo está aqui. Neste instante, já foi marcada a presença aqui. Então não tem por que postergar e demorar. A gente quer continuar e votar todos os projetos que estão na Ordem do Dia hoje.

Muito obrigada.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima):- V. Ex.^a será atendida. O deputado Prisco, também, será atendido.

Peço zerar o painel e fazer contar o tempo de 15 minutos.

Aproveito para convocar as Sr.^{as} e os Srs. Deputados a se fazerem presentes, porque há um pedido de verificação de quórum solicitado pelo deputado Prisco.

O Sr. Soldado Prisco:- Sr. Presidente, vou utilizar os 5 minutos dentro dos 15 a que tenho direito na verificação de quórum.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima):- Vou conceder-lhe. Só vou marcar a presença aqui.

Pois não, questão de ordem do deputado Prisco.

O Sr. Soldado Prisco:- Muito obrigado, Sr. Presidente.

Tenho certeza de que a Bancada da Oposição está aqui nesta Casa também para votar em nome do povo da Bahia. Se varar a madrugada, se passar até amanhã, nós estamos aqui para trabalhar, pois fomos eleitos para isso. Se é para utilizar todo o Regimento, independentemente do horário, nós estaremos aqui, com certeza, para trabalhar para o povo da Bahia.

Ontem, eu estive no bairro de Cajazeiras, excelência. Vi, lá, o pânico e o terror que estão instalados naquela região, uma vez que aquela é a segunda maior cidade da Bahia com mais de 800 mil habitantes. A falta de segurança tem reinado em toda aquela região. Há, apenas, duas viaturas rodando em toda Cajazeiras e há, apenas, dois policiais em cada viatura. Há uma carência de efetivo.

E o governo mente e engana a população, porque não quer mostrar a verdade da segurança pública na Bahia.

Nós viajamos toda a Bahia. E a toda cidade que a gente vai, a realidade é a mesma como a falta de efetivo, a falta de equipamentos, a falta de condições de trabalho para todos os policiais. Em todas as cidades do interior da Bahia, as condições são essas. Não existe uma cidade que a gente não veja que a promessa do governo de 40 mil policiais em 4 anos ficou só na propaganda eleitoral.

Fora isso, nada mais este governo fez!

O único concurso que este governo fez, porque contratou do governo anterior, foi simplesmente um edital remendado em que, apenas, habilitou 500 pessoas aqui na capital. Todos sabem que, nas etapas seguintes, muitos serão eliminados. E não se convoca o número que deveria ser exigido. O número que ele está convocando com esse concurso, 2 mil candidatos, é muito pouco. O mínimo que deveria ser chamado aí seria de 5 mil (palmas), pelo menos, para cumprir a necessidade da promessa que ele fez na campanha eleitoral. Mas não chega perto da promessa que ele fez na campanha eleitoral, pois ele ficou só na promessa.

A verdade é que o povo da Bahia está vendo uma média absurda de homicídios diários.

Em Cajazeiras, ontem e hoje, eu estive lá. Pude presenciar uma média de dois a três homicídios por dia naquele bairro. E nenhuma providência foi tomada!

A imprensa, infelizmente, parte dela, é omissa por não mostrar a realidade do que está acontecendo em relação à violência na Bahia. Não sei por que querem maquiagem os números.

O secretário vai à mídia hoje, um *site* que parece mais a Secretaria de Comunicação do governo, dizer que o número de homicídios está caindo na Bahia. Só se for no gabinete dele, porque ele não sai do gabinete para outra coisa, só faz ficar no gabinete. Porque, na realidade, nas ruas, no dia a dia, a população da Bahia não tem visto isso.

Então, esse é o governo que tem tratado a população da Bahia desse jeito e fala que tem trabalhado para o povo da Bahia. Prometeu na campanha eleitoral 40 mil em 4 anos, ficou na promessa. Está chegando a lugar nenhum, porque os 32 mil que tinha anteriormente foram mantidos, não aumentou sequer um no número do efetivo de policiais na Bahia, porque, praticamente, nesses últimos 3 anos, quase 4 mil policiais foram para a reserva, palavras, inclusive, do próprio governador, que admitiu que o número chega a 3,7 mil, quase 4 mil indo para a reserva. Se ele está convocando 2 mil, o *déficit*, nas próprias palavras dele, é de pelo menos 2 mil. Então, deveria convocar cerca de 4 mil pessoas para adentrar na corporação.

Condições para isso tem, mas falta vontade política desse governo de tratar a população da Bahia com uma segurança mais séria, de tratar a população da Bahia

com mais respeito. Temos aí pais e mães de família que fizeram concurso, que foram aprovados e simplesmente o governo do estado fala que não vai convocar. A Bahia clama por segurança e ele não está nem um pouco preocupado com a segurança na Bahia.

Então esse é o governo que só faz mentir e enganar a população da Bahia. Prometeu na campanha eleitoral e agora não está cumprindo. Fez um concurso, milhares de pessoas foram habilitadas nesse concurso e o governo simplesmente ignora e não convoca os concursados, que estão aqui solicitando o apoio desta Casa, que eu espero que se manifeste quando chegar ali de verdade, informando realmente um anseio do povo da Bahia. Não só o anseio dos irmãos que estão aqui, mas o do povo da Bahia, que clama por mais segurança.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima):- Faltam marcar a presenças os deputados Adolfo Viana, Alan Castro, Alan Sanches, Alex da Piatã, Angelo Coronel, Augusto Castro, Bira Corôa, Carlos Geilson, David Rios, Eduardo Salles, Euclides Fernandes, Fábio Souto, Fabíola Mansur, Fabrício Falcão, Heber Santana, Hildécio Meireles, Jânio Natal, José de Arimateia, Joseildo Ramos, Jurandy Oliveira, Leur Lomanto Junior, Luciano Ribeiro, Luciano Simões Filho, Luiz Augusto, Manassés, Marcelino Galo, Marcell Moraes, Marquinho Viana, Mirela, Nelson Leal, Pablo Barrozo, Pastor Sargento Isidório, Paulo Câmera, Paulo Rangel, Pedro Tavares, Reinaldo Braga, Roberto Carlos, Robinho, Samuel Junior, Sandro Régis, Sidelvan Nóbrega, Targino Machado, Tom Araújo, Zé Neto e Zó.

Sr.^{as} e Sr.s Deputados, há um pedido de verificação de quórum para continuidade da presente sessão. Peço a todos os parlamentares que estiverem no cafezinho, na biblioteca ou nas dependências da Assembleia para se fazerem presentes, porque há um pedido de verificação de quórum solicitado pelo deputado Prisco.

Há quórum.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima):- Concedo a palavra ao nobre Líder do Governo e da Maioria ou Líder do Bloco Parlamentar PP/PSB/Podemos para falar ou indicar orador pelo tempo de 12 minutos.

O Sr. Rosemberg Pinto:- Por todo o tempo o deputado Adolfo Menezes.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima):- Com a palavra, pelo tempo de 12 minutos, o deputado Adolfo Menezes.

O Sr. ADOLFO MENEZES:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, terminando o ano de 2017, esta Casa, cumprindo com o seu dever, bateu o recorde de

aprovação de projetos. A gente espera que nesses últimos dias, para que esta Casa entre em recesso, a gente aprove o Orçamento e os outros projetos de deputados que estão pautados para votação.

Esta Casa, que ajudou o governador a executar esse belo trabalho, tanto nos outros anos como agora em 2017, deputado Hildécio. O governador Rui Costa que está dando um show em administração, é claro que a Bahia, um estado gigantesco como o nosso, quanto mais se faz mais falta: faltam estradas, faltam hospitais, escolas, falta tudo.

(As Galerias se manifestam falando que falta segurança.)

O Sr. ADOLFO MENEZES:- Falta segurança.

(Palmas)

Mas a gente não pode deixar de reconhecer o trabalho desse grande governador: governador que está descentralizando a saúde; construindo policlínicas – três já foram entregues, salvo engano, Irecê, Teixeira de Freitas e acredito que amanhã, esse final de semana, na região de Guanambi e Jequié; governador que já deu ordem de serviço para fazer o maior hospital da Bahia, Hospital Metropolitano, com mais de 300 leitos; governador que fez outro HGE, que fez outro Roberto Santos; governador, que ouviu a explanação do secretário de Saúde – e mesmo como deputado, eu não tinha conhecimento de tantas obras na área da saúde –, que vai fazer a policlínica de Jacobina – deve ser assinada agora neste mês ainda –, a policlínica de Senhor do Bonfim, fazendo o que nenhum governador fez, fazendo com que aqueles que necessitam não precisem se deslocar 400, 700, 800 quilômetros – o que é uma estupidez – para hospitais de Salvador, quando poderiam ficar na região.

Então, tenho certeza absoluta que esse modelo que o governador está implantando na gestão vai ser um sucesso total. Governador que teve mais uma vitória ontem – o governador, não, o povo da Bahia: os 600 milhões que o presidente Temer quis segurar, mesmo a Bahia tendo toda a capacidade de tomar empréstimo. Mas por “politicália” seguraram 600 milhões, para se fazer estradas novas e recuperar outras. A Justiça deu ganho de causa à Bahia no dia de ontem, e a gente espera que o Banco do Brasil – até porque não está fazendo favor nenhum ao povo da Bahia nem ao governador – libere logo esses recursos, para que várias estradas que necessitem de recuperação e outras de construção sejam iniciadas. Governador que tem feito, como nenhum outro, vários sistemas de abastecimento de água, governador que pegou um “metrô calça curta”, como se falava, um metrô que servia de piada no Brasil inteiro, que além de ser de superfície... eu acredito que na época dos outros governos saía do Campo da Pólvora e chegava no meio do Bonocô, parece-me que eram 5 quilômetros. Começou no governador Wagner e, agora, com o governador Rui, tem que se admitir: trabalhando-se 24 horas, já chegando em Lauro de Freitas, as

estações ali do aeroporto já sendo concluídas. Vários viadutos, Pinto de Aguiar, várias outras avenidas, deputado Samuel.

E nessa crise... e olha que o governador Rui... e aí é que se conhece os bons administradores: é administrar na época das vacas magras. Na época do governador Wagner ele ainda teve a oportunidade e a sorte de pegar, como parceira, a presidenta Dilma, o presidente Lula, a economia do Brasil em outro patamar. O governador Rui Costa tem pegado uma das maiores crises que o Brasil atravessa. Está aí em todas as análises econômicas e em todos os jornais, todas as televisões.

O maior índice de desemprego que o Brasil teve. Agora que parece melhorar. E o governador, dentre os 27 governadores do Brasil, está conseguindo chegar ao final do ano pagando em dia as suas obrigações e investindo, Srs. Deputados. Proporcionalmente, o maior investimento de um governador do Brasil, porque São Paulo investiu 8 bilhões, mas tem um orçamento várias vezes maior do que a Bahia.

Então, a Bahia tem que reconhecer esse trabalho incansável do governador Rui Costa, que dia e noite, analisando todos os dados, cortando os desperdícios, conseguiu chegar nesse final de ano, como ainda um dos quatro governadores que estão honrando os compromissos. Como ontem mesmo eu assistia na *Band News*, falando sobre o Rio Grande do Sul, um estado com características totalmente diferentes do nosso Semiárido, que toma conta de quase toda a Bahia. Um dos estados mais importantes do Brasil, juntamente com Minas Gerais, com Rio de Janeiro, que já acabou, onde o governador não está conseguindo honrar, pagar os salários em dia.

Então, a Bahia só tem a elogiar e trabalhar para que 2018 seja um ano mais profícuo ainda para todos os baianos. A gente reconhece. E temos certeza de que toda equipe do governador... e ele que se dedica diariamente às estatísticas, sabe das dificuldades em todas as áreas, principalmente essa que assola o nosso país, que é a segurança, que, vergonhosamente, assistimos diariamente se matar por um celular, se tirar uma vida de uma mulher, grávida de 9 meses, praticamente já dando à luz, onde a vida não está valendo nada.

Mas, não é só aqui na Bahia. É uma questão do país inteiro, é uma questão de impunidade. Quando a gente vê o Supremo, uma bagunça total, onde estamos numa guerra civil, onde todos, praticamente, é como se já tivessem jogado a toalha e se acostumado. Num país em que se matou em 4 anos mais do que numa guerra civil, num país em guerra como a Síria. Um país onde um jogo de futebol não pode mais ser realizado. As imagens que correram mundo na última semana de barbárie, de estupidez, quando a gente assistiu àquele jogo do Flamengo, em que, praticamente, se a polícia facilitasse, tinham matado os argentinos.

A entidade do futebol deveria dar lição ao Brasil, excluindo o Maracanã de fazer esses jogos por falta de condições, por falta de segurança. Essas são as imagens que correm lá fora. E ainda se fala em turismo aqui no Brasil. Os aeroportos que não foram privatizados estão caindo aos pedaços...

(As galerias se manifestam.)

Meus amigos, vocês ouçam depois. A Bahia não é líder em homicídio.

(As galerias se manifestam.)

Não adianta...

O Sr. PRESIDENTE (Luciano Simões Filho):- Senhores presentes nas Galeria, há um orador na tribuna.

O Sr. ADOLFO MENEZES:- Vocês têm todo direito de reivindicar. O dinheiro para pagar os funcionários, meus amigos, não sai do bolso do governador. O governador, se dependesse da vontade dele, ele chamaria 50 mil policiais de uma vez. Agora, o governador tem que trabalhar com o Orçamento. Não adianta o governador chamar todos, que ele sabe que precisam ser chamados, e depois fazer como os outros estados, onde não está conseguindo pagar a conta.

Vocês têm todo direito, vocês fizeram concurso, tenho certeza absoluta de que todos os deputados, até porque todos nós estamos aqui representando o povo, todos nós queremos... (pausa).

(As galerias se manifestam.)

Eu não posso ficar batendo boca. Se vocês ouvirem... O.k.? Então, vocês tenham certeza de que o governador tem toda boa vontade de chamar quantos policiais forem necessários, assim como o governador Wagner chamou mais de 15 mil policiais. Não é isso, Rosemberg, salvo engano? Mais de 15 mil policiais. O governador Wagner, quando começou o seu mandato, os delegados do interior precisavam do favor de prefeitos para emprestar um Fiat para fazer diligências. O governador Wagner conseguiu, e o governador Rui deu prosseguimento, botar viaturas, Ranger, S10, todas novas, os salários dos delegados foi triplicado, quadruplicado, melhorou o salário da polícia. Agora, salário nunca é suficiente. Chamou mais de 15 mil policiais. Comprou helicópteros. Agora, tem que ter paciência. Reconheçam...

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima):- Para concluir.

O Sr. ADOLFO MENEZES:- Vou concluir, Sr. Presidente.

(...) tem que ter paciência. Todos os deputados aqui são favoráveis que o governador chame os policias todos. Agora, o governador tem que ter responsabilidade. Existe no país, mesmo com essa desordem, mesmo com essa

esculhambação, existe no país uma lei chamada Lei de Responsabilidade Fiscal. O governador, se chegar a 46% do Orçamento com pessoal, terá problema na Justiça. Então tem que ter paciência. O governador está atento.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima):- Para concluir.

O Sr. ADOLFO MENEZES:- Todos os líderes aqui, todos os deputados da Oposição e da Situação claro que querem mais policiais, porque é com mais policiais que nós, a Bahia toda vai ter mais segurança.

Então vocês podem contar com este deputado, tenham certeza que com a Casa toda, porque ninguém é contra que a Bahia tenha mais policiais na rua.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima):- Para concluir.

O Sr. ADOLFO MENEZES:- Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima):- Concedo a palavra ao nobre Líder da Minoria ou ao Líder do Bloco Parlamentar PSDB/ PRB/PPS para falar ou indicar o orador pelo tempo de 11 minutos.

O Sr. Leur Lomanto Junior:- Falarão o deputado Hildécio Meireles, pelo tempo de 7 minutos, e o deputado Prisco, pelo tempo de 4 minutos.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima):- Gostaria de passar a palavra ao deputado Hildécio Meireles pelo tempo de 7 minutos.

O Sr. HILDÉCIO MEIRELES:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, senhoras e senhores aqui presentes, telespectadores da *TV Assembleia*, pude prestar atenção, meu caro deputado Samuel Junior, a alguns pronunciamentos de alguns colegas deputados e, na sua maioria, pude ver aqui soberbos elogios ao governador Rui Costa. E eu gostaria de saber, de perguntar, se cabe ou caberia na cabeça de alguém que a Bahia iria eleger o governador para não fazer nada. Não é possível que a gente pudesse imaginar que alguém se elegeria governador de um estado para nada fazer. A grande questão é o que se prometeu fazer e o que, de fato, se está fazendo.

Então o governador Rui Costa esteve aqui nesta tribuna no dia 2 de janeiro de 2015, se eu não me engano, e aqui demorou cerca de duas horas fazendo as suas promessas. Iria construir, dentro daquilo que ele planejou, 27 policlínicas e entregou até hoje apenas quatro. E tem mais nove contratadas para serem construídas durante o restante do seu mandato. E ainda, para complicar mais essa situação, meu nobre deputado Heber Santana, o governador promete entregar uma mercadoria, e entrega

metade. Porque os serviços não estão acontecendo da forma que as policlínicas, pela sua concepção, teriam que oferecer. Essa tem sido uma queixa geral em todas aquelas regiões, quatro apenas, em que foram inauguradas policlínicas. E é bom ressaltar que 60% da manutenção das policlínicas cabem aos municípios consorciados, e não somente ao governo do estado.

Da mesma forma, deputado Heber, o governador prometeu construir oito hospitais regionais. E me parece que só dois, até agora, foram entregues. “Ah, mas ampliou três...”. Foi ampliado, me parece, o Hospital da Mulher, alguma coisa assim. Mas não é uma nova construção. Então, se considerarmos três, deputada, faltam cinco ainda para serem feitos nesses últimos 12 meses, os quais eu, sinceramente, espero que sejam definitivamente os últimos do governo do PT na Bahia.

Ouvi aqui, por exemplo, o deputado Bira Corôa, se não me engano, dizer que os deputados da Oposição estão fugindo do debate, porque não têm coragem de enfrentar a situação nacional e muito menos a estadual. Pois bem, eu estou aqui para enfrentar as duas. Para começar enfrentando a questão nacional, o deputado Rosemberg aqui falou da Petrobras, disse que foi mentira tudo que se falou na imprensa, tudo que se apurou no Ministério Público Federal e na Polícia Federal. Foi exatamente durante o governo da ex-presidente Dilma e boa parte do governo do ex-presidente Lula que a Petrobras foi quebrada. E tenho aqui um dado interessante: em 2015, o valor da Petrobras, que no passado teria sido uma das oito maiores petrolíferas do mundo, caiu de 380 bilhões para apenas 101 bilhões.

O deputado Bira Corôa, se não me engano, falou aqui da quebradeira do atual momento do Brasil. Mas esquece que a quebradeira do Brasil, a rigor, não se deu agora, se deu exatamente nos governos do presidente Lula e da presidente Dilma. Mas esse pessoal, inclusive nossos colegas deputados da Base do Governo, sobretudo do Partido dos Trabalhadores, têm uma capacidade invejável de transformar os fatos. E chegam aqui, criam algo imaginário que, repetido, vira verdade. E aqui, deputado Samuel, tem um dado importante: um, em cada quatro brasileiros, o que corresponde a 52 milhões de brasileiros, sobrevive abaixo da linha da pobreza – 52 milhões de brasileiros, ou seja, $\frac{1}{4}$ da nossa população sobrevive abaixo da linha de pobreza. Desses 52 milhões, 13,4 milhões vivem em miséria absoluta. Essa é a realidade do nosso Brasil.

Aí, alguém pode me perguntar: “Mas quando isso? ”. Isso aqui são dados da Síntese de Indicadores Sociais de 2017, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Mas dados que têm como base exatamente o período do último mandato do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Portanto, o que a manchete diz aqui: “A bolha petista estourou”. Nós precisamos, tenho falado aqui nesta Casa, desmistificar essa onda de bonança que foi

criada, durante os governos de Lula e Dilma, em nosso país e, atualmente, na Bahia. E, como o nosso tempo é curto, eu tenho que acelerar. Na Bahia – onde todos falam que Rui Costa é o melhor governador que já teve no estado, inclusive V. Ex.^a costumam falar isso aqui, até desconsiderando o seu ex-governador Jaques Wagner –, na Bahia...

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima):- V. Ex.^a pode continuar por mais 4 minutos.

O Sr. HILDÉCIO MEIRELES:- Para concluir, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima):- V. Ex.^a pode continuar, deputado Hildécio.

O Sr. HILDÉCIO MEIRELES:- Obrigado. Na Bahia, deputada Fátima Nunes, nós temos 1 milhão de jovens entre 16 e 29 anos que nem estudam, nem trabalham. Essa é a realidade do nosso estado. Nessa mesma Bahia, V. Ex.^{as} ...

(A deputada Fátima Nunes fala fora do microfone.)

O Sr. HILDÉCIO MEIRELES:- Sr. Presidente, eu vou querer que recomponham o meu tempo, porque parece que a deputada Fátima Nunes está ficando nervosa.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Deputada, por favor, há um orador na tribuna fazendo uso da palavra. Peço que seja respeitado.

O Sr. HILDÉCIO MEIRELES:- Na Bahia, Sr. Presidente, esse número é referente a 2016, representa cerca de 1 milhão de baianos. São 30,5% dos jovens na condição, como eles chamam, de “nem-nem”: nem estudam, nem trabalham.

Portanto, não é a realidade essa história de que o nosso estado vive um momento político muito bom, de que o nosso estado tem um dos melhores governadores do Brasil. Se a gente não quiser ir muito longe, basta perceber as questões da segurança pública no estado da Bahia. O ex-governador Jaques Wagner, deputada Fátima, fez a sua campanha em 2006 tendo como bandeira o contracheque de policial. E disse que, se ganhasse a eleição, ia resolver o problema da remuneração dos policiais; não resolveu. E ainda, para piorar, piorou a situação da segurança pública em nosso estado. O governo definitivamente não tem a segurança pública como prioridade. A população da Bahia, essa sim, é que está ficando encarcerada nos seus lares, essa sim, é que está tendo que colocar grades nas suas portas e nas suas janelas, porque o governo já perdeu essa guerra. E essa guerra, eu queria dizer a V. Ex.^{as}, não se combate apenas contra a violência. Mas se combate com ações sociais capazes de ressocializar essas pessoas que foram para o mundo da marginalidade.

O governo que não constrói sala de aula é o governo que não se preocupa com a sua infância, não se preocupa com a sua juventude. E é essa juventude que está,

infelizmente, buscando o caminho das drogas e ampliando, a cada dia, a cada semana e a cada mês, os dados estatísticos da falta de segurança neste estado. É esta a Bahia que nós queremos? É esta a Bahia em que o povo baiano ainda vai querer ser engabelado mais uma vez, com as promessas falsas da Ponte Salvador-Itaparica; de recuperação, de duplicação da Estrada Ilhéus-Itabuna? Não é possível que o povo da Bahia irá, mais uma vez, ser ludibriado por esse governo que criou bolha no Brasil e tem criado bolha na Bahia.

Essa, meu caro deputado Sandro Régis, é a nossa grande missão: a nossa bancada tem que estar unida, coesa e erguida para combater esse governo de bolha, esse governo de propaganda fantasiosa, esse governo que manipula o seu orçamento sem dar prioridade àquelas questões que, de fato, dizem respeito ao dia a dia da população baiana, como é o caso da segurança pública, como é o caso da saúde pública, como é o caso da educação.

Fala-se tanto aqui em construção de hospitais, fala-se tanto aqui em ampliação de leitos hospitalares; e o povo da Bahia continua morrendo quando precisa da tal regulação. (Palmas) A Bahia não tem leito hospitalar para atender as demandas dos baianos, sobretudo daqueles que residem no interior do estado, que, basta entrar na fila da regulação, para a família, infelizmente, encomendar o caixão. Essa que é a realidade do nosso estado. É esse estado em que as pessoas não têm mais expectativa. O baiano não inspira mais esperança.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Para concluir, deputado.

O Sr. HILDÉCIO MEIRELES:- É preciso que alguém, nesta Bahia, consiga dar a todo baiano a esperança e a expectativa que ACM Neto deu ao povo de Salvador. Com a palavra o deputado Sandro Régis.

O Sr. Sandro Régis:- Deputado Hildécio Meireles, eu quero aqui parabenizar a V. Ex^a. Para finalizar o seu discurso com chave de ouro, V. Ex.^a, como sempre, dando uma aula técnica e bem fundamentada.

O estado da Bahia, hoje, é o estado proporcionalmente mais violento do país. (Palmas) A Bahia, hoje, vive um clima...

A Sr.^a Fátima Nunes:- Presidente, o tempo do orador já terminou.

O Sr. Sandro Régis:- ... em que as famílias estão reféns e os bandidos tomaram conta da rua. Então, para finalizar o que V. Ex^a falou, existem duas Bahias: a Bahia onde os recursos do Hospital da Mulher estão há atrasados, a Bahia onde praticamente dia sim e dia não um banco é explodido nesta terra; e a Bahia do PT, como se fosse o melhor lugar do mundo para se morar.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Para concluir, nobre deputado, por favor.

O Sr. HILDÉCIO MEIRELES:- Para concluir, deputado.

É isso mesmo, deputado Sandro Régis, e eu, para concluir, presidente, gostaria de morar na Bahia da propaganda do governo do PT.

Obrigado, Sr. Presidente. (Palmas)

(Não foi revisto pelo orador nem pelo aparteante.)

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Concedo a palavra ao nobre Líder do Governo e da Maioria ou Líder do PSD para falar ou indicar o orador pelo tempo de 11 minutos.

A Sr.^a Fátima Nunes:- Sr. Presidente, a deputada Angela Sousa falará pelo tempo de 8 minutos; a deputada Fátima Nunes, pelo tempo de 4 minutos. Mas, se quiser, eu dou o tempo inteiro, está a sua disposição.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Com a palavra a nobre deputada Angela Sousa pelo tempo de 8 minutos.

A Sr.^a ANGELA SOUSA:- Obrigada, deputado. Eu quero cumprimentar o nosso presidente que está aqui, deputado Aderbal, os meus companheiros, os meus pares, os concursados da Polícia Militar e dizer que eu vim aqui falar sobre o município de Ilhéus.

Agradeço ao nosso governador Rui Costa pelo trabalho perfeito, um trabalho forte, um trabalho de garra que ele tem feito em relação à saúde. E agradeço pelo município, que recebeu um hospital de ponta, um hospital que não deixa nada a desejar em relação a um hospital particular. Estamos com 230 novos leitos, com 50 leitos de UTI, onde temos todos os equipamentos de primeiríssima qualidade. Então, isso é motivo para eu, como deputada, representante daquela região, representante especialmente do município de Ilhéus, dizer e agradecer. Estamos crescendo, avançando, fazendo esse diferencial. Eram pedidos que há bastante tempo estávamos fazendo, para que a saúde pudesse ser fortalecida.

Agradeço também ao nosso governador, porque, além de ter um hospital de ponta, como é o Hospital da Costa do Cacao, também estará sendo implantada lá uma UPA, uma clínica onde serão atendidos todos os cidadãos menos favorecidos que precisam ser tratados e que muitas vezes precisam ser trazidos para os hospitais de Salvador. Para nós, é uma alegria muito grande ter esse atendimento no município de Ilhéus.

Outra situação interessante: no nosso Hospital Regional, teremos o privilégio de ter uma grande maternidade, uma materno-infantil onde iremos atender as parturientes no pré-parto, parto e pós-parto, com UTIs e também com a pediatria

neonatal. Isso é uma alegria muito grande para nós e para as mães que terão os seus filhos lá. Atenderá não apenas o município de Ilhéus, mas também aquela região da Costa do Cacaú.

Então, queremos agradecer. Estou feliz, porque isso é vitória, é crescimento para o nosso município, é crescimento para nossa região. É importantíssimo isso. E quero dizer a vocês que nós temos visto a situação em que o município ficou. E o prefeito Mario Alexandre, um prefeito comprometido, um prefeito que foi eleito com 21 mil votos de frente, quando tínhamos 9, 10 candidatos... E eu tenho a certeza de que Deus nos permitiu chegar, não para ficarmos iguais aos outros, mas para podermos fazer a diferença. E não temos deixado de estar lutando, de estar reivindicando, de estar usando recursos próprios para poder melhorar a qualidade de vida daquele município.

E o governador, vendo as dificuldades deixadas pelo governo passado, durante o qual os postos de saúde, que na realidade são atenção básica, tiveram todos grandes problemas. Um município de 180 mil habitantes, mais de 10 postos, e a gente lutando para a recuperação desses postos. E o governador, pela sua sensibilidade com a saúde do estado, vai entrar com ajuda financeira, com aporte financeiro, para podermos fazer as mudanças necessárias no nosso município. Porque nós queremos uma saúde de ponta; nós queremos que nossos munícipes sejam bem assistidos; nós temos essa vontade forte, disposição, coragem e determinação para fazer um trabalho sério e comprometido, do qual vejamos os frutos.

É lógico que em um ano não temos condição de resolver. Mas eu creio, sim, que, com disposição, com força, com determinação, com emendas que também temos mandado para o município... E alguns deputados federais, como o deputado Paulo Magalhães, têm nos dado força, não para o prefeito, mas para o município de Ilhéus, para podermos destravar os convênios que foram deixados travados. Isso não é para o prefeito, não, é para o povo da nossa cidade, para ter dignidade e qualidade de vida melhor na saúde, na educação, na infraestrutura. Por isso agradeço aqui ao deputado Paulo Magalhães, como também aos deputados que estão deixando emendas impositivas para a construção e reforma de quadras, escolas, para pavimentação e para muitas outras áreas, como educação e saúde.

Quero também aproveitar, neste momento, para agradecer ao meu querido vereador Gil Gomes, que, com muita alegria, deu um título de cidadão a um homem sério, a um homem comprometido, a um homem de 83 anos que não deixou um legado triste, mas um legado de trabalho, de honestidade, de seriedade, que é o meu esposo, Mario Alves de Sousa. Um homem catingueiro, que veio de uma família humilde, de uma família pobre. Formou-se em Medicina, hoje é um ortopedista. Foi

exemplo para o filho, que hoje também é ortopedista. Ele recebeu o Título de Cidadão Ilheense.

Agradeço também aos pares, aos vereadores que, com alegria, votaram e deram, nesse projeto, o direito a ele de se tornar cidadão ilheense. Por isso o meu agradecimento ao vereador que levou o nome de Mário Alexandre e aos vereadores que apoiaram e votaram para que ele fosse e tivesse o Título de Cidadão Ilheense. Muito obrigada. Que Deus abençoe a todos.

Cremos na vitória. Sabemos, meus queridos, das dificuldades. Eu vou dizer a verdade, vocês não vão gostar. Na realidade, se pudesse trazê-los, tenho certeza de que o governador já o teria feito, porque ele é um homem sério, ele é um homem comprometido. Outra coisa também: ele não iria chamá-los para depois não poder pagar a vocês. Aí seria muito pior. Essa é a minha palavra.

Deus abençoe vocês.

(As Galerias se manifestam.)

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Por favor, a presidência informa aos senhores que o Regimento da Casa não permite que seja vaiado um deputado em pleno uso da sua palavra. Os senhores podem aplaudir, compreendeu? Porém não podem interromper ou vaiar o deputado que está no seu legítimo direito de fazer o uso da palavra. Agradecemos pela compreensão dos senhores.

Com a palavra, pelo tempo restante, a nobre deputada Fátima Nunes.

A Sr.^a FÁTIMA NUNES:- Sr. Presidente, nesta Casa...

(As Galerias se manifestam.)

(...) Sr. Presidente, Sr. Presidente, Sr. Presidente, desconte o meu tempo, eu tenho 4 minutos, e ali só está marcando 2 minutos e 46 segundos. A confusão tomou conta, e o meu tempo está destruído.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- V. Ex.^a tem 3 minutos, pode fazer uso da palavra.

A Sr.^a FÁTIMA NUNES:- Sr. Presidente, eu queria registrar o seguinte: não é a primeira vez que políticos de um determinado partido se escondem, extinguem a sigla, embora permaneçam as mesmas pessoas. Aconteceu isso com o PFL, que em determinado momento resolveu se transformar em DEM, antes era Arena, me lembra muito bem o deputado Alex Lima, famoso estudioso da política.

Agora, nesta semana, nem sei qual adjetivo posso dar a esse partido golpista: o PMDB já se esconde numa nova sigla, o MDB, voltando ao nome de antigamente como se seus integrantes voltassem a ser as mesmas pessoas que tinham alguns princípios da democracia, como Tancredo Neves e Ulysses Guimarães.

O tempo que o PMDB está vivendo hoje é o tempo da usurpação dos direitos de cada cidadão e de cada cidadã deste país. Toda luta que foi construída em tempos passados com essa sigla, MDB, da qual alguns mais antigos da política da Bahia faziam parte, inclusive o meu nome foi incluído no ano de 1986, quando houve a luta e a anistia... essas pessoas não existem mais, e sobre os que estão hoje comandando, não preciso nem falar, não preciso nem dizer onde estão e porque estão, porque o julgamento pertence à Justiça, e não a mim, que sou deputada estadual e nem assentei nos bancos da universidade.

Portanto, só queria relembrar que há políticos que estão com medo de aparecer na rua, estão com medo de dizer que é de um partido e, por isso, vão escondendo as siglas, mudando para outros nomes. Na verdade, a gente precisa responder com respeito, com coragem, com determinação aquilo que é o bem social que nós queremos para o Brasil e para a Bahia, principalmente ter de volta a democracia que foi ceifada com o golpe, quando afastaram a presidente Dilma. Todos os estudiosos, todos os políticos, todos os jurídicos deste país e de outros já leram e releam os textos e nunca encontraram nenhuma mácula naquela mulher, a primeira presidente do nosso país. Parece realmente aquele desejo, aquele machismo que não concorda que a mulher tenha o seu espaço na política.

Por isso é que nós estaremos, em nome do nosso partido, o Partido dos Trabalhadores, o partido que mudou a vida dos homens e das mulheres deste país, o partido que acertou na construção de alianças com alguns partidos que até agora permanecem, dizendo “fora aos golpistas”. Estaremos no dia 24 de janeiro em Porto Alegre nos somando a todos os políticos deste país e deste mundo que vão estar presentes lá assistindo àquela sessão com o entendimento de que a Justiça, por não encontrar nos autos nenhum crime que intimide ou que penalize o nosso presidente Lula,... Que a gente possa sair de lá festejando em alto e bom som e nos preparando para ter de volta Lula no Brasil, para ter de volta as políticas que melhoraram a vida das pessoas.

É muito fácil a gente falar sobre um município que é o primeiro lugar na lista dos municípios mais pobres, como ouvi ontem ser citado o nome de Novo Triunfo.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Para concluir, nobre deputada.

A Sr.^a FÁTIMA NUNES:- A gente precisa saber o que é que os que estão no poder, no governo federal, com os votos do povo, estão fazendo pelo nosso povo. A

gente precisa saber e relembrar o empenho e a luta do nosso governador para melhorar a vida das pessoas.

O Sr. Luciano Ribeiro:- Se a senhora der licença, a gente vai querer falar durante a tarde também, deputada.

A Sr.^a FÁTIMA NUNES:- Muito obrigada. Tenha paciência!

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Concedo a palavra ao nobre Líder da Minoria ou ao Líder do Bloco Parlamentar PMDB/PSC para falar ou indicar orador pelo tempo de 11 minutos.

O Sr. Luciano Ribeiro:- Falará por 6 minutos o deputado Luciano Ribeiro e por 5 minutos o deputado Heber Santana.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Concedo a palavra ao deputado Luciano Ribeiro pelo tempo de 6 minutos.

O Sr. LUCIANO RIBEIRO:- Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, eu fico aqui sempre a observar esses discursos... Ouça, deputada, que vou fazer referência ao discurso de V. Ex.^a, fique à vontade. A deputada aqui estava condenando aqueles que têm alguma mudança na vida, a gente que conhece um pouco de história, conhece a vida recente da história, fica a imaginar que a deputada mudou, certamente, por convicção. A deputada era filiada ao PSDB, hoje é PT, e nem por isso eu condeno a atitude dela. É uma atitude que ela tomou, certamente, por suas convicções, mas se acha no direito de criticar quem muda ou quem muda apenas o nome. As verdades da senhora e por demais do PT são verdades relativas. Por exemplo: a pesquisa, quando Lula está na frente, é levada. Eu acredito em pesquisa, eu acredito em pesquisa, todas! E acredito também que ACM Neto está na frente na Bahia. Eu tenho que acreditar em todas, não pode ser relativo.

A ética também não pode ser seletiva, deputada. Quando se fala do PMDB –e eu não sou do PMDB, sempre fui adversário do PMDB –, a senhora tem que falar do todo, não pode ser somente o PMDB da Bahia, do qual V. Ex.^a não gosta. Tem que ser também o PMDB de Renan Calheiros, o PMDB a que Lula está abraçado, que Lula vive a defender, com quem Lula vive para cima e para baixo, o PMDB de José Sarney.

É preciso, nesta Casa, que a verdade seja escancarada para que o diálogo com a sociedade seja franco. Nós, brasileiros, baianos, já não aguentamos mais tanta dissimulação nas palavras. Ora, fala-se o que não é verdade, a incoerência, verdades relativas, éticas que são seletivas. Eu, por exemplo, quando aqui... E hoje tem uma

decisão do ministro Gilmar Mendes dizendo o que eu sempre defendi, mesmo quando eram os petistas que estavam sendo conduzidos na condução coercitiva, sempre fui contra a condução coercitiva de acusados. A condução coercitiva deve ser usada para testemunhas, foi isso que eu aprendi nos bancos da faculdade. Hoje Gilmar Mendes assim definiu porque é assim que está na Constituição. Se eu sou acusado, eu não preciso sequer falar. Eu tenho que ser conduzido coercitivamente para quê, se eu não sou obrigado a falar? É preciso... Eu quando defendo isso... eu defendi isso aqui no dia em que Lula foi conduzido no aeroporto, e eu achei um absurdo, juridicamente, portanto a verdade do DEM, que a senhora falou aqui que era PFL e mudou para DEM, é a minha verdade, e a minha verdade não é relativa, a minha ética não é seletiva.

O que eu penso de uma forma, eu continuo pensando das outras, mas sou sujeito a mudanças, mudanças de pensamento, mudanças de entendimento. Isso faz parte da evolução do pensamento, isso faz parte da evolução do conhecimento, faz parte da vida e é um processo natural. Que ao longo do tempo a gente amadureça, pense e decida de forma diferente do que decidiu lá atrás, mas sempre com coerência, não com verdades relativas. Isso não existe, não pode. Esses discursos que aqui dizem... Eu nem queria subir à tribuna agora, mas não posso me calar ao ver se jogar ao vento... como se os nossos ouvidos, as nossas consciências, as nossas cabeças fossem incapazes de poder assimilar o que aqui está sendo dito. Eu sou lá fora uma coisa, e sou aqui dentro outra; eu abraço Renan Calheiros lá, e aqui eu digo que o PMDB não presta. Ora, não é assim. As coisas assim não funcionam. Se o PMDB não presta para a senhora, não pode prestar no Brasil inteiro, no Brasil inteiro, não é só aqui na Bahia, porque na Bahia, circunstancialmente e momentaneamente V. Ex.^{as} estão contra o PMDB, que foi historicamente grande aliado do PT na Bahia, no Brasil e em tantos estados do país.

Daí que precisamos, aqui, defender, precisamos, aqui, discutir quais são os problemas da Bahia, os problemas da segurança pública, os problemas dos funcionários (palmas), os problemas do orçamento que aqui está. Veja: quantos oradores por aqui passaram, desfilaram nesta tribuna? Nenhum ou nenhuma. Nenhum sequer tocou no nome do orçamento do estado, nenhum ponto.

As emendas que apresentamos a este orçamento, todas serão rejeitadas pelo governo, pela Base governista, nenhuma será sequer discutida. Já sei até o que é que virá no parecer do relator: as emendas apresentadas não cumpriram com a dinâmica do sistema desta Assembleia, do sistema... e aí não podem ser... Não se analisa, porque é o rolo compressor para poder fazer, poder atender e obedecer à vontade do soberano do Palácio de Ondina.

Muito obrigado a todos vocês.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Com a palavra o nobre deputado Heber Santana pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. HEBER SANTANA:- Sr. Presidente, Srs. Deputados e Deputadas, amigos e amigas das Galerias, amigos e amigas que nos assistem através da *TV Assembleia*, muito feliz o pronunciamento do deputado Luciano Ribeiro. E me faz lembrar, deputado Luciano, uma reflexão que tenho feito nos últimos dias sobre o que tem sido a gestão pública em nosso país.

Cabe-nos observar que, ao longo desses últimos anos, muitos estudos têm sido realizados sobre o comportamento humano, avançando sobre a sociologia, sobre os aspectos sociais, novas ferramentas e novas formas de comunicação que têm surgido, a exemplo das redes sociais. E em meio a tudo isso, surgiu, do ponto de vista político, o chamado marketing eleitoral, que produziu verdadeiras fachadas sombrias, falsos líderes, falsos heróis no sentido de influenciar a pessoa a votar em um projeto que não trazia, em si, o que é mais essencial, que é a verdade.

Mas o que tem acontecido ultimamente é ainda pior, porque não fica apenas no momento eleitoral. Essa tentativa de iludir as pessoas, de conduzir a opinião das pessoas de uma maneira equivocada, chegou à gestão pública, e o melhor modelo do marketing de gestão é a gestão do governador Rui Costa, na Bahia. É uma gestão falsa, enganadora, maquiada, é verdade, que busca iludir, a todo o tempo, o cidadão de bem, o homem e a mulher de bem que querem o desenvolvimento do seu estado e que ficam sendo enganados por essa forma de governar do governador Rui Costa.

Senão vejamos, eu já vi alguns subirem aqui e falar sobre a inauguração do novo hospital de Ilhéus. Mas o fato aqui, estando eu em Ilhéus no domingo, o que ouvi do povo foi muita queixa, porque o hospital regional está fechado, o serviço de emergência não está funcionando, as pessoas estão tendo de sair de Ilhéus para ir à Itabuna para serem atendidas. E, para além disso, sob o argumento de que vai fazer uma reforma no hospital regional, o fato é que ele está buscando administrar o custeio porque o mais caro não é apenas a realização do investimento inicial para a criação do hospital, é a manutenção desse hospital, a manutenção dos equipamentos, dos profissionais. Ele fica, então, fazendo uma gestão mercadológica, tentando enganar as pessoas, tentando induzir as pessoas ao erro, apresentando à sociedade a falsa impressão de que a saúde está evoluindo, quando não está. Isso, claro, acontece não só com a saúde, mas não à toa. Os bravos guerreiros da segurança pública também estão aqui.

Porque em todas as áreas o que têm acontecido é justamente isso: os servidores públicos estão sofrendo, sem diálogo, sem aumento, sem valorização pelo seu trabalho. As estradas estão sofrendo, e eu fico impressionado em ver como muitas vezes as coisas são conduzidas, porque crateras estão sendo abertas nas estradas estaduais, e o argumento, agora, é o argumento da chuva. Mas é visível a fina camada de asfalto que foi colocada, sem nenhuma atenção, prejudicando uma estrada importante, inclusive do Oeste, que facilita, que possibilita toda uma logística de produção, prejudicando, assim, o agronegócio, que já tem sido tão prejudicado por esse governo, um governo das indicações políticas, e não técnicas. A ADAB tem sofrido com isso. Portanto, esse governo é o governo do engano, é o governo da mentira. O governador Rui Costa precisa assumir essa postura.

Mais uma mentira que eles tentam lançar, já que eles são profissionais nisso, é a de que o nosso atual prefeito de Salvador, ACM Neto, não será o nosso candidato a governador. Ele não precisa, pela responsabilidade que tem – e tem conduzido a cidade dessa forma –, se precipitar. Mas é fato que ele é aquele que apresenta um projeto que faz as pernas dos petistas e do seu grupo político tremerem. É só falar o nome de ACM Neto na frente de algum petista, que ele já treme, com medo, porque aí, sim, é um projeto que, com os fatos, as ações, com aquilo que a gente, com os nossos próprios olhos, pode ver em Salvador, temos certeza, fará pela Bahia.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. Hildécio Meireles:- Questão de ordem, presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Pois não, deputado.

O Sr. Hildécio Meireles:- Eu vou solicitar uma verificação de quórum ao final da minha questão de ordem, mas eu quero...

A Sr.^a Fátima Nunes:- Sr. Presidente, questão de ordem.

O Sr. Hildécio Meireles:- (...) Eu estou com a palavra! Toda vez que peço a palavra, a deputada Fátima quer me interromper. (Risos)

A Sr.^a Fátima Nunes:- Pode prosseguir.

O Sr. Hildécio Meireles:- Presidente, no zero tempo de 5 minutos, eu fico admirado, fico surpreso, admirado, imaginando a coragem que têm os deputados da Base do Governo, sobretudo os deputados do PT, e aqueles seus aliados mais ferrenhos. De ter a coragem de subir à tribuna para defender Lula e defender Dilma. Fico admirado, porque nunca subi ali para defender Temer, nem Geddel e nem ninguém. Aqueles que cometem os seus erros que os assumam.

Mas a facilidade com que sobem ali para defender Lula é uma coisa impressionante. O que esse cidadão fez com o país é impressionante. O que aquela mulher fez com o nosso Brasil é impressionante. E alguém ter coragem de subir ali e defender... Esqueceram de Pasadena, esqueceram que uma das poucas coisas que a ex-presidente Dilma fez foi desobedecer a Lei Orçamentária. A presidente Dilma tentou ludibriar a Justiça brasileira quando ela mandou “Bessias”, ela queria dizer Messias, mandou “Bessias” levar para o presidente Lula um decreto de nomeação para ele assinar, ou melhor, assinado por ela para ele usar se fosse necessário.

Quer dizer, são essas pessoas que são vistas como heróis, são vistas como salvadores da pátria, são vistas como aqueles que serão capazes de melhorar a situação deste país. Repito, presidente: não subo ali para defender, mas uma coisa é certa – não tenho nenhuma intimidade com esse povo que governa o país, hoje. Não tenho –, o Brasil hoje é melhor do que o Brasil de quando Dilma deixou. Todo mundo que tiver consciência e que tiver um pouquinho de clareza pode ver isso: já se diminuiu o número de desempregados, já se derrubou a inflação, a Petrobras já passa a ser superavitária. Essa é que é a grande realidade. E ficam esses deputados... vou agora confrontar todos eles, porque não é possível que se tenha essa coragem de defender o indefensável no Brasil. Parece que Lula e Dilma foram quem...

O Sr. Joseildo Ramos:- Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O Sr. Hildécio Meireles:- Eu estou com a palavra, presidente.

O Sr. Joseildo Ramos:- Continue com a palavra. Eu estou pedindo só...

A Sr.^a Fátima Nunes:- É questão de ordem?

O Sr. Hildécio Meireles:- Ele está me interrompendo. Não é possível que alguns tenham a coragem de ir ali defender esses que só fizeram mal ao nosso país, inclusive, aos pobres, que eles enganaram o tempo todo. O Brasil está ali nos piores dados estatísticos do mundo com relação à pobreza, com relação à fome. Tudo plantado no governo de bolha, no governo de enganação do Partido dos Trabalhadores. Fico abestalhado, como dizem no interior. Fico sinceramente, deputado Joseildo, admirado com a coragem que V. Ex.^a têm de tentar transformar a mentira em verdade. Essa é que é a grande realidade.

Sr. Presidente, obrigado.

O Sr. Joseildo Ramos:- Sr. Presidente, peço que V. Ex.^a... vou usar o meu tempo, tenho o tempo de questão de ordem, por favor marcar.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Quem havia pedido primeiro foi a deputada Fátima Nunes.

O Sr. Joseildo Ramos:- Ela passou para mim.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Pois não.

O Sr. Joseildo Ramos:- Obrigado, Sr. Presidente.

Vou contraditar pedindo que V. Ex.^a no momento que eu terminar a minha fala, por favor, proceda à contagem do tempo e à chamada nominal dos companheiros, porque há uma questão de pedido de quórum para continuidade da presente sessão.

É fato que deve se estabelecer aqui o debate puramente no âmbito das ideias, do bom combate, esse é o mister de quem está aqui representando projetos políticos. O deputado que me citou, o deputado Hildécio Meireles, a quem respeito, obviamente, ele coloca que o período do PT, com Lula e Dilma, foi que acabou com os pobres. Imaginem os senhores! Parece brincadeira o que esse rapaz falou aí agora, meu colega deputado.

(O Sr. Hildécio Meireles fala fora dos microfones: “Rapaz, não, deputado!”)

O Sr. Joseildo Ramos:- Deve ser... V. Ex.^a, V. Ex.^a... eu me rendo, se for o caso, tapete vermelho. Eu tenho que chamar de rapaz, porque chamando de outra coisa não está certo, V. Ex.^a iria me corrigir. Então, eu quero dizer a V. Ex.^a que foi o período, esses 13, 14 anos, em que se fez a maior transferência de renda na direção daqueles que mais precisavam. Foi nesse tempo que a miséria neste país conheceu efetivamente a reversão do quadro histórico, desde a Proclamação da República, aliás desde o reinado.

Então, não sou eu quem está dizendo, é a análise crítica da história deste país. V. Ex.^a entende como está concentrada a mídia nacional. Hoje menos por conta das redes sociais. É preciso verificar onde está a demanda para tanto óleo de peroba, para tanto óleo de peroba! Quando foi que a gente viu neste estado da Bahia, depois de 65 anos convivendo com uma única universidade federal? Hoje são seis. E aquela que agrega possibilidades de estar com aqueles egressos da África, no ambiente onde se trabalhou com a maior profundidade a soberania nacional, que está sendo entregue agora. A política de conteúdo da Petrobras está sendo entregue! O pré-sal está sendo entregue. Eu não ouço naquela tribuna uma voz tratando da questão das mudanças da Previdência, da forma como está sendo feita. É a ampliação da miséria proclamada. Proclamada!

Nós não estamos defendendo... Eu não defendo qualquer malfeito de “a”, de “b” ou de “c”, é outra questão. Eu defendo a direção do governo que foi tomada. Jamais na história recente da democracia do nosso país nós tivemos uma reversão de expectativas: o filho do pobre sentado ao lado do filho do rico, que privatizava as oportunidades nas universidades federais de todo este país. O programa Mais Médicos, através do qual a presidente Dilma experimentou uma época de popularidade, inclusive acima de Lula! Eu não tenho problema algum em defender

isso. V. Ex.^a que, inclusive, como eu, foi prefeito na época de Lula, V. Ex.^a recebeu, de maneira republicana, atenção do presidente mais municipalista que nós conhecemos na história deste país. Nós estamos defendendo programas, projetos de vida diferentes e isso tem o seu lugar. Agora, não podemos, em hipótese nenhuma, desconhecer a linha da história, porque ela está nos tocando na pele.

Sr. Presidente, por favor, proceda àquela demanda que nós fizemos no contradito do pedido de questão de ordem para verificar o quórum.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Zerem o painel. Srs. Deputados e Sr.^{as} Deputadas, há um pedido de verificação de quórum para continuidade da presente sessão. Srs. Deputados que estão na sala do cafezinho, nos corredores e em seus gabinetes comunico que há um pedido de verificação de quórum para continuidade da presente sessão.

A Sr.^a Fátima Nunes:- Questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Questão de ordem da deputada Fátima Nunes.

A Sr.^a Fátima Nunes:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, que estão nos corredores, no saguão da Casa ou no cafezinho adentrem o mais rápido possível o Plenário, para marcar suas presenças, haja vista que há uma verificação de quórum, porque precisamos o mais rápido possível recompor aqui no painel, porque pela presença há de se ver que estão todos por aqui. Marcar no painel para continuarmos com a sessão.

Enquanto isso, Sr. Presidente, queria lembrar aos ouvidos de alguns, porque não são todos que têm a mesma compreensão, que neste nosso país a história não pode ser esquecida. As marcas da desigualdade; da fome; do analfabetismo; da exclusão; da discriminação aos negros e aos índios, um verdadeiro genocídio da nossa etnia indígena foi perpetrado por muitos anos e isso deixou marcas profundas nas desigualdades. Eu posso dizer, porque tenho agora 65 anos – dos quais uma parte vivi no município de Parapiranga e outra em Cícero Dantas, sempre no sertão, terra de chão rachado; de retirantes; de viúvas; de viúvas de maridos vivos, porque iam para São Paulo e não voltavam; de analfabetismo –, que eu só tenho registro de oportunidades, de melhoria da vida das pessoas nesses últimos 14 anos, quando o presidente Lula chegou com uma política pensada no interior do Partido dos Trabalhadores, dos movimentos sociais, que fez uma aliança com outros setores da sociedade e aí começou o seu programa de governo.

Não tem como esconder: trabalhador, preto, pobre e mulher não tinham chances de sentar nos bancos das faculdades. Está aqui a prova que sou eu, Fátima

Nunes, que sempre gostou de estudar, mas não tinha chance, não tinha oportunidade. A única universidade federal que tinha era aqui na capital, há 200 anos. Como esquecer isso?

E hoje nós temos no interior, inclusive na cidade de Paulo Afonso, um curso de medicina. Incomoda os graúdos? Incomoda, sim, porque o filho de um agricultor, mais simples que for, do interior, de Pedro Alexandre, Coronel João Sá, Capim Grosso e outros lugares tem oportunidade, agora. Então, é isso que a gente não pode esquecer.

E aproveito, mais uma vez, para convocar os deputados. Nós já temos aqui presentes, registrados 11, faltando apenas 10 para continuidade da sessão. Portanto, os senhores e as senhoras, que estão aí na sala do cafezinho, o mais rápido possível, adentrem aqui o Plenário para que a gente possa dar prosseguimento.

Peço ao presidente que faça soar as campainhas e também faça a convocação. E vamos continuar aqui presentes para votar os projetos que estão na pauta hoje.

Obrigada.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Caldas):- A convocação já foi feita, senhora deputada.

Questão de ordem do nobre deputado Hildécio Meireles.

O Sr. Hildécio Meireles:- Sr. Presidente, eu vou reiterar o que falei aqui na minha primeira fala: eu fico admirado com a capacidade que têm alguns deputados de transformar o imaginário em verdade.

Por exemplo: o nobre deputado Joseildo Ramos falou ali, há pouco, que eu era uma prova viva da eficiência do presidente Lula, porque quando eu era prefeito o presidente Lula fez alguma coisa que eu não entendi bem o que era. E, para me lembrar, vou solicitar do nobre deputado Joseildo Ramos que ele relembre o que foi que o ex-presidente Lula fez de tão importante para Cairu na época em que fui prefeito daquela cidade.

Eu disse ali, há pouco, na tribuna, que ninguém pode imaginar que alguém vai se eleger governante, seja prefeito, governador ou presidente da República, principalmente no tempo de 8 ou 12 anos e nada fazer. Não é possível isso! Não é possível que alguém tome posse de um mandato executivo durante 4, 5, 10 ou 12 anos e nada faça. Claro que não é possível!

O que eu me admiro, deputado, é com a maquiagem que se faz. Isso aqui são dados do IBGE, são dados da Fundação Getúlio Vargas. O que o ex-presidente Lula, de fato, fez foi definir que aqueles que passaram a ter a renda de mil reais já seriam parte da classe média. Ora, se alguém que ganha, que tem uma renda mensal de mil

reais, mesmo considerando isso há 8 anos, fosse classe média, fica fácil fazer essa contabilidade.

Ora, na conta do governo do PT, quem tivesse renda de R\$ 223 por mês já estava considerado como fora da linha de pobreza. Ora, dessa forma, deputado, fica fácil transformar o imaginário em verdadeiro. Nós não podemos admitir que uma família com quatro, cinco ou seis membros, ou até com dois, com uma renda de R\$ 223,00 seja considerada como que não passa fome. Não é possível! Aí, o governo manipulava da forma que melhor entendia. E criou essa bolha, ludibriando a população brasileira.

No seu primeiro mandato, o ex-presidente Lula falava que havia tirado 32 milhões de pessoas da linha de pobreza. É provável que tenha tirado alguns, mas foi exatamente por causa da época da bonança, consequência ainda do governo de Fernando Henrique Cardoso, porque ele conseguiu manter a política econômica ainda remanescente do governo anterior.

Mas a partir do seu segundo mandato, quando ele desvirtuou totalmente os interesses do país para atender aos interesses do seu partido, aí que foi a verdadeira bancarrota. Foi a Petrobras, foram as grandes empresas do Brasil, caíram os empregos, a pobreza aumentou, o caixa do governo perdeu recursos – essa é que é a verdade – e a bomba foi estourar exatamente agora na mão daquele que V. Ex.^{as} votaram para vice-presidente do Brasil, que por uma circunstância assumiu o governo.

Portanto, eu continuo, deputado Joseildo, dizendo que aqui, nesse pouco tempo que nós temos, não é o fórum mais adequado para se discutir coisas tão complexas como são os números da nossa economia, discutir dados estatísticos sobre o que passa a população brasileira no que diz respeito a essa divisão das classes pobres, médias e ricas.

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Concedo a palavra ao nobre deputado Zé Raimundo.

O Sr. Zé Raimundo:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr.^{aS} Deputadas, eu tenho ouvido as reflexões dos nobres colegas da Oposição, sobretudo as do deputado Hildécio Meireles, com relação ao modelo econômico do PT, do presidente Lula, e sobre esse debate do desenvolvimento, da crise econômica, enfim, do significado do legado do governo Lula.

E acabo de ouvir do deputado a afirmação de que foi o PT, foi Lula que criou uma metodologia para estratificar as classes sociais no Brasil, as faixas de renda de

pobreza, de miseráveis, enfim. Quero dizer ao nobre deputado que não foi, absolutamente, uma vontade específica do governo Lula, muito menos do IPEA ou do IBGE. Não foi, absolutamente. Há fóruns específicos de debates e de discussões sobre esse assunto, da mesma forma que há a ONU, a Unesco e os organismos internacionais.

Se V. Ex.^a ler os artigos do grupo de Thomas Piketty, que foi o autor mais vendido durante 1 ano e meio no mundo inteiro, o *Capital* no século XXI, verá que trata, exatamente, de uma pesquisa de 300 anos na França, na Europa, sobre as desigualdades sociais. A tradução dos seus artigos, do seu livro para o Brasil todo mundo acompanha. Mais do que isso: há um grupo de pesquisadores no Brasil que está seguindo a metodologia de Thomas Piketty, que é professor na França e também do MIT, nos Estados Unidos. E há esse debate sobre a renda, sobre a distribuição de renda, e voltaremos a esse tema oportunamente.

Mas, absolutamente, não foi Lula, não foi o PT, nem o IPEA. Há um grupo de pesquisadores nessa linha, Sr. Presidente.

Portanto, voltaremos, porque já há quórum para se reiniciar a sessão.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Já foi restabelecido o quórum.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Concedo a palavra ao nobre Líder do Bloco Parlamentar PSL/PROS para falar ou indicar orador, pelo tempo de 11 minutos.

O Sr. Joseildo Ramos:- Sr. Presidente, falará por 5 minutos o deputado Antônio Henrique... Vamos inverter, então. Falará o deputado Marcelo Nilo, que já se encontra na tribuna, por 6 minutos, e logo depois, o deputado Antônio Henrique.

Com a palavra o nobre deputado Marcelo Nilo, pelo tempo de 6 minutos.

O Sr. MARCELO NILO:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Brasil vive um momento atípico, um momento diferenciado. Muitas coisas negativas ocorreram durante o ano de 2017. A seca, a recessão, reformas contra o trabalhador, manutenção do presidente Michel Temer. Ou seja, 367 deputados tiraram Dilma por pedaladas fiscais e esses 367 mantiveram o presidente Temer, envolvido em corrupção passiva, lavagem de dinheiro e obstrução da Justiça. Momentos difíceis, mas tivemos um lado positivo: a participação do povo brasileiro nas decisões políticas.

Nós, que viajamos pelos rincões do nosso Estado, por Norte, Sul, Leste, Oeste, que visitamos as zonas urbanas e as zonas rurais, que conversamos com o cidadão, ficamos alegres quando conversamos com uma pessoa humilde, um trabalhador, uma trabalhadora rural, e o mesmo diz: “Deputado, quem votar contra o trabalhador não vai ter o meu voto. Quem votar a favor apenas dos empresários não terá meu apoio na eleição de 2018”.

Instagram, Face, Twitter, WhatsApp, todas essas ferramentas tecnológicas chegam numa rapidez impressionante a todo o povo brasileiro.

Estava em Maracás quando uma servente de um prédio escolar, conversando com uma colega, disse: “Eu conheci uma pessoa, através do *Face*, na Suíça, e conversei com ele constantemente”. Ou seja, significa que o povo, hoje, vive num mundo globalizado.

Estou falando aqui para a *TV Assembleia*, para este Plenário, e alguém pode estar me vendo e ouvindo na China através da internet. Esse é o avanço tecnológico que o Brasil alcançou, ou seja, voto do deputado é acompanhado pelo povo brasileiro.

Estou convencido de que o deputado federal que votar a favor dessa reforma da Previdência terá grandes dificuldades de voltar ao Congresso Nacional. Vários deputados federais, quando chegam ao palanque para conversar com o povo, geralmente são vaiados se votaram a favor de Temer, se votaram a favor da reforma trabalhista e se defendem a reforma da Previdência.

Porque o Brasil necessita de reformas. O Brasil necessita de avançar, mas a reforma trabalhista defende apenas o empresário. A reforma trabalhista é contra o trabalhador. Com a reforma trabalhista nós teremos menor número de carteiras assinadas, o que vai, inclusive, prejudicar à Previdência. A reforma da Previdência é exclusivamente contra o trabalhador.

É inaceitável, é inacreditável, que o próprio presidente da República tenha se aposentado aos 53 anos de idade, salvo engano, e, hoje, defenda que uma trabalhadora rural, que planta o milho e o feijão na enxada, avance para 62 anos de idade para a sua aposentadoria. É porque ele nunca viu uma trabalhadora ou um trabalhador rural durante 8 ou 10 horas ao dia sob o sol quente, plantando feijão, plantando milho, plantando capim, e voltar para casa cansado ou cansada, sonhar com a sua aposentadoria e depois ter informações de que precisa mais 4, 5 anos para se aposentar.

Eu estou convencido de que o parlamentar federal que votar a favor da Previdência, contra o trabalhador, terá grandes dificuldades para renovar o seu mandato. Porque aquele tempo de apenas o prefeito, ou ex-prefeito, apenas o vereador, apenas o presidente do sindicato direcionar o voto está diminuindo bastante. Hoje, o cidadão, a cidadã vai votar fruto do acompanhamento do projeto e da participação do próprio parlamentar, ou seja, o que o deputado fizer é que será analisado se merece o voto do cidadão ou da cidadã do país.

Eu concluo, Sr. Presidente, agradecendo a V. Ex.^a pela tolerância, dizendo: faltam menos de 10 meses para que povo brasileiro renove os mandatos de deputados estaduais e federais, senadores, governadores e presidente da República.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Concedo a palavra ao nobre deputado Antonio Henrique Jr., pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. ANTÔNIO HENRIQUE JR.:- Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr.^{as} Deputadas, venho, aqui, nesta Casa, à tribuna para parabenizar a cidade de Santana pelos 127 anos, comemorados nesse sábado.

Estivemos lá, entregando uma ambulância. E quero, aqui, agradecer ao governador Rui Costa que entregou a nossa emenda parlamentar, uma ambulância que levamos para aquela cidade; também um convênio importante com a Cerb, que vai atender à extensão de rede para mais de mil habitantes das comunidades de Santana; também o convênio assinado para a reforma e ampliação do mercado de Santana, mais de R\$ 1 milhão e 200 mil que, também, o governador Rui Costa assinou com o prefeito Marcão, dando à cidade condições melhores de infraestrutura, condições para o pequeno agricultor. É por isso que estamos parabenizando ao governador, ao prefeito Marcão e ao povo de Santana.

E no domingo estivemos acompanhando o vice-governador, João Leão, na cidade de Barra, cidade tão importante, para levar um serviço importante, que é o projeto de regularização fundiária Terra Livre, pelo qual vamos dar condições ao pequeno produtor de ter a sua regularização fundiária, também o Cefir, a parte ambiental, a DAP, todo esse cadastro num único só. Vamos dar tudo isso ao pequeno produtor para ele ter condições de tomar recursos junto ao Banco do Nordeste, ao Banco do Brasil, para, cada vez mais, poder intensificar sua cultura, ter o financiamento. Foi isso que nós fizemos, lá, em Barra, junto com o vice-governador, João Leão.

Como disse o nobre deputado Joseildo, é tão importante o que o presidente Lula e a presidente Dilma fizeram: as universidades. Essa parceria na Barra, deputado Joseildo, vai ser junto com a universidade, e os professores e alunos vão estar juntos com os pequenos agricultores, fazendo levantamento, para podermos dar dignidade àqueles pequenos produtores.

Por isso que é importante a universidade criada no Oeste da Bahia, que conta, hoje, com o curso de Medicina. Também vai ser criado um núcleo em Mansidão. Os alunos de Medicina vão passar 1 ano internos em Mansidão para poderem, junto à população, ver a carência na área de saúde. Eles vão estar aprendendo *in loco* na zona rural. Então, o importante é isso, a universidade veio para isso.

Então, quero parabenizar, deputado Joseildo, ao presidente Lula e à presidente Dilma por implantarem mais de seis universidades federais aqui, na Bahia, sendo uma no Oeste da Bahia.

Meus amigos, também quero pedir, aqui, aos deputados, principalmente ao deputado Pedro Tavares: vamos aprovar a lei da PPP, criando a ponte de Barra a Xique-Xique. Queremos a ajuda do deputado Pedro Tavares, que é representante de Barra, e também do deputado Pablo, também do Oeste, para podermos, cada vez mais, ajudar nossa região Oeste a se desenvolver. Esse projeto está aqui, em pauta, para ser votado. Vamos ver quem vota a favor e quem vota contra o desenvolvimento da Bahia e do Oeste da Bahia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Concedo a palavra ao nobre Líder do Governo e da Maioria ou o Líder do Bloco Parlamentar PCdoB/PDT para falar ou indicar orador, pelo tempo de 11 minutos.

O Sr. Joseildo Ramos:- Sr. Presidente, falarei pelo tempo de 6 minutos; e a deputada Luiza Maia falará pelo tempo restante.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Com a palavra, pelo tempo de 6 minutos, o nobre representante da cidade de Alagoinhas, Joseildo Ramos.

O Sr. JOSEILDO RAMOS:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, o conjunto de situações salta aos olhos e, do ponto de vista político, o que chama mais a atenção é o processo de sustentação política no Congresso com ações que estão pondo por terra a perspectiva de construção de um Estado de Bem-Estar Social entre nós aqui, no Brasil.

No primeiro momento, foi a atitude insana de fazer um garrote nos investimentos de políticas públicas sociais. Amarrar na contramão daquilo que acontece há dezenas e dezenas de anos entre nós, que é o crescimento macroeconômico do nosso país. E como irão ficar as políticas públicas de assistência e desenvolvimento social? Educação, saúde, o trabalho de combate à pobreza, a perda da soberania nacional com a entrega do pré-sal, a precarização das relações do trabalho com o projeto da terceirização e o projeto da reforma trabalhista, a entrega do pré-sal para a Shell, a liberação de arrecadação tributária por antecipação, condenando o nosso país décadas na frente, deixando de produzir felicidade e oportunidade para as futuras gerações. E o eixo que dá sustentação política a esse estado de coisas, na atual quadra da política, é o eixo que mantém imune, que nega a possibilidade de investigação de um presidente que foi pego com a boca na botija por

diversas vezes, mantendo uma verdadeira quadrilha, orientando e dando destino final à perda das esperanças dos nossos jovens, daqueles que ainda não vieram, das futuras gerações.

É o DEM, é o PSDB e é o PMDB que estão sustentando, que estão trabalhando incessantemente para entregar – primeiro, desmoralizar – a Previdência oficial, sem enfrentar o problema da forma como deve ser enfrentado, nos universos atingidos por esse processo. Não vejo uma voz da Oposição defendendo esse processo de reforma da Previdência tal qual ele é posto. É muito difícil encontrar os deputados que dão essa sustentação falando em público nas diversas cidades do nosso estado, andando nas ruas, porque não podem justificar qual é o preço dessa sustentação, da ampliação da iniquidade, da retirada das oportunidades, repito, principalmente das futuras gerações.

O crime de lesa-pátria graça hoje em nosso país sem desfaçatez. E esses que hoje entregam as oportunidades do porvir, das futuras gerações, certamente enfrentarão a adversidade eleitoral nas próximas eleições. Eu percebo que de vez em quando, nos palanques, nos eventos, eles procuram as últimas filas, como se pudessem ficar escondidos. Mas no momento em que se descola o nome, imediatamente, a reação dos populares se faz presente de maneira inapelável.

É por isso que nós haveremos de fazer esse debate, o debate de fundo, que nos interessa, que de fato estejamos com os olhos bem abertos com aquilo que está acontecendo no Congresso Nacional. São votações que estão tirando as perspectivas, as possibilidades desta terra produzir felicidade para todos os seus filhos.

Então é essa a inquietação que nos traz neste momento a esta tribuna, solicitando: eu gostaria de ouvir aqueles que defendem essa verdadeira entrega do país à perda da soberania e da independência nacional. Eu gostaria de ouvir.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Srs. Deputados, eu vou suspender a sessão pelo prazo de até 20 minutos, quando nós vamos fazer uma reunião – já que acabou o tempo regimental, meu caro Marcelino Galo – e depois voltamos o tempo, porque nós vamos fazer a reunião de uma bancada. E como o tempo está bem avançado, é para ver se chegamos a algum acordo, para que se dê sequência à nossa pauta. V. Ex.^a concorda, deputado?

O Sr. Marcelino Galo:- Concordo.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- V. Ex.^a terá um tempo hábil, porque eu tenho saudade de ouvir a sua voz.

O Sr. Marcelino Galo:- Um objetivo tão nobre como esse: resolvermos nosso final de gestão desse ano legislativo.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Deputado Leur Lomanto, deputado Zé Neto, V. Ex.^{as} concordam em suspender a sessão por até 20 minutos?

O Sr. Leur Lomanto Junior:- De acordo, presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Fica suspensa a sessão por até 20 minutos para que a Base faça uma rápida reunião.

O Sr. Zé Neto:- Pessoal que está na Casa, pessoal da Base do Governo que está na Casa, nos gabinetes, por favor, compareça rapidamente aqui na sala Luís Cabral. Por favor, vocês que estão nos gabinetes. Vai ser uma conversa importante com a Base, e eu preciso ouvi-los. Quem estiver na Casa, por favor. Ney e Priscila, também, convoquem pessoalmente cada um. Olhem pela lista.

(Está suspensa a Sessão.)

O Sr. PRESIDENTE (Luciano Simões Filho):- Declaro os trabalhos reabertos e suspendo a sessão por até 20 minutos, tendo em vista o acordo dos Líderes do Governo e da Oposição.

(Sessão suspensa.)

O Sr. PRESIDENTE (Luciano Simões Filho):- Reabro os trabalhos e suspendo a sessão por até 20 minutos, tendo em vista o acordo dos Líderes do Governo e da Oposição.

(Sessão suspensa.)

O Sr. PRESIDENTE (Carlos Geilson):- Reabro a sessão e suspendo-a por mais 20 minutos. A sessão está suspensa por até 20 minutos.

(Sessão suspensa.)

O Sr. PRESIDENTE (Luiz Augusto):- Declaro reabertos os trabalhos e suspendo a sessão por até 20 minutos.

(Sessão suspensa.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Reaberta a sessão.

ORDEM DO DIA

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão única e votação o Projeto de Lei 22.526/2017, de procedência do Poder Executivo. **Disponível em (<http://www.al.ba.gov.br/atividade-legislativa/proposicoes>)**

Faltam os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça; Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle ao Projeto de Lei nº 22.526/2017, de autoria do Poder Executivo.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Designo para relatar a matéria o deputado Joseildo Ramos.

O Sr. JOSEILDO RAMOS:- Vou proceder à leitura do voto.

(Lê) *“Parecer das Comissões de Constituição e Justiça; Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Finança, Orçamento, Fiscalização e Controle ao Projeto de Lei nº 22.526/2017, de autoria do Poder Executivo, o qual ‘autoriza o Poder Executivo Estadual a firmar termos de aditivos aos contratos de refinanciamento de dívidas com a União celebrados com base na Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e aos contratos de abertura de crédito firmados ao amparo da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, nos termos e condições estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 148, de 25 de novembro de 2014, e na Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016’.*

Através do projeto que ora venho relatar, busca o Poder Executivo Estadual, representado pelo Exmº Sr. Governador, obter da Assembleia Legislativa a necessária autorização para celebrar contratos de refinanciamento de dívidas com a União, celebrados com base na Lei Federal nº 9.496/97, e aos contratos de abertura de créditos firmados ao amparo da Medida Provisória nº 2.192-70/2001.

A proposição irá permitir que o Estado da Bahia ‘obtenha redução dos encargos de 6% (seis por cento) mais IGP-DI para 4% (quatro por cento) mais IPCA ou a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, destes dois, o menor índice, nos contratos firmados com a União, ao amparo da Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, além do prazo adicional de 20 (vinte) anos para pagamento da dívida refinanciada e redução extraordinária da prestação mensal da referida dívida, observando-se o disposto na Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016’, conforme registra o Chefe do Executivo em sua Mensagem. Esclareça-se que a referida LC 156/2016 estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal.

Trata-se, assim, de matéria de relevante interesse da Administração Estadual, a qual não recebeu nenhuma emenda de parte dos Parlamentares desta Casa. No entanto, objetivando uma melhor adequação do seu texto à Constituição Federal, apresento, na condição de Relator, a seguinte emenda:

Emenda de Relator:

Acrescente-se o parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei nº 22.526/2017, com a seguinte redação:

‘Art. 1º -

Parágrafo único - Além das exceções à limitação do crescimento anual das despesas primárias correntes previstas no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016, ficam também ressalvadas as hipóteses de aumento das despesas relativas à saúde, educação e segurança pública, em caso de

incremento da receita, a fim de atender ao quanto estabelecem o inciso II do § 2º do art. 198, o art. 212 e o art. 144, todos da Constituição Federal.’

Justificativa: A presente emenda destina-se a ampliar as exceções à limitação do crescimento anual das despesas primárias, tendo em vista o quanto preconizado na Constituição Federal.

Ante o exposto, e considerando que a proposição se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, além de verificada a inexistência de quaisquer restrições quanto ao mérito, opino pela sua aprovação com a modificação introduzida pela Emenda de Relator.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.”

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do relator no âmbito das comissões.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)
Aprovado com os votos contrários dos deputados da Oposição.

No Plenário, Projeto de Lei nº 22.526/2017, de procedência do Poder Executivo.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)
Aprovado com os votos contrários da Oposição.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 22.526/2017

Autoriza o Poder Executivo Estadual a firmar termos aditivos aos contratos de refinanciamento de dívidas com a União celebrados com base na Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e aos contratos de abertura de crédito firmados ao amparo da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, nos termos e condições estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 148, de 25 de novembro de 2014, e na Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a firmar termos aditivos

aos contratos de refinanciamento de dívidas com a União celebrados com base na Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e aos contratos de abertura de crédito firmados ao amparo da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, nos termos e condições estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 148, de 25 de novembro de 2014, e na Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Parágrafo único - Além das exceções à limitação do crescimento anual das despesas primárias correntes previstas no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016, ficam também ressalvadas as hipóteses de aumento das despesas relativas à saúde, educação e segurança pública, em caso de incremento da receita, a fim de atender ao quanto estabelecem o inciso II do §2º do art. 198, o art. 212 e o art. 144, todos da Constituição Federal.

Art. 2º - Ficam mantidas as garantias originalmente convencionadas nos contratos de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

Deputado Joseildo Ramos
Relator

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão única e votação o Projeto de Lei nº 22.594/17 de procedência do Poder Executivo. **Disponível em (<http://www.al.ba.gov.br/atividade-legislativa/proposicoes>)**. Faltam os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça; Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Designo para relatar a matéria o deputado Roberto Carlos no âmbito das comissões.

O Sr. ROBERTO CARLOS:- Sr. Presidente, o (Lê) “*PARECER das Comissões de Constituição e Justiça; Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 22.594/2017, de autoria do Poder Executivo, o qual ‘autoriza a concessão patrocinada dos serviços de operação, manutenção e revitalização do Sistema Rodoviário BA- 052, e dá outras providências’*”.

Encaminha, à apreciação da Assembleia Legislativa, a proposta que ora passo a analisar, buscando a necessária autorização legislativa para proceder a ‘delegação, mediante procedimento licitatório de concessão na modalidade patrocinada, em regime de parceria público-privada (PPP), para a operação, manutenção e revitalização, por particular-concessionário, do Sistema Viário BA-

052, empreendimento compreendido pela Rodovia BA-052 e pela Rodovia BA-160, inclusive a construção de Ponte-Travessia sobre o Rio São Francisco entre os municípios baianos de Xique-Xique e Barra' conforme registra o Sr. Governador na Mensagem encaminhada a esta Casa, na qual ressalta ainda que a medida proposta 'trará diversos benefícios para os usuários do Sistema Viário BA-052, bem como para as inúmeras comunidades da região, sem colocar em risco o equilíbrio econômico-financeiro e orçamentário do Estado, sendo, portanto, de relevante importância do interesse público'.

O projeto recebe apenas uma emenda, de autoria do deputado Pedro Tavares, acrescentando mais três parágrafos no art. 1º, proposto: 1. inserção de cláusula, nos contratos de concessão, assegurando a recuperação e conservação dos acessos às sedes municipais ao longo da rodovia objeto da concessão patrocinada; 2. encaminhamento à Assembleia Legislativa, a cada 4 anos de vigência do contrato de concessão, de relatório referente ao cumprimento das metas e cláusulas estabelecidas no contrato, constituindo requisito para sua continuidade e aprovação pela ALBA; 3. garantia de isenção de tarifa nos pedágios para os veículos conduzindo pessoas com doenças graves, degenerativas e portadoras de necessidades especiais com dependência de locomoção.

Opino pela rejeição da emenda, considerando que a proposta enfrenta óbice constitucional, por incorrer na proibição disposta do inciso I do art. 78 da Constituição Estadual, que veda a aprovação de emenda que contenha aumento de despesa pública em projetos de iniciativa privativa do Governador, além de comprometer a execução do contrato, a sua eficiência e os estudos de viabilidade relacionada ao objeto de lei.

Por fim, venho, na condição de Relator, apresentar a seguinte emenda:

Emenda de Relator:

Acresça-se, ao Projeto de Lei nº 22.594/2017, um artigo, que será o 3º, com a redação a seguir indicada, renumerando-se o atual art. 3º para art. 4º, na forma seguinte:

‘Art. 3º - Fica alterado o inciso I do art. 2º da Lei nº 13.803, de 23 de novembro de 2017, na forma que indica:

‘Art. 2º -

I – 70% (setenta por cento), na hipótese de pagamento em parcela única até o dia 28.12.2017;

.....’ (NR)

Justificativa: A presente emenda tem por objetivo incluir a alteração do inciso I do art. 2º da Lei nº 13.803, de 23 de novembro de 2017, a fim de ampliar a data limite do pagamento parcelado da transação de créditos tributários do ICMS, acrescendo assim o objetivo da lei supracitada.

Ante o exposto, e considerando que a proposição se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, além de verificada a inexistência de quaisquer restrições quanto ao mérito, opino pela sua aprovação com a modificação introduzida pela Emenda de Relator.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2017.”

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do relator ao Projeto de Lei nº 22.594/2017.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam...

O Sr. Luciano Ribeiro:- Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Pela ordem o deputado Luciano Ribeiro.

O Sr. Luciano Ribeiro:- Sr. Presidente, por entender que este projeto de lei trata da privatização de uma BA – este é o meu entendimento – e irá causar mais dispêndios à população – inclusive, para cumprir aquilo que o governador se comprometeu: fazer a Ponte Xique-Xique. Como ele não tem condições de fazer, aí ele está passando para a iniciativa privada, para que o povo pague através do pedágio –, por entender assim, oriento a bancada a votar contra o projeto.

O Sr. Zé Neto:- Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Pela ordem deputado Zé Neto.

O Sr. Zé Neto:- Sr. Presidente, queria esclarecer que hoje há uma modelagem nesses empréstimos que exige que seja feita uma PPP. Mas é preciso lembrar que, na verdade, essa PPP é mais um estudo. E, no estudo, deu que não há condição técnica nem financeira de haver ali a privatização ou mesmo cobrança de taxa, coisa desse nível.

Em verdade, o que está acontecendo na 052, até para que sirva como informação, deputado Pedro, é que, apenas, a ponte será tarifada com os valores que são os mesmos valores que hoje são pagos para as pessoas que se deslocam através da balsa.

Então, o que vai acontecer? Haverá uma PPP. A empresa tomará conta da conservação da malha. Não haverá nenhuma cobrança de pedágio. E, apenas, na ponte, deputado Angelo Almeida, haverá uma cobrança exatamente igual ao que se paga hoje na balsa.

Então, eu queria esclarecer e pedir o apoio da Oposição para este projeto, deputado Leur, pois eu acho que a gente está aqui dando um passo muito importante na modernização daquela região. Inclusive, eu acho que, com a ponte, aquele fluxo, hoje pequeno, será, com certeza, ampliado e vai avançar.

Então, não há privatização, não há cobrança de pedágio.

Eu estou aqui esclarecendo e pedindo o apoio de vocês para que seja aprovado por unanimidade este projeto. Acho que é uma coisa boa para aquela região sofrida, que o nosso deputado Luciano, que é da Oposição, bem conhece.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com certeza, deputado Zé Neto.

O Sr. Leur Lomanto Junior:- Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Pela ordem o deputado Leur Lomanto Junior.

O Sr. Leur Lomanto Junior:- Sr. Presidente, com relação ao referido projeto, obviamente, há os questionamentos por parte da Bancada da Oposição, aliás, não só por parte da Bancada da Oposição, como de toda aquela região.

Este é um projeto, sem sombra de dúvida, importante para toda a região, mas que não foi discutido com as comunidades nem com as cidades envolvidas. Eu conversei com vários representantes, vereadores e lideranças daquela região, que questionaram que poderiam ter sido realizadas diversas audiências públicas nas cidades envolvidas, para que este projeto fosse amplamente debatido e ver, realmente, a melhor forma de contemplar aquela região que, sem sombra de dúvida, necessita de obras importantes de infraestrutura.

É neste sentido que, ouvindo alguns parlamentares – e só depois o deputado Luciano Ribeiro, Vice-Líder da Bancada –, e alguns deputados têm entendimento diferente e desejam votar favorável ao projeto, que eu vou pedir vênica ao deputado Luciano Simões Filho e liberar a Bancada da Oposição, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- O.k., deputado.

Eu queria até salientar que, por ser um dos representantes daquela região, fui votado lá, obtive quase 30 mil votos, fico feliz com este projeto, porque eu sei que ele é de grande valia para aquela Estrada do Feijão, que precisa de intervenção urgente, bem como também a ponte sobre o Rio Grande que interliga Xique-Xique à Barra.

Em votação o parecer do relator.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)
Aprovado.

Em votação em Plenário.

Em votação em Plenário o Projeto de Lei nº 22.594/2017, originário do Poder Executivo, que autoriza a concessão patrocinada dos serviços de operação, manutenção, revitalização do sistema rodoviário BA-052 e dá outras providências.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado com os votos nominais da Oposição. Cada um, por favor, nomina, aí, no microfone.

O Sr. Carlos Geilson:- Contra.

O Sr. Leur Lomanto Junior:- Sim, Sr. Presidente.

O Sr. Luciano Ribeiro:- Contra, Sr. Presidente, por entender que é um pedágio.

O Sr. Soldado Prisco:- Contra.

O Sr. Sandro Régis:- Contra.

O Sr. Marcell Moraes:- Contra.

O Sr. Fábio Souto:- Contra.

O Sr. Pedro Tavares:- Sim.

O Sr. Hildécio Meireles:- Contra.

O Sr. Sidelvan Nóbrega:- Sim.

O Sr. Alan Sanches:- Não.

O Sr. Angelo Almeida:- O deputado Angelo vota sim.

Quero dizer ao deputado Pedro Tavares que Baixa Grande agradece o voto de V. Ex.^a.

O Sr. Tom Araújo:- Não.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Falta declarar o voto o deputado David Rios.

O Sr. David Rios:- Não.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- O deputado Davi Rios diz não.

O Sr. Pablo Barrozo:- Contra o pedágio. Não.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Então, aprovado o Projeto de Lei nº 22.594/2017 com os votos divergentes declarados em Plenário.

Aprovado por maioria o Projeto de Lei nº 22.594/2017.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 22.594/2017

Autoriza a concessão patrocinada dos serviços de operação, manutenção e revitalização do Sistema Rodoviário BA-052, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Estadual, para os fins do § 3º do art. 10 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, autorizado a conceder, mediante procedimento licitatório, em regime de parceria público-privada, na modalidade patrocinada, os serviços de operação, manutenção e revitalização do Sistema Viário BA-052.

Parágrafo único - Para os efeitos do *caput* deste artigo, entende-se por “Sistema Viário BA-052” os trechos rodoviários compreendidos pela Rodovia BA-052 e pela Rodovia BA-160, conforme memorial descritivo constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As despesas que decorrerão do contrato de parceria público-privada de que trata esta Lei serão custeadas na forma da Lei nº 11.477, de 01 de julho de 2009.

Art. 3º - Fica alterado o inciso I do art. 2º da Lei nº 13.803, de 23 de novembro de 2017, na forma que indica:

“Art. 2º -
I – 70% (setenta por cento), na hipótese de pagamento em parcela única até o dia 28.12.2017;
.....” (N.R)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2017.

Deputado Roberto Carlos
Relator

ANEXO ÚNICO

SISTEMA RODOVIÁRIO BA-052

PRODUTO 8A - PROJETO FINAL: PAVIMENTO

Revisão 2 - Novembro/16

Tabela 1.1 - Detalhamento dos Subtrechos Homogêneos de Projeto do Sistema Rodoviário BA-052

	Subtrechos homogêneos de projeto	Início (km)	Término (km)	Extensão aproximada (km)
1	ENTR BR 116 (AC FEIRA DE SANTANA) - ENTR BA 499 (AC BONFIM DA FEIRA)	0,0	12,4	12,4
2	ENTR BA 499 (AC BONFIM DA FEIRA) - ENTR BA 120 (AC SERRA PRETA)	12,4	40,4	28,0
3	ENTR BA 120 (AC SERRA PRETA) - ENTR BA 233 (AC ITABERABA)	40,4	85,2	44,8
4	ENTR BA 233 (AC ITABERABA) - ENTR BR 130 (AC MAIRI)	85,2	138,3	53,1
5	ENTR BR 130 (AC MAIRI) - ENTR BA 424 (AC MUNDO NOVO)	138,3	173,9	35,6
6	ENTR BA 424 (AC MUNDO NOVO) - ENTR ESTIVA	173,9	185,0	11,1
7	ENTR ESTIVA - ENTR BA 131 (AC TAPIRAMUTÁ)	185,0	211,6	26,6
8	ENTR BA 131 (AC TAPIRAMUTÁ) - MORRO DO CHAPÉU (SEGMENTO URBANO)	211,6	268,5	56,9
9	MORRO DO CHAPÉU (SEGMENTO URBANO) - ENTR BR 122 (AC CAFARNAUM)	268,5	294,9	26,4

10	ENTR BR 122 (AC CAFARNAUM) - AMÉRICA DOURADA (SEGMENTO URBANO)	294,9	302,6	7,7
11	AMÉRICA DOURADA (SEGMENTO URBANO) - ENTR BA 800 (AC ANGICAL)	302,6	349,8	47,2
12	ENTR BA 800 (AC ANGICAL) - ENTR BA 148 (AC A IRECÊ)	349,8	351,2	1,4
13	ENTR BA 148 (AC IRECÊ) - CENTRAL (SEGMENTO URBANO)	351,2	386,0	34,8
14	CENTRAL (SEGMENTO URBANO) - ENTR BA 438 (AC ITAGUAÇU DA BAHIA)	386,0	417,5	31,5
15	ENTR BA 438 (AC ITAGUAÇU DA BAHIA) - ENTR XIQUE XIQUE	417,5	461,1	43,6
SUBTOTAL BA-052				461,1
16	ENTR XIQUE XIQUE - ENTR BR 330 (AC GENTIO DO OURO)	0,0	37,5	37,5
17	ENTR BR 330 (AC GENTIO DO OURO) - BARRA (MARGEM OESTE DO RIO SÃO FRANCISCO)	194,4	146,4	48,0
SUBTOTAL BA-160				85,5
TOTAL GERAL				546,6

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 22.482/2017, de procedência do Poder Executivo, que estima a receita e a despesa do estado para o exercício financeiro de 2018. **Disponível em (<http://www.al.ba.gov.br/atividade-legislativa/proposicoes>)**

Falta o parecer das Comissões de Constituição, Justiça e de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

Designo, para relatar a matéria, o deputado Nelson Leal.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Designo, para relatar a matéria, o deputado Nelson Leal. Este é o primeiro turno do projeto do Orçamento.

O Sr. NELSON LEAL:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, membros da imprensa, senhores das galerias, funcionários aqui da Casa, passo a relatar a matéria.

PARECER

Das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 21.482/2017, de autoria do Poder Executivo, o qual “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018”.

Cumpre-me relatar, perante estas Comissões de Constituição e Justiça e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, reunidas conjuntamente, o Projeto de Lei do Orçamento Anual, encaminhado a esta Casa pelo Chefe do Poder Executivo, estimando a Receita e Fixando a Despesa para o exercício de 2018, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, seus órgãos, fundos, autarquias, empresas estatais dependentes e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas, abrangendo aquelas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

A Proposta Orçamentária evidencia os programas e ações a serem executadas no exercício financeiro de 2018, destacando-se as ações prioritárias do governo no alcance dos seus objetivos e metas, registrando-se ainda que na sua elaboração foram observados, além das disposições da Lei nº 13.727, de 5 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, os princípios e normas constitucionais e legais pertinentes, em particular da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que

“institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”,

e da Lei Estadual nº 2.322, de 11 de abril de 1966, que “disciplina a administração financeira, patrimonial e de material do Estado”, segundo informa-nos a Mensagem

Governamental que acompanha a proposição.

O PLOA / 2018 busca a sua aprovação propondo uma despesa e estimativa de receita da ordem de R\$ 45,3 bilhões, com um incremento de 1,8% em relação aos orçamentos aprovados para o exercício de 2017, que totalizaram R\$ 44,4 bilhões.

BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A CONJUNTURA ECONÔMICA

Apesar dos enormes desafios que enfrenta a economia brasileira neste exercício de 2017, em grande parte devido aos graves problemas de natureza política, aponta a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI, um crescimento da ordem de 2,4% no segundo trimestre desse ano, em comparação do mesmo período de 2016, “resultado que reflete a retomada da dinâmica da atividade econômica no Estado, associada ao bom desempenho do setor agropecuário em culturas tradicionais, que teve grande peso na atividade agrícola no período”, conforme registra o Sr. Governador na Mensagem encaminhada a esta Casa.

Por sua vez, o setor industrial baiano continua sentindo enfrentando dificuldades para sua recuperação, reflexo do baixo dinamismo da economia brasileira, cabendo ressaltar que os investimentos do poder público têm assegurado que o desempenho do setor não seja ainda mais negativo. Enquanto isso, o setor de serviços vem apresentando os primeiros sinais de recuperação, com resultados

positivos, no segundo trimestre, nos segmentos de comércio, de atividade imobiliária e de transporte.

Em relação a 2018, “a recuperação da atividade econômica baiana estará relacionada às estimativas positivas para o setor industrial, de serviços e, principalmente, do setor agropecuário, que sustenta a expectativa de um bom desempenho para as próximas safras, beneficiado pela demanda crescente por alimentos e pela expectativa de preços mais competitivos no mercado externo. Isso proporcionará uma grande contribuição ao resultado do PIB/Bahia, estimado pela SEI em 2,5% para esse ano”, ainda segundo a Mensagem Governamental, na qual afirma ainda o Chefe do Poder Executivo que essa expectativa “se baseia na recuperação da confiança dos agentes econômicos e a perspectiva de crescimento dos investimentos públicos, através dos programas de mobilidade e de infraestrutura, ampliação da capacidade produtiva de energias renováveis e no setor de mineração, em conjunto com a agenda de concessões do Governo Federal, que engloba a Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) e a modernização da estrutura portuária em Aratu e Salvador, que poderão alavancar o crescimento da economia baiana nos próximos anos. No período compreendido entre 2018-2020, as previsões para o crescimento do PIB da Bahia indicam uma média de 2,2% ao ano.”

Importante, para alcançar esses objetivos, a continuidade da política de controle dos gastos públicos, de modo a assegurar-se a manutenção dos investimentos e buscar “a conciliação entre o princípio da responsabilidade fiscal e a melhoria contínua dos bens e serviços disponibilizados à população.”

COMPOSIÇÃO E VALOR DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2018

A composição do Orçamento proposto para 2018 está representada pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com R\$ 44,6 bilhões, ou seja, 98,5% dos recursos, distribuídos entre o Orçamento Fiscal com R\$ 30,7 bilhões e o Orçamento da Seguridade Social com R\$ 13,9 bilhões, e participação de 67,8% e 30,7, respectivamente. Complementando, o Orçamento de Investimento, integrado pelas empresas estatais não dependentes, totaliza R\$ 672,3 milhões e representa 1,5% do total orçado. O quadro a seguir apresenta a composição do Orçamento/2018:

QUADRO I
COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO
Recursos do Tesouro e de Outras Fontes

Discriminação	Orçamento 2017	Proposta Orçamentária 2018		Variação %
		Valor	%	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	43.772.584.633	44.581.718.341	98,5	1,8
ORÇAMENTO FISCAL	29.603.059.173	30.695.438.132	67,8	3,7
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	14.169.525.460	13.886.280.209	30,7	(2,0)
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS	676.563.000	672.300.000	1,5	(0,6)
TOTAL	44.449.147.633	45.254.018.341	100,0	1,8

Fonte: Lei nº 13.602/16 (LOA 2017) e Proposta Orçamentária 2018

RECEITA

Na elaboração da proposta orçamentária a receita assume papel preponderante, dependendo, do seu dimensionamento, a fixação e programação da despesa pública. Em sua estimativa há que se levar em conta, além dos critérios técnicos e normas legais, os efeitos da variação dos índices de preços, crescimento econômico e impacto das renúncias de receita autorizadas em lei, entre outros fatores relevantes, conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Para a elaboração da previsão da receita tomaram-se como base os valores arrecadados nos exercícios de 2014 a 2016, como também na receita orçada para 2017 e a previsão de arrecadação nesse exercício, ajustados com a aplicação dos parâmetros que afetam o comportamento da receita estadual (índices como o IGP-DI, IPCA, INPC, PIB Brasil, Selic, salário mínimo, entre outros).

Nessa perspectiva, “a receita total estimada dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$44,6 bilhões e apresenta um crescimento nominal de 1,8% em comparação com o valor aprovado na Lei Orçamentária de 2017. As receitas arrecadadas e administradas pelo Tesouro Estadual somam R\$36,9 bilhões, com incremento de 4,4% em relação ao ano anterior, portanto, próximo da inflação estimada para 2018, enquanto aquelas arrecadadas e geridas pelas entidades da Administração Indireta, e a ela vinculadas, perfazem R\$7,6 bilhões,” cabendo ressaltar que “do valor da receita destes Orçamentos estão deduzidos R\$5,1 bilhões, dos quais R\$4,8 bilhões são destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).” (Mensagem PLOA).

As receitas correntes somam R\$ 44,2 bilhões, correspondendo a 99,1% da receita total prevista, com expectativa de crescimento de 5,1% comparativamente a 2017. Nesta categoria, vem em destaque a receita tributária, no valor de R\$ 26,1 bilhões (crescimento de 7,2% em relação a 2017), correspondendo a 58,6% da receita estimada, “refletindo o crescimento esperado para a economia estadual e a variação projetada de preços para 2018. Esta é a mais fonte de recursos do Estado, sendo composta pela arrecadação dos impostos - ICMS, IRRF, IPVA, ITCD -, além das taxas de competência estadual”, explicita ainda a Mensagem do Sr. Governador.

A principal fonte da receita tributária é o ICMS, “e sua arrecadação apresenta forte inter-relação com o desempenho das atividades econômicas e com as ações de fiscalização e controle governamental, cuja participação na receita estimada é de 48,4%. Nesta Proposta, seu valor previsto é de R\$21,6 bilhões e reflete expansão de 6,2%, tendo em vista a adoção da variação real do PIB Bahia da ordem de 2,5%, estimado pela SEI/SEPLAN.”

As receitas de transferências correntes, representando 30,8% da receita total, têm uma previsão de R\$ 13,7 bilhões, com crescimento de 1,8% em relação ao orçado em 2017. Nesta categoria estão incluídas as transferências da União para o Estado, em especial as provenientes do Fundo de Participação do Estado – FPE, do Imposto sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos

Industrializados – IPI Exportação, da Compensação Financeira pela Exportação de Recursos Naturais (Royalties), da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) e da chamada Lei Kandir (Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996. Esta Lei estabeleceu a isenção do pagamento de ICMS sobre as exportações de produtos primários e semielaborados ou serviços e garantiu aos estados o repasse de valores a título de compensação pelas perdas decorrentes dessa isenção). Ressalte-se que para essa participação do Estado na receita da União (cotas-parte de impostos transferidos) considerou-se uma expectativa de crescimento real de 2,0% do PIB nacional e de uma inflação média de 4,5% (IGP-DI), estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda para o exercício de 2018.

Cabe destacar que “também integram estas receitas correntes as transferências da União para programas específicos e as originárias de seus Fundos, a exemplo dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), e do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), além de recursos de convênios federais e de outras instituições nacionais e do exterior”. (cf. Mensagem PLOA).

Integram ainda as receitas correntes do Estado aquelas originárias de contribuições, do usufruto do patrimônio próprio e de atividades industriais, agropecuárias e de serviços.

As receitas de capital são aquelas “provenientes da expectativa de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinado a atender despesas classificáveis em despesas de capital. Nesta proposta elas totalizam R\$ 2,6 bilhões e representam 5,9% do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Para as operações de crédito está previsto o valor de R\$1,4 bilhão, a ser destinado à ampliação da capacidade de investimentos. Ressalte-se, porém, que “foram incluídas apenas as contratadas ou aquelas cujo pedido de autorização para a sua realização tenha sido encaminhado ao Poder Legislativo até 30 de agosto de 2017, levando-se em conta o grau de endividamento do Estado, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, das Resoluções pertinentes do Senado Federal e do Programa de Ajuste Fiscal (PAF)”. (Mensagem PLOA).

Por fim, temos as receitas intraorçamentárias correntes, que perfazem R\$2,9 bilhões e constituem contrapartida das despesas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

DESPESA

A despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é fixada em igual valor da receita estimada, portanto em R\$ 44,6 bilhões, e apresenta também o mesmo crescimento nominal de 1,8% em relação à autorizada para o exercício de 2017. Na composição deste valor, as despesas de capital totalizam R\$ 4,9 bilhões, enquanto as despesas correntes recebem dotação de R\$ 39,7 bilhões, correspondendo a 10,9% e

89,0%, respectivamente, enquanto o restante (R\$ 35 milhões) está destinado a reserva de contingência. No quadro a seguir temos o resumo geral da despesa:

QUADRO IV
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
RESUMO GERAL DA DESPESA
Recursos do Tesouro e de Outras Fontes

R\$ 1.000,00 (corrente)

Discriminação	Orçamento 2017				Proposta Orçamentária 2018				Variação %
	Tesouro	Outras Fontes	Total	%	Tesouro	Outras Fontes	Total	%	
DESPESA TOTAL (I + II + III)	35.374.850	8.397.735	43.772.585	100,0	36.932.799	7.648.919	44.581.718	100,0	1,8
I - DESPESAS CORRENTES	30.824.116	7.915.836	38.739.952	88,5	32.243.513	7.436.563	39.680.076	89,0	2,4
Pessoal e Encargos Sociais	17.327.087	4.520.675	21.847.762	49,9	18.220.565	4.121.939	22.342.504	50,1	2,3
Juros e Encargos da Dívida	681.061	-	681.061	1,6	634.437	-	634.437	1,4	(6,8)
Outras despesas Correntes	12.815.968	3.395.161	16.211.129	37,0	13.388.511	3.314.624	16.703.135	37,5	3,0
Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios	5.684.961	-	5.684.961	13,0	5.979.475	-	5.979.475	13,4	5,2
Demais Despesas Correntes	7.131.007	3.395.161	10.526.168	24,1	7.409.036	3.314.624	10.723.660	24,1	1,9
II - DESPESAS DE CAPITAL	4.520.734	481.899	5.002.633	11,4	4.654.286	212.356	4.866.642	10,9	(2,7)
Investimentos	3.756.322	296.307	4.052.629	9,3	3.475.755	64.556	3.540.311	7,9	(12,6)
Inversões Financeiras	49.400	185.592	234.992	0,5	452.589	147.800	600.389	1,4	155,5
Amortização da Dívida	715.012	-	715.012	1,6	725.942	-	725.942	1,6	1,5
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000	-	30.000	0,1	35.000	-	35.000	0,1	16,7

Fonte: Lei nº 13.602/16 (LOA 2017) e Proposta Orçamentária 2018

Dentre as despesas correntes, que totalizam R\$ 39,7 bilhões, a mais representativa é aquela destinada a pessoal e encargos sociais, incluindo os inativos e pensionistas, no montante de R\$ 22,3 bilhões, com um incremento de 2,3% em relação ao orçamento autorizado para 2017, dos quais 81,6% serão financiados com recursos do Tesouro, complementado com recursos de outras fontes.

Registre-se que a Proposta Orçamentária obedece ao limite legal de 60% estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, quanto à fixação das despesas de pessoal e encargos sociais em relação à Receita Corrente Líquida, a qual, para 2018, está estimada em R\$30,3 bilhões, mas fica evidente a necessidade de adoção de medidas de redução dos gastos com pessoal e encargos sociais, cabendo ainda salientar que a Defensoria Pública, por não ter limites discriminados na LRF, encontra-se inserida nos limites do Poder Executivo.

Quanto às transferências obrigatórias aos Municípios, são destinados R\$6,0 bilhões, ou seja, 13,4% do total, com crescimento em relação ao orçado em 2017 previsto em 5,2%, enquanto para aquelas despesas classificadas como outros gastos de natureza corrente, está proposto o valor de R\$10,7 bilhões.

Os investimentos, que irão impulsionar o desenvolvimento do Estado, representam uma parcela significativa dos recursos, correspondendo a 7,9% da despesa estimada, ou seja, R\$3,5 bilhões. E aos serviços da dívida pública, compreendendo a amortização, os juros e os encargos, são destinados recursos da ordem de R\$1,4 bilhão (3,0% da despesa).

As dotações consignadas aos três Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública encontram-se demonstradas no quadro a seguir:

QUADRO VI
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR PODER, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA
Recursos do Tesouro e de Outras Fontes

Discriminação	R\$ 1.000,00 (corrente)			
	Orçamento 2017		Proposta Orçamentária 2018	
	R\$	%	R\$	%
PODER LEGISLATIVO	974.140	2,2	979.976	2,2
PODER JUDICIÁRIO	2.311.335	5,3	2.478.673	5,6
PODER EXECUTIVO	39.723.653	90,8	40.322.560	90,4
MINISTÉRIO PÚBLICO	543.781	1,2	563.038	1,3
DEFENSORIA PÚBLICA	189.676	0,4	202.471	0,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000	0,1	35.000	0,1
TOTAL DO ORÇAMENTO	43.772.585	100,0	44.581.718	100,0

Fonte: Lei nº 13.602/16 (LOA 2017) e Proposta Orçamentária 2018

Esse quadro demonstra que a participação do Poder Legislativo, da Defensoria Pública e do Ministério Público no total da Proposta Orçamentária enquadram-se nos mesmos limites comparativamente a 2017 (2,2%, 0,4% e 1,2% respectivamente), enquanto o Poder Judiciário apresenta ligeira variação para cima (0,3%, passando de 5,3% para 5,6%) e o Executivo um ligeiro decréscimo, de 90,8% para 90,4% do total.

Quando consideramos a distribuição dos recursos por área e função de governo, vemos que a Área Social, que apresenta as maiores carências no Estado, tem a maior destinação de recursos do Orçamento, sendo contemplada com 61,6% do total dos recursos, ou seja, R\$ 27,5 bilhões, mantendo-a, assim, o Governo do Estado, como principal prioridade, de modo a atender à expectativa da população pela ampliação e melhoria das ações governamentais. Destaque, nesta Área, para as funções Saúde (15,0% do total da despesa prevista), Educação (12,2%) e Segurança Pública (11,6%), além da Previdência Social (14,54%). Ressalte-se ainda que, no total de R\$ 5,4 bilhões destinados à Educação não estão incluídos os aportes do Estado ao FUNDEB, no valor de R\$ 5,0 bilhões. A seguir, demonstrativo das despesas por área de atuação e função:

QUADRO VIII
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO E FUNÇÃO
Recursos do Tesouro e de Outras Fontes

Especificação	R\$1.000,00 (corrente)			
	Orçamento 2017		Proposta Orçamentária 2018	
	R\$	%	R\$	%
1. ÁREA SOCIAL	27.650.349	63,2	27.450.750	61,6
Saúde	6.755.422	15,4	6.682.541	15,0
Educação ⁽¹⁾	5.463.724	12,5	5.420.207	12,2
Previdência Social	6.739.435	15,4	6.485.998	14,5
Segurança Pública	4.500.124	10,3	5.171.748	11,6
Saneamento	932.438	2,1	750.147	1,7
Direitos da Cidadania	537.824	1,2	464.394	1,0
Urbanismo	1.733.594	4,0	1.442.749	3,2
Assistência Social	280.655	0,6	269.409	0,6
Cultura	198.411	0,5	196.041	0,4
Energia	13.295	0,0	11.527	0,0
Trabalho	148.999	0,3	221.490	0,5
Habitação	133.871	0,3	131.756	0,3
Desporto e Lazer	212.557	0,5	202.743	0,5
2. ÁREA DE PRODUÇÃO	2.184.573	5,0	2.376.102	5,3
Agricultura	610.205	1,4	548.296	1,2
Transportes	591.899	1,4	941.766	2,1
Comércio e Serviços (inclusive Turismo)	279.885	0,6	252.039	0,6
Ciência e Tecnologia	154.411	0,4	156.845	0,4
Gestão Ambiental	187.166	0,4	157.518	0,4
Indústria	189.608	0,4	182.515	0,4
Comunicações	163.313	0,4	127.523	0,3
Organização Agrária	8.086	0,0	9.600	0,0
3. GESTÃO PÚBLICA	1.589.178	3,6	1.726.232	3,9
Administração	1.589.178	3,6	1.726.232	3,9
Relações Exteriores	0	0,0	0	0,0
4. ENCARGOS ESPECIAIS	8.176.887	18,7	8.644.777	19,4
Transferência aos Municípios	5.684.961	13,0	5.979.475	13,4
Serviço da Dívida Interna e Externa	1.396.073	3,2	1.360.379	3,1
Indenizações, Restituições, Sentenças e Outros	1.095.853	2,5	1.304.923	2,9
5. PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO,				
MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	4.141.598	9,5	4.348.857	9,8
Judiciária	2.311.235	5,3	2.478.577	5,6
Legislativa	974.125	2,2	958.661	2,2
Essencial à Justiça	856.238	2,0	911.619	2,0
6. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000	0,1	35.000	0,1
TOTAL	43.772.585	100,0	44.581.718	100,0

Fonte: Lei nº 13.602/16 (LOA 2017) e Proposta Orçamentária 2018

(1) Exclusive o aporte do Estado ao Fundeb

Continuando a análise do quadro acima vemos ainda que a Área de Produção recebeu o aporte de R\$ 2,4 bilhões (5,3% do total da despesa), com destaque para as funções Transporte e Agricultura (2,1% e 1,2%, respectivamente).

Já para a Gestão Pública está proposto o valor de R\$1,7 bilhão, participando com 3,9% das despesas, na sua totalidade concentrados na função Administração, enquanto a Área de Encargos Especiais está contemplada com R\$8,6 bilhões, distribuídos em Transferência aos Municípios e Serviço da Dívida Interna e Externa, como também Indenizações, Restituições, Sentenças e Outros, representando 19,4% da despesa total proposta.

Já as funções Legislativa, Judiciária e Essencial à Justiça, da competência dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, contam com um aporte de R\$ 4,1 bilhões, correspondendo a uma participação de 9,5% do total.

No que concerne às aplicações constitucionais e legais, “a proposta cumpre a aplicação mínima exigida pela legislação quanto à manutenção e desenvolvimento do ensino, às ações e serviços de saúde e a ciência e tecnologia, sendo que, com relação ao valor destinado ao combate e erradicação da pobreza, está observado o que determina a Lei nº 7.988, de 21 de dezembro de 2001”. (Mensagem PLOA).

Nesse contexto, para a manutenção e o desenvolvimento do ensino foram alocados R\$ 7,3 bilhões, incluindo as transferências ao FUNDEB, com crescimento de 2,4% em relação ao orçamento para 2017, representando 26,8% da receita de impostos líquida de R\$ 27,1 bilhões, ultrapassando assim o limite mínimo de 25% determinado pelo art. 212 da Constituição Federal.

Para as ações e serviços de saúde está aportado o valor de R\$ 3,3 bilhões, correspondendo a 12,3% da receita de impostos líquida, também acima, portanto, do limite mínimo estabelecido pela Carta Magna.

Para a Ciência e Tecnologia estão previstos R\$ 120,6 milhões, vinculados à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, enquanto para o Combate e Erradicação da Pobreza, cujos recursos são vinculados ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FUNCEP, serão alocados R\$ 829,1 milhões, com crescimento de 40%, em grande medida por conta da Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016 – esta Lei estabelece, como condição para fruição de benefícios e incentivos fiscais ou financeiros que resultem em redução do valor a ser pago do ICMS, o cumprimento, pelo contribuinte beneficiado ou incentivado, da comprovação de depósito, em favor do FUNCEP, do valor correspondente a 10% do respectivo benefício ou incentivo.

Faz-se importante destacar, além das aplicações constitucionais e legais apresentadas acima, é importante destacar o valor destinado às emendas parlamentares impositivas, de aproximadamente R\$ 94,7 milhões, em cumprimento ao que dispõe o art. 160 da Constituição Estadual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e cuja destinação é obrigatória na proporção de, no mínimo, 50% para a

área de saúde e 25% para a área de educação, ficando o restante para alocação em qualquer área de atuação governamental.

Por fim, cabe também menção ao aporte de recursos ao Orçamento de Investimentos, que agrega as empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto e que são classificadas como não dependentes, para o qual estão previstos R\$ 672,3 milhões, dos quais 28,3% são destinados ao setor de Comércio e Serviços, incluindo Turismo, 28,2% para o Saneamento e 33,3% para a Energia.

Estas as principais considerações acerca da Proposta Orçamentária para 2018, não se podendo deixar de mencionar aqui as difíceis condições macroeconômicas atuais e a desaceleração do crescimento do País, com a expectativa de que tais condições perdurem até o próximo ano, enquanto o Governo da Bahia “tem intensificado a adoção de medidas voltadas para a ampliação das receitas - não apenas através da modernização e melhoria da gestão fiscal e do combate à sonegação, mas, também, com a busca de novas fontes de financiamento e de alternativas de estímulo ao crescimento da economia do Estado”, enquanto “vêm sendo implantadas medidas de redução e controle das despesas e melhoria dos gastos públicos, cujos reflexos já são verificados na execução orçamentária do exercício atual e na programação que ora se propõe e que deverão repercutir no ano de 2018 e seguintes”, citando mais uma vez a Mensagem que encaminha a proposição.

O projeto recebeu um total de 21.760 emendas dos Srs. Parlamentares, com um valor total de R\$ 6.911.512.024,85, propondo alterações nos recursos destinados às diversas funções de governo, principalmente na área social - saúde, educação, abastecimento de água, habitações populares e saneamento básico - demonstrando a preocupação dos membros desta Casa para com as carências da nossa população. Porém, a despeito do inquestionável interesse público que tais emendas encerram, não podem, contudo, ser acatadas, por não indicarem as fontes dos recursos necessários para sua implementação, contrariando, assim, o disposto no inciso II do § 3º do art. 160 da Constituição do Estado

Rejeito, portanto, tais emendas, ressalvadas as emendas impositivas apresentadas pelos Deputados, na forma prevista no art. 160 da Carta Estadual, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 18, de 30 de janeiro de 2014, as quais opino pela aceitação, considerado o valor total, por Parlamentar, de R\$ 1.504.080,00, e observadas as disposições da Seção IV (arts. 48 a 54) do Capítulo III da Lei nº 13.727, de 5 de julho de 2017 (LDO-2018).

Também foi apresentada uma emenda ao texto do PLOA, pelo Deputado Hildécio Meireles, para determinar que as Despesas de Exercícios Anteriores – DEA não deverão ultrapassar o percentual de 2,00% (dois por cento) do total das despesas processadas, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do exercício correspondente e não poderá ser superior aos Restos a Pagar Processados do exercício correspondente as respectivas despesas. Opino pela rejeição, considerando que o Estado da Bahia tem envidado todos os esforços para evitar/coibir despesas desta natureza, porquanto inconveniente e indesejável para o processo orçamentário,

uma vez que sua execução distorce consideravelmente o equilíbrio orçamentário e financeiro, o qual deve ser perseguido ao longo do exercício. Por outro lado, fixar um percentual poderá estimular a recorrência ou a continuidade da sua existência, e até mesmo a ampliação desta despesa, que deve ter caráter de excepcionalidade.

Por fim, objetivando proceder algumas alterações ao texto do projeto, apresento, na condição de Relator, as seguintes emendas:

Emenda de Relator nº 01: Altere-se no Quadro de Pessoal do Estado, os valores a seguir indicados, mantendo-se inalteradas as demais informações.

Poder/Órgão/Entidade	Variável	De	Para
Poder Executivo	Total de pessoal	22.610	222.610
Administração Direta	REDA	3.241	1.032
Secretaria de Segurança Pública – SSP	Inativo	16.696	16.969
Secretaria de Relações Institucionais - SERIN	REDA	9	0
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA	REDA	19	0
	Concurso Realizado	0	19
Empresa baiana de Alimentos S/A - EBAL	Cargo em comissão sem vínculo	350	0

Justificativa: A presente emenda tem por objetivo apenas corrigir equívoco material.

Emenda de Relator nº 02: Acrescente-se no Demonstrativo de Revisão do PPA 2016-2019, no programa Água para Todos, no compromisso “Ampliar a infraestrutura hídrica para a oferta de água de uso múltiplo e sustentável, com qualidade e em quantidade suficiente, visando principalmente a universalização do abastecimento humano”, a meta “Realizar a supervisão técnica de obras de sistema de abastecimento de água” e a iniciativa “Disponibilizar a infraestrutura adequada para o funcionamento das unidades regionais”.

Justificativa: A presente emenda propõe acréscimo necessário para melhor aderência ao escopo da iniciativa.

Emenda de Relator nº 03: Altere-se no Quadro de Metas e Recursos do Orçamento na estrutura do PPA, no programa Água para Todos, no compromisso “Ampliar a infraestrutura hídrica para a oferta de água de uso múltiplo e sustentável, com qualidade e em quantidade suficiente, visando principalmente a universalização do abastecimento humano”, na meta “Realizar a supervisão técnica de obras de sistema de abastecimento de água”, a vinculação das ações 7831 - Ampliação de Núcleo Regional de Recursos Hídricos e Saneamento e 7832 - Recuperação de

Núcleo Regional de Recursos Hídricos e Saneamento da iniciativa Realizar a supervisão técnica de obras de sistema de abastecimento de água para a iniciativa Disponibilizar a infraestrutura adequada para o funcionamento das unidades regionais.

Justificativa: A presente emenda propõe alteração necessária para melhor aderência ao escopo da iniciativa.

Emenda de Relator nº 04: Acrescente-se no Orçamento Fiscal do Poder 3 - Executivo, no órgão 24 - Secretaria de Infraestrutura e na Unidade Orçamentária 24.801 - Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia, na Função: 26 - Transporte, na Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário, no Programa: 204 - Infraestrutura para o Desenvolvimento, bem como no respectivo Programa de Trabalho, as ações indicadas na forma abaixo:

Ação: 7813 - Restauração de Rodovia na BR.420/242, Maragogipe - São Roque do Paraguaçu

Objetivo: Restaurar na BR.420/242, o trecho: Maragogipe - São Roque do Paraguaçu, visando restabelecer as condições normais de trafegabilidade.

Produto: 974 - Trecho de rodovia restaurado

Quantidade: 34 Km

Grupo de Despesa: 4.4 - Investimentos

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: 51 - Obras e Instalações

Destinação de Recursos: 0.121.800079

Valor: R\$ 11.300.000,00

Ação 3452: Implantação de Rodovia na BA. 120, Itapé - Itaju do Colônia

Objetivo: Implantar na rodovia BA - 120, trecho Itapé - Itaju do Colônia, proporcionando melhorias nas condições de trafegabilidade

Produto: 980 - Trecho de rodovia Implantado

Quantidade: 37 Km

Grupo de Despesa: 4.4 - Investimentos

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: 51 - Obras e Instalações

Destinação de Recursos: 0.121.800079

Valor: R\$ 15.900.000,00

Ação 7777: Restauração de Rodovia na BR. 242, Sapeaçu - Castro Alves

Objetivo: Restaurar na BR. 242, o trecho Sapeaçu - Castro Alves, visando restabelecer as condições normais de trafegabilidade

Produto: 974 - Trecho de rodovia restaurado

Quantidade: 34 Km

Grupo de Despesa: 4.4 - Investimentos

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: 51 - Obras e Instalações

Destinação de Recursos: 0.121.800079

Valor: R\$ 16.100.128,00

Ação: 5774: Restauração de Rodovia na BA.680, BA.270 (Prox. Potiraguá) - Gurupá Mirim - BR.101

Objetivo: Restaurar na BA.680, o trecho BA.270 (Prox. Potiraguá) - Gurupá Mirim - BR.101, visando restabelecer as condições normais de trafegabilidade

Produto: 974 - Trecho de rodovia restaurado

Quantidade: 58 Km

Grupo de Despesa: 4.4 - Investimentos

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: 51 - Obras e Instalações

Destinação de Recursos: 0.121.800079

Valor: R\$ 10.600.000,00

Os recursos para atender esta Emenda serão provenientes de anulação de dotação parcial da ação 7420 - Ampliação da Infraestrutura do Sistema Metroviário, conforme discriminado a seguir, mantendo-se inalterados os demais atributos:

Tipo de Orçamento: Fiscal

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 26 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Unidade Orçamentária: 26.101 – Assessoria de Planejamento e Gestão

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 453 – Transportes Coletivos Urbanos

Objetivo: Ampliar o sistema metroviário Salvador – Lauro de Freitas, referente ao Tramo 3 da Linha 1, através de Parceria Público Privada – PPP, para melhoria da mobilidade urbana da Região Metropolitana de Salvador.

Produto: 2079 – Infraestrutura metroviária

Grupo de Despesa: 4.4 – Investimentos

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: 51 – Obras e Instalações

Destinação de Recursos: 0.121.800101

Valor: R\$ 346.099.872,00

Justificativa: As ações objeto desta Emenda constam do Orçamento/2017 e suas obras estão contratadas. Porém, como o Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES reprogramou o desembolso financeiro do exercício de 2017 para 2018 em decorrência da renegociação da dívida com este agente financeiro (LC 156/2016), gerou a necessidade de incluí-las no Orçamento/2018.

Emenda de Relator nº 05:

Altere-se no Orçamento Fiscal do Poder 3 - Executivo, no órgão 24 - Secretaria de Infraestrutura e na Unidade Orçamentária 24.801 - Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia, o valor da ação 3979 - Construção de Ponte de R\$50.000.000,00 para R\$68.580.000,00, através da inclusão da destinação de recursos 0.121.800079 no valor de R\$18.580.000,00, mantendo-se inalterados os demais atributos.

Os recursos para atender esta Emenda serão provenientes de anulação de dotação parcial da ação 7420 - Ampliação da Infraestrutura do Sistema Metroviário, do mesmo Poder, órgão e unidade orçamentária, cujo valor fica alterado de R\$346.099.872,00 para R\$327.519.872,00, mantendo-se inalterados os demais atributos.

Justificativa: A presente emenda é imprescindível em razão de o BNDES ter reprogramado o desembolso financeiro do exercício de 2017 para 2018, em decorrência da renegociação da dívida com este agente financeiro (LC 156/2016), gerando a necessidade de alterar o valor desta ação no Orçamento/2018.

Emenda de Relator nº 06:

Alterar, no Orçamento Fiscal do Poder 01 – Legislativo, no órgão 01 – Assembleia Legislativa da Bahia e na Unidade Orçamentária 01.101 – Secretaria da Assembleia Legislativa, bem como no respectivo Programa de Trabalho, o valor das ações indicadas na forma abaixo, mantidos inalterados os demais atributos:

Atividade: 2001 – Administração de Pessoal e Encargos

Objetivo: Atender aos compromissos com o pagamento de vencimentos e vantagens de pessoal.

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 500 – Ações de Apoio Administrativo do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.1 – Pessoal e Encargos

Destinação de Recursos: 0.100.000000

Valor: R\$21.500.000,00

Atividade: 6974 – Administração de Pessoal e Encargos no Exercício da Ação Legislativa

Objetivo: Atender compromissos com o pagamento de vencimentos e vantagens de parlamentares e assessores no exercício da ação legislativa.

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 255 – Fortalecimento da Ação Legislativa

Natureza da Despesa: 3.1 – Pessoal e Encargos

Destinação de Recursos: 0.100.000000

Valor: R\$21.500.000,00

Os recursos para atender esta Emenda serão provenientes de anulação de dotação do Orçamento Fiscal do Poder 03 – Executivo, do Órgão: 80 – Encargos Gerais do Estado, da Função 28 – Encargos Especiais, da Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais, do Programa: 900 – Operação Especial, das Unidades Orçamentárias e respectivas ações indicadas abaixo, conforme discriminado a seguir:

Unidade Orçamentária: 80.102 – Encargos Gerais do Estado – Recursos sob a Gestão da SPO/Seplan

Ação: 8029 – Provisão de Recursos para Contrapartida

Natureza da Despesa: 3.3 – Outras Despesas Correntes

Destinação de Recursos: 0.100.000000

Valor: R\$3.000.000,00

Unidade Orçamentária: 80.102 – Encargos Gerais do Estado – Recursos sob a Gestão da SPO/Seplan

Ação: 8058 – Provisão de Recursos para Parceria Público-Privada - PPP

Natureza da Despesa: 4.4 – Investimentos

Destinação de Recursos: 0.100.000000

Valor: R\$20.000.000,00

Unidade Orçamentária: 80.102 – Encargos Gerais do Estado – Recursos sob a Gestão da SPO/Seplan

Ação: 8062 – Provisão de Recursos para Funcionamento de Nova Unidade Finalística

Natureza da Despesa: 3.3 – Outras Despesas Correntes

Destinação de Recursos: 0.100.000000

Valor: R\$10.000.000,00

Unidade Orçamentária: 80.101 – Encargos Gerais do Estado – Recursos sob Gestão Depat/Sefaz

Ação: 8011 – Participação em Constituição ou Aumento de Capital Social de Empresas

Natureza da Despesa: 4.5 – Inversões Financeiras

Destinação de Recursos: 0.100.000000

Valor: R\$10.000.000,00

Justificativa: Proceder a adequação do Orçamento da ALBA.

Ante o exposto, e considerando que a proposição se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, opino pela sua aprovação com as modificações introduzidas pelas emendas impositivas e pelas emendas de Relator.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2017.

Deputado Nelson Leal

Relator”

É o parecer, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão o parecer do relator, no âmbito das comissões.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)
Aprovado.

Votado em primeiro turno a LOA.

Em Plenário. Projeto de Lei nº 22.482/2017, de procedência do Poder Executivo, que estima a receita e fixa as despesas do Estado para o exercício de 2018.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)
Aprovado.

Aprovado o Orçamento do Estado em 1º turno.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 22.482/2017

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
DECRETA:**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018 no montante de R\$45.254.018.341,00 (quarenta e cinco bilhões, duzentos e cinquenta e quatro milhões, dezoito mil e trezentos e quarenta e um reais), compreendendo, nos termos das normas das Constituições Federal e Estadual e da Lei nº 13.727, de 05 de julho de 2017:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, seus órgãos, fundos, autarquias, empresas estatais dependentes e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas, abrangendo aquelas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 2º - A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R\$44.581.718.341,00 (quarenta e quatro bilhões, quinhentos e oitenta e um milhões, setecentos e dezoito mil e trezentos e quarenta e um reais).

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes do Anexo I desta Lei, observado o seguinte desdobramento por categoria econômica e origem:

RESUMO GERAL DA RECEITA - 2018

R\$ 1,00

Especificação	Tesouro	Outras Fontes	Total
Receitas Correntes	39.461.886.893	4.717.005.190	44.178.892.083
Receita Tributária	26.145.457.932	-	26.145.457.932
Receita de Contribuições	-	2.528.893.650	2.528.893.650
Receita Patrimonial	434.324.416	95.694.648	530.019.064
Receita Agropecuária	-	685.585	685.585
Receita Industrial	-	252.160	252.160
Receita de Serviços	43.509.591	153.634.271	197.143.862
Transferências Correntes	12.145.601.460	1.600.954.540	13.746.556.000
Outras Receitas Correntes	692.993.494	336.890.336	1.029.883.830
Receitas de Capital	2.492.406.881	135.019.000	2.627.425.881
Operação de Crédito	1.403.195.000	-	1.403.195.000
Alienação de Bens	6.258.881	6.310.000	12.568.881
Amortização de Empréstimos	9.531.000	108.050.000	117.581.000
Transferências de Capital	1.073.422.000	20.659.000	1.094.081.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Receitas Intraorçamentárias Correntes	897.000	2.921.197.350	2.922.094.350
Receita de Contribuições	-	2.882.618.350	2.882.618.350
Receita de Serviços	897.000	38.579.000	39.476.000
Deduções das Receitas Correntes	(5.022.391.100)	(124.302.873)	(5.146.693.973)
RECEITA TOTAL	36.932.799.674	7.648.918.667	44.581.718.341

Art. 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em R\$44.581.718.341,00 (quarenta e quatro bilhões, quinhentos e oitenta e um milhões, setecentos e dezoito mil e trezentos e quarenta e um reais) e está alocada:

I - no Orçamento Fiscal, R\$30.646.304.507,00 (trinta bilhões, seiscentos e quarenta e seis milhões, trezentos e quatro mil e quinhentos e sete reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, R\$13.935.413.834,00 (treze bilhões, novecentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e treze mil e oitocentos e trinta e quatro reais).

Art. 5º - A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constante dos Anexos I e II desta Lei, apresenta, por órgão, incluindo as entidades da Administração indireta a eles vinculadas, o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00

Especificação	Tesouro	Outras Fontes	Total
Assembleia Legislativa	584.531.000	-	584.531.000
Tribunal de Contas do Estado	258.008.000	-	258.008.000
Tribunal de Contas dos Municípios	180.437.000	-	180.437.000
Tribunal de Justiça	2.478.673.000	-	2.478.673.000
Casa Militar do Governador	30.652.000	-	30.652.000
Procuradoria Geral do Estado	146.110.000	-	146.110.000
Gabinete do Vice-Governador	2.250.000	-	2.250.000
Secretaria de Infraestrutura Hidrica e Saneamento	670.369.094	24.443.000	694.812.094
Secretaria da Administração	3.112.313.000	5.807.895.667	8.920.208.667
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura	169.997.000	733.000	170.730.000
Secretaria da Educação	5.405.178.917	37.680.000	5.442.858.917
Secretaria da Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	295.704.000	-	295.704.000
Secretaria da Fazenda	883.326.000	186.169.000	1.069.495.000
Casa Civil	32.096.000	-	32.096.000
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	128.714.000	93.047.000	221.761.000
Secretaria do Planejamento	58.415.000	9.000	58.424.000
Secretaria de Desenvolvimento Rural	501.418.927	33.000	501.451.927
Secretaria da Saúde	3.644.038.167	1.440.151.000	5.084.189.167
Secretaria da Segurança Pública	5.066.280.760	-	5.066.280.760
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte	270.494.692	6.913.000	277.407.692
Secretaria de Cultura	193.364.601	3.184.000	196.548.601
Secretaria de Infraestrutura	971.049.128	11.028.000	982.077.128
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	1.783.114.872	8.949.000	1.792.063.872
Secretaria do Meio Ambiente	139.301.000	22.442.000	161.743.000
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	151.426.114	6.242.000	157.668.114
Secretaria de Relações Institucionais	6.790.000	-	6.790.000
Secretaria de Promoção da Igualdade Racial	11.201.655	-	11.201.655
Secretaria de Turismo	115.817.000	-	115.817.000
Gabinete do Governador	25.873.000	-	25.873.000
Secretaria de Políticas para as Mulheres	8.405.000	-	8.405.000
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	412.550.000	-	412.550.000
Secretaria de Comunicação Social	126.483.000	-	126.483.000
Encargos Gerais do Estado	8.267.908.866	-	8.267.908.866
Reserva de Contingência	35.000.000	-	35.000.000
Ministério Público	563.037.881	-	563.037.881
Defensoria Pública do Estado da Bahia	202.471.000	-	202.471.000
DESPESA TOTAL	36.932.799.674	7.648.918.667	44.581.718.341

SEÇÃO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa atualizada dos orçamentos de que trata o art. 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos, na forma permitida pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de:

a) anulação, parcial ou total, de dotações orçamentárias ou de créditos autorizados em Lei;

b) *superavit* financeiro dos órgãos, fundos e entidades integrantes deste Orçamento, apurado nos respectivos balanços patrimoniais do exercício anterior;

c) excesso de arrecadação superveniente dos orçamentos aprovados por esta Lei.

II - à conta de recursos provenientes de operações de crédito e das respectivas variações monetária e cambial, até o limite autorizado em Lei ou previsto no cronograma de recebimento.

III - mediante a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de um programa a para outro ou de um órgão para outro, para atender às necessidades supervenientes, devidamente justificadas.

Parágrafo único - Para efeito desta Lei, entende-se por excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas entre a arrecadação prevista e a realizada apurado no Boletim de Acompanhamento Mensal da Receita, do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - FIPLAN, considerando-se, ainda, quando couber, a tendência do exercício, desde que indicada em estudos elaborados conjuntamente pelas Secretarias do Planejamento e da Fazenda.

Art. 7º - Não serão computados para efeito do limite previsto no inciso I do art. 6º desta Lei, os créditos suplementares se destinados a atender:

I - a insuficiências das dotações relativas a pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais; a despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais; e a convênios e operações de crédito.

II - a despesas relativas às emendas parlamentares de que trata o art. 48 da Lei nº 13.727, de 05 de julho de 2017, ou à conta de recursos da reserva de contingência.

Parágrafo único - As modificações orçamentárias intrassistema de que trata o art. 46 da Lei nº 13.727, de 05 de julho de 2017, não oneram o limite autorizado no

caput desta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita Corrente Líquida estimada nesta Lei, observado o disposto nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO III **DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS**

Art. 9º - As receitas estimadas e as despesas fixadas do Orçamento de Investimento das Empresas totalizam R\$672.300.000,00 (seiscentos e setenta e dois milhões e trezentos mil reais), constantes dos Anexos I e II desta Lei, têm o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00	
Especificação	Valor
Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A (Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento)	189.862.000
Companhia de Processamento de Dados da Bahia (Secretaria da Administração)	9.823.000
Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A (Secretaria da Fazenda)	245.000.000
Empresa Gráfica da Bahia (Casa Civil)	3.736.000
Companhia de Gás da Bahia (Secretaria de Infraestrutura)	223.879.000
DESPESA TOTAL	672.300.000

Art. 10 - As fontes de financiamento para cobertura dos investimentos fixados no art. 9º desta Lei, vedado o endividamento junto a empreiteiras, fornecedores ou instituições financeiras para compensar frustração de receita, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00	
Especificação	Valor
Geração Própria	427.300.000
Operações de Crédito Interna	245.000.000
DESPESA TOTAL	672.300.000

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, de forma direta, quando da publicação da Lei de Orçamento Anual para 2018, as alterações decorrentes de Lei sancionada que modifique a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual, e cujas alterações não tenham sido alcançadas até a sanção desta Lei, permanecendo inalterado o valor total do Orçamento 2018, ficando dispensada a publicação dessas modificações mediante crédito suplementar.

Art. 12 - O Plano Plurianual 2016-2019, instituído pela Lei nº 13.468, de 29 de dezembro de 2015, fica alterado na forma do Demonstrativo de Revisão do PPA, integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2017.

Deputado NELSON LEAL
Relator

**(Os anexos I e II da Lei Orçamentária encontram-se disponíveis em
<http://www.al.ba.gov.br/atividade-legislativa/legislacao>)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão, Projeto de Lei nº 22.639/2017. Altera a Lei nº 12.373, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, da Taxa de Prestação de Serviços na área do Poder Judiciário e da Taxa de Fiscalização Judiciária, e dá outras providências.

Faltam os pareceres das comissões: Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Defesa do Consumidor e Relações de Trabalho; Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Designo para relatar a matéria o deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. ROSEMBERG PINTO:- Projeto de Lei nº 22.639/2017, de origem do Exmº Sr. Governador Rui Costa, que propõe e altera a Lei nº 12.373, de dezembro de 2011, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, da Taxa de Prestação de Serviços na área do Poder Judiciário e da Taxa de Fiscalização Judiciária, e dá outras providências.

O projeto de lei solicitado pela presidente do Tribunal de Justiça, a Ex.^{ma} Sr.^a Desembargadora Maria do Socorro Barreto Santiago, que visa possibilitar o diferimento do pagamento das taxas mediante regulamentação expressa exercido pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Sr. Presidente, os valores e taxas foram atualizados com base no índice do IPC/IBGE, no valor de 3,08% estimados pelo Banco Central para a inflação acumulada no ano de 2017. Verificando a necessidade de atualização das taxas, o

projeto está dentro da técnica legislativa, não há vício de inconstitucionalidade. Pela aprovação é o voto do parecer.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado o parecer do relator do Projeto de Lei nº 22.639/2017, que altera a lei 12.373, de autoria do Poder Executivo. Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Lei nº 22.639/2017. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado, com o voto contrário dos deputados Luciano Ribeiro, Hildécio Meireles e Soldado Prisco.

PROJETO DE LEI Nº 22.639/2017

Altera a Lei nº 12.373, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, da Taxa de Prestação de Serviços na área do Poder Judiciário e da Taxa de Fiscalização Judiciária, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 18 da Lei nº 12.373, de 23 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único - As despesas, emolumentos e taxas de que trata o *caput* deste artigo poderão ter seu pagamento diferido, conforme regulamentação específica da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para um momento posterior à prática do ato, pedido do serviço ou apresentação do título.”

Art. 2º - Alterar o art. 23 da Lei nº 12.373, de 23 de dezembro de 2011 e suprimir seus parágrafos 1º e 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 - Os processos findos não poderão ser arquivados sem que o diretor de secretaria, o escrivão ou os secretários certifiquem, nos autos, se houve o pagamento das despesas e taxas devidas.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo implicará falta grave.”

Art. 3º - Substituir as tabelas do Anexo único da Lei nº 12.373, de 23 de dezembro de 2011, pelas as do Anexo único desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o art. 3º, cuja vigência observará o disposto na alínea “c” do inciso III do art. 150 da Constituição Federal.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

ANEXO ÚNICO

TABELA I - DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM GERAL

I - Das Causas em Geral

VALOR DA CAUSA (R\$)				TAXA A PAGAR (R\$)
Até			1.000,00	301,98
De	1.000,01	a	1.560,00	363,04
De	1.560,01	a	3.900,00	452,82
De	3.900,01	a	7.800,00	754,94
De	7.800,01	a	15.600,00	1.129,98
De	15.600,01	a	23.500,00	1.508,10
De	23.500,01	a	39.000,00	1.795,44
De	39.000,01	a	58.000,00	2.134,92
De	58.000,01	a	88.000,00	2.469,60
De	88.000,01	a	132.000,00	3.339,36
De	132.000,01	a	203.742,00	5.093,54

Causas a partir de R\$ 203.742,01: 2,5% do valor da causa, com taxa máxima de R\$ 38.634,54

DOS DEMAIS ATOS OU FEITOS

ATOS	TAXA A PAGAR (R\$)
II – Ação penal	277,82
III – Representação ou arguição de constitucionalidade – ação de constitucionalidade – uniformização de jurisprudência – suspensão de liminar ou execução de sentença proferida em mandado de segurança – mandado de injunção	277,82
IV - Exceção de impedimento e suspeição dos juízes, conflito de competência ou de jurisdição suscitados pela parte – desaforamento	100,92
V – Justificação para fins previdenciários	100,92
VI – Carta precatória, de ordem e rogatória, incluído porte de retorno	154,34
VII – Litisconsórcio ativo ou passivo, por parte excedente	24,22
VIII – Ações relativas a protestos – interpelação – exibição judicial – demais procedimentos cautelares sem valor da causa	277,82
IX – Divorcio ou separação sem bens ou direitos a partilhar	277,82
X – Ações relativas a guarda de menores – reconhecimento ou dissolução de união estável	180,08

sem bens ou direitos a partilhar	
XI – Interdições – ações relativas a alimentos de até dois salários mínimos – adoção de maiores – modificação do regime de bens	154,34
XII – Apresentação de testamento – tutela – emancipação de menores – suprimentos e autorizações em Vara de Família	180,08
XIII – Inventário ou arrolamento negativo	180,08
XIV – Prestação de contas (incidental) – remoção de inventariante	277,82
XV – Demais processos ou procedimentos sem valor declarado, inclusive incidentais e de impugnações em geral.	277,82
XVI – Desarquivamento de processos, inclusive eletrônicos, por processo	43,62
XVII – Restauração de autos	180,08
XVIII - Avaliações e Cálculos Judiciais, por mandado	308,70
XIX - Requisição de informações por meio eletrônico - BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD, por cada consulta	15,44
XX - Cópia digital de registros fonográficos e audiovisuais de audiências, por cópia (com o fornecimento da mídia ao TJ/BA).	30,86
XXI - Digitalização de documento realizada no âmbito deste Poder Judiciário, por documento (dentre eles, a digitalização de petição, incluindo-se os documentos anexados a esta, endereçada a processo eletrônico por meio físico, i.e., papel).	8,22
XXII - Transcrição de declaração registrada na gravação eletrônica de audiência - por declaração transcrita.	30,86
XXIII - Fornecimento de cópia em meio digital de documento e/ou processo, por cópia extraída (com o fornecimento da mídia ao TJBA).	10,28
XXIV - Cópia física ou traslado de processo por solicitação das partes, por página, com a devida chancela da unidade.	4,12
XXV - Mandado de Segurança	277,82
XXVI - Envio eletrônico de citações, intimações, ofícios e notificações.	12,34

PREPARO DO RECURSO

XXVII - Recursos (excluídas despesas com porte e remessa e/ou retorno, quando cabíveis)

a) Apelação, recurso adesivo e outros recursos não previstos nas demais letras deste Item

VALOR DA CONDENAÇÃO OU DA CAUSA(R\$)				TAXA A PAGAR (R\$)
Até	Até		1.000,00	150,98
De	1.000,01	a	1.560,00	181,52
De	1.560,01	a	3.900,00	226,40
De	3.900,01	a	7.800,00	377,48
De	7.800,01	a	15.600,00	564,98
De	15.600,01	a	23.500,00	754,04
De	23.500,01	a	39.000,00	897,72
De	39.000,01	a	58.000,00	1.067,46
De	58.000,01	a	98.784,00	1.234,80

A partir de R\$ 98.784,01: 1,25% do valor da condenação ou da causa, com taxa máxima de R\$ 19.317,26

b) Agravo de

Instrumento e Apelação

Criminal

277,82

c) Recurso Inominado

(Juizados Especiais)

277,82

d) Admissibilidade de Recursos especial e

ordinário (STJ) e Recurso extraordinário (STF)

68,32

DOS ATOS PRATICADOS POR OFICIAIS DE JUSTIÇA/AVALIADORES

ATOS	TAXA A PAGAR (R\$)
XXVIII - Citação, intimação, notificação e entrega de ofício	104,26
XXIX - Arresto, sequestro, despejo, arrolamento, levantamento, busca e apreensão, arrombamento, imissão na posse e outros atos não especificados, de seu ofício.	104,26
XXX - Auto de Penhora (incluída a avaliação)	157,24

CERTIDÕES

ATOS	TAXA A PAGAR (R\$)
XXXI - Certidão de antecedentes criminais	Gratuita
XXXII – Fornecimento de certidões negativas ou positivas	15,74

NOTAS EXPLICATIVAS DA TABELA I

I - COBRANÇA DE CUSTAS

a) O abandono ou desistência do feito e a transação que lhe ponham termo não implicarão na desoneração das custas devidas ou na restituição das já recolhidas, exceto no caso de desistência do feito, formal e tempestiva, na hipótese do indeferimento do benefício da Justiça Gratuita.

b) Estarão sujeitas à incidência das taxas previstas no item I da Tabela I as causas em geral, a arrematação, adjudicação, remissão, embargos à execução de título judicial e extrajudicial, à arrematação, à adjudicação e de terceiros, habilitação de créditos, habilitações em ações coletivas, consignação em pagamento e ações de alvarás.

c) As custas previstas no item XXVI abrangem qualquer meio eletrônico de comunicação, inclusive por voz ou texto.
d) Nos processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais as taxas devidas serão as iniciais, as dos atos complementares, quando e se houver.
e) Nos processos em que ocorram litisconsórcios ativos ou passivos, as taxas previstas no item VII da Tabela I devem ser pagas concomitantemente às iniciais, inclusive no Mandado de Segurança.
f) Havendo acordo em processos de competência da Fazenda Pública, após sentença, o devedor arcará com o pagamento das custas, com base no valor do acordo ou da sentença condenatória líquida, sem prejuízo das demais taxas.
g) Nas tutelas provisórias de urgência, de natureza cautelar ou antecipatória de tutela; e de evidência, ambas de caráter antecedente, as taxas serão reduzidas à metade, suplementando-as na hipótese de conversão em ação principal.
h) As taxas sobre os depósitos judiciais de bens serão devidas uma única vez, sobre o somatório dos valores dos bens depositados.
i) Ter-se-á por base para a cobrança das taxas prevista no Item I da tabela I o valor atribuído à causa pela parte ou do ato, que não será inferior ao valor do pedido, da dívida ou da coisa, devendo ser suplementadas na hipótese de procedência de impugnação, exigência fiscal, erro na aplicação da tabela ou por determinação do Juízo do processo.
j) As taxas deverão ser pagas antecipadamente, salvo se o interessado for beneficiário da Justiça Gratuita ou se o Juízo deferir a postergação do pagamento, em se tratando de medida de natureza urgente e de se encontrar encerrado o expediente bancário.
k) O preparo do recurso será calculado sobre o valor da sentença se for líquida, ou, se ilíquida ou obrigação de fazer, sobre o valor da causa.
l) Nos Juizados Especiais, por ocasião da interposição de recurso, além daquelas inerentes a este, serão devidas taxas com base no valor da sentença condenatória líquida e mais as taxas dispensadas no primeiro grau de jurisdição, ressalvada a hipótese de Justiça Gratuita.
m) Nos Juizados Especiais não serão devidas as taxas dos embargos do executado ou da impugnação do cumprimento da sentença. Entretanto, julgados improcedentes ou parcialmente procedentes, caberá o recolhimento das taxas com base no item XV. Em se tratando de embargos à execução de título extrajudicial, as taxas deverão ser calculadas com base no item I.
n) Havendo interposição de recurso inominado em face de sentença que julgou os embargos do executado, além das taxas de que trata a nota I(m), serão devidas as relativas ao recurso à sentença que os julgou, excetuando-se as das causas em geral e demais taxas dispensadas no primeiro grau de jurisdição, caso já tenham sido recolhidas anteriormente, sob pena de deserção.
o) Nos Juizados Especiais Cíveis, em caso de extinção do processo sem julgamento do mérito, pela ausência injustificada do autor a qualquer das audiências, o Juízo condenará este ao recolhimento das taxas dispensadas para o início da ação.
p) O ingresso de ações privadas nos Juizados Criminais dependem do pagamento prévio das taxas.
q) Estarão sujeitos às taxas, se for o caso, todos os processos ou procedimentos que pela sua autonomia ensejem decisão judicial.
r) As despesas com arrombamento ou remoção de bens correrão por conta do requerente, que deverá providenciá-las previamente.
s) No recurso de agravo de instrumento deverão também ser pagas as taxas referentes à entrega de ofícios.
t) Nas ações de separações e divórcios as taxas do item I da Tabela I serão calculadas sobre 50% (cinquenta por cento) do somatório dos bens e direitos arrolados.

u) A critério do Juízo as taxas poderão ser reduzidas e/ou pagas em parcelas iguais, mensais e sucessivas, bem como aproveitadas, desde que possuam valor igual ou superior ao devido e relacionadas a um mesmo processo, devidamente identificado na guia de recolhimento.

v) Não é exigível o pagamento prévio das taxas para os pedidos de relaxamento de prisão, revogação de prisão preventiva, de liberdade provisória, fiança e restituição de coisa apreendida. As taxas em ações penais públicas serão devidas pelo réu, apenas após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória.

w) No recurso, quando da sua interposição sem o devido pagamento integral das taxas relativas a este, bem como ao porte de remessa e/ou retorno, se houver, este deve ser efetivado em dobro no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da intimação. Será vedada a suplementação das taxas de recurso se não houver o pagamento em dobro da insuficiência de preparo. Estes procedimentos não se aplicam aos Juizados Especiais, os quais se sujeitarão ao quanto disposto no art. 42, parágrafo 1º da lei nº 9.099/95.

x) As certidões judiciais positivas ou negativas de pessoas físicas estão dispensadas do pagamento das taxas. As certidões judiciais são aquelas destinadas a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária.

y) A reconvenção terá as taxas cobradas com base no item XV

II - ISENÇÕES E GRATUIDADES

a) Estão isentos de pagamento de taxas de prestação de serviços na área do Poder Judiciário a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações, assim como o Ministério Público e Defensorias Públicas, independentemente de autorização prévia, para a prática de atos ou feitos de suas autorias ou iniciativas.

b) As isenções previstas na nota explicativa II (a) não se estendem às entidades de direito privado e aos conselhos de fiscalização de classes profissionais, excetuando-se a Ordem dos Advogados do Brasil.

c) As demais isenções de taxas, previstas em Lei, somente poderão ser reconhecidas mediante autorização expressa e fundamentada do Juízo competente.

d) Não incidirão taxas sobre o *habeas corpus* o *habeas data*, a ação popular, a ação civil pública, salvo comprovada a má fé, a jurisdição de menores, as ações de acidentes do trabalho, o agravo de instrumento contra despacho denegatório de seguimento de recursos extraordinário e especial, o embargo em ação monitória, o agravo regimental ou interno, o agravo retido, embargos de declaração, os pedidos de intervenção, as reclamações e ações diretas de inconstitucionalidade e as tutelas provisórias incidentais.

e) Não incidirão taxas sobre a fração ideal da parte meeira nos inventários e arrolamentos, inclusive nas sobrepartilhas.

f) Não serão cobradas taxas para a reconstituição ou retificação de processo ou ato cartorário em decorrência de erro funcional.

g) Considerar-se-á gratuito ou dispensado de preparo o ato ou feito assim previsto nas legislações federal ou deste Estado.

h) O benefício da Justiça Gratuita, quando deferido, deverá ser de forma expressa e fundamentada pelo Juízo nos autos do processo.

i) A Justiça Gratuita será concedida na forma da Lei Federal.

III - CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDENS

a) As taxas e despesas relativas ao cumprimento de carta precatória, de ordem e rogatória serão pagas em favor do Juízo deprecado, sem prejuízo das taxas referentes aos atos pretendidos.

b) Na expedição de cartas precatória, rogatória ou de ordem a serem cumpridas em outro Estado ou País, serão devidas no Estado da Bahia as custas relativas ao porte de remessa, bem como o porte de retorno para outro Estado ou País, se for o caso.

IV- DESPESAS

a) Quaisquer despesas que venham ao processo por qualquer razão de procedimento, deverão ser recolhidas pelo interessado antes da sua efetivação.

V - SUPLEMENTAÇÃO DAS TAXAS

a) Quando majorado o valor da causa, a diferença devida a título das taxas deverá ser paga no prazo máximo definido pelo juízo competente, contado da intimação.

b) Havendo taxas remanescentes ao final do processo, estas serão cobradas pela tabela vigente à época do respectivo mérito responsável por sua finalização, inclusive as parcelas suplementares, devendo o valor da causa ser atualizado monetariamente antes da aplicação do item I da Tabela I. O valor das taxas serão acrescidos dos acréscimos moratórios e demais encargos na forma da Lei, quando pagas com atraso.

c) Nas ações cautelares com valor da causa declarado, as taxas serão reduzidas à metade, suplementando-se estas na hipótese de conversão em ação principal.

d) As taxas devidas serão as vigentes na data da prática do ato, devendo ser suplementadas quando necessário.

VI - APROVEITAMENTO DAS TAXAS

a) Declinada a competência para outro órgão jurisdicional do Estado da Bahia, as taxas já pagas poderão ser aproveitadas. Se declinada a competência para órgão jurisdicional de outro Estado as taxas pagas não serão restituídas.

b) Não haverá aproveitamento das taxas pagas de unidades judiciárias de outros Estados, em razão de reconhecimento de incompetência do Juízo local.

VII - PROCEDIMENTOS CARTORÁRIOS

a) O recolhimento das taxas e despesas devidas pelos serviços judiciais far-se-á por meio de Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial (DAJE), em agente arrecadador da rede credenciada.

b) Cada unidade cartorária deverá afixar as tabelas de taxas e de despesas da sua respectiva serventia em local visível ao público.

c) Nas comarcas cuja jurisdição trabalhista seja exercida pelo Juízo de Direito, na forma dos artigos 668 e 669 da Consolidação das Leis do Trabalho, as taxas incidentes sobre os feitos processados sob aquela jurisdição corresponderão a 3,5% (três e meio por cento) sobre o valor da condenação, ou, se ilíquida a sentença, sobre o valor fixado pelo Juízo para esta finalidade.

d) Ficará vedado fazer conclusão para sentença definitiva ou interlocutória e/ou decisão em autos sujeitos a taxas e despesas, sem a certificação do pagamento das taxas, salvo determinação superior expressa e fundamentada nas hipóteses elencadas na nota I (j).

e) Os autos findos não poderão ser arquivados sem que o Escrivão ou Diretor de Secretaria certifique se houve o pagamento das taxas e despesas devidas.

VIII - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA OU POR SUBSTITUIÇÃO

a) Os titulares ou substitutos das secretarias de câmaras, varas e secretarias dos juizados especiais serão responsáveis solidariamente pelas taxas e demais despesas não recolhidas ou recolhidas a menor, na forma do Código Tributário do Estado da Bahia.

TABELA II - ATOS DOS TABELIÃES DE NOTAS

I - Atos com Valor Econômico

FAIXA DE VALORES				VALOR A PAGAR (R\$)
(R\$)				
Até			1.600,00	219,84
De	1.600,01	a	3.200,00	276,54
De	3.200,01	a	8.000,00	333,22
De	8.000,01	a	12.000,00	360,14
De	12.000,01	a	16.000,00	387,54

De	16.000,01	a	24.000,00	442,46
De	24.000,01	a	32.000,00	498,76
De	32.000,01	a	47.000,00	550,92
De	47.000,01	a	63.000,00	607,10
De	63.000,01	a	78.000,00	666,64
De	78.000,01	a	118.000,00	710,00
De	118.000,01	a	160.000,00	768,20
De	160.000,01	a	235.000,00	1.243,56
De	235.000,01	a	350.000,00	1.865,56
De	350.000,01	a	530.000,00	2.801,90
De	530.000,01	a	800.000,00	4.201,78
De	800.000,01	a	1.200.000,00	6.301,62
De	1.200.000,01	a	1.800.000,00	7.561,92
De	1.800.000,01	a	2.700.000,00	9.830,72
De	2.700.000,01	a	4.000.000,00	12.779,92
A partir de	4.000.000,01			16.613,94

DOS DEMAIS ATOS DOS TABELIÕES DE NOTAS

ATOS	VALOR A PAGAR (R\$)
II – Atos sem valor econômico	123,48
III - Escritura de testamento e revogação ou aprovação de testamento	335,56
IV - Escritura de convenção de condomínio ou suas modificações:	
a) pela convenção	111,84
b) por unidade autônoma	33,48
V – Procuração e substabelecimento:	
a) Procuração simples ou substabelecimento	78,20
a.1) Por outorgante a mais na procuração simples ou no substabelecimento	31,28
b) Revogação	78,20
c) Procuração e substabelecimento para fins exclusivamente previdenciários	15,64
VI - Certidão ou traslado	
a) Pela primeira página	33,48
b) Por página adicional	7,72
VII - Busca, incluída a certidão negativa	15,44
VIII - Reconhecimento de firma, letra ou sinal	4,30
IX - Autenticação de fotocópia de documento (por página de fotocópia)	4,30
X - Pública Forma, por página	55,80
XI- Confeção e guarda do cartão de assinatura (vide nota I-x)	4,30
XII - Ata notarial	
a) até 5 (cinco) páginas	313,02
b) por página adicional	62,60
XIII- Divórcio, separação, dissolução de união estável e inventário sem partilha de bens e direitos.	219,84

NOTAS EXPLICATIVAS DA TABELA II

I – COBRANÇAS DE TAXAS

a) Havendo no instrumento lavrado mais de um ato ou estipulação que, por sua autonomia, possa ser objeto de um instrumento específico, as taxas serão cobradas separadamente sobre cada um deles. Quando as taxas somadas ultrapassarem o limite máximo previsto para os atos com valor econômico, por escritura, as taxas excedentes terão redução de 50% (cinquenta por cento).
b) Atos com valor econômico: as escrituras referentes à transmissão, a qualquer título, da posse ou da propriedade de bens ou direitos, ou domínio útil; a assunção de dívida; a hipoteca; a alienação fiduciária, a instituição voluntária de bem de família e demais negócios ou transações com declaração de valor.
c) A procuração em causa própria será considerada ato com valor econômico.
d) No preço da escritura, procuração ou substabelecimento está incluído o primeiro traslado.
e) Para os atos praticados fora do cartório, por solicitação da parte ou exigência legal, poderão ser cobradas despesas de diligência em valor máximo equivalente às taxas do item XXVIII da Tabela I.
f) A escritura de confissão de dívida ou de abertura de crédito com ou sem garantias será considerada apenas um ato, devendo as taxas serem cobradas com base no valor da dívida ou do crédito, bem como em quaisquer outras constituições de garantias, independentemente do número de bens ou direitos onerados.
g) Na hipótese de compra e venda com mútuo e garantia hipotecária ou alienação fiduciária, as taxas serão devidas sobre o valor da transação e sobre o valor da dívida, respectivamente.
h) Sendo objeto da escritura de transmissão mais de uma unidade imobiliária, será considerado o valor de cada unidade em separado, para efeito de cobrança das taxas. Caso não estejam fixados os valores individuais dos imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação destes pela sua quantidade, observado o limite previsto na nota "a".
i) Para o cálculo das taxas, prevalecerá o maior valor entre os seguintes: 1) preço ou valor econômico do negócio jurídico declarado pelas partes; 2) valor fiscal atribuído pela Fazenda Pública competente; 3) avaliação judicial, nos casos em que, por força de lei, deva ser utilizada.
j) Nas escrituras de permuta, cada permutante pagará as taxas sobre o valor do bem por ele adquirido.
k) As taxas para a lavratura de contratos de locação ou de rendimentos serão apuradas com base no somatório dos 12 (doze) primeiros meses ou pelo somatório do total de meses nos casos de contrato com prazo inferior a um ano.
l) A reserva de usufruto deverá ser considerada sem valor econômico e a instituição, ato de valor econômico.
m) A escritura de mandato deverá ser considerada ato sem valor econômico.
n) As escrituras de divórcio, separação e dissolução de união estável terão as taxas calculadas com base em 50% do somatório dos bens e direitos partilhados, já incluídas as de eventuais excedentes de meação. Quando não houver qualquer partilha de bens e direitos as taxas serão calculadas com base no Item XIII.
o) O inventário com bens e direitos partilhados terá as taxas calculadas com base no somatório dos bens e direitos elencados, excluído os da parte meeira. Quando não houver bens e direitos a partilhar, as taxas serão calculadas com base no Item XIII.
p) As taxas das autenticações serão cobradas: a) por cada documento com frente e verso na mesma página: uma autenticação; b) por documento com frente e verso em páginas

distintas: duas autenticações.

q) As taxas devidas serão às vigentes na data da prática do ato, devendo ser suplementadas quando necessário.

r) Nas procurações outorgadas pelo casal, cobrar-se-ão as mesmas taxas da procuração simples.

s) A Ata Notarial relativa a usucapião será considerada ato com valor econômico, sendo as taxas calculadas sobre o valor do imóvel.

t) O termo de mediação ou de conciliação, quando identificada a sua repercussão econômica, terá as taxas cobradas como ato com valor econômico, com base no Item I desta Tabela. Quando tal repercussão não puder ser identificada, as taxas serão sem valor econômico, cobradas com base no Item II desta Tabela, sem prejuízo das demais despesas.

u) A escritura de extinção não onerosa de condomínio será considerada ato sem valor econômico.

v) As escrituras ou contratos de retiratificação com aumento de valor do seu objeto terão as taxas calculadas, tão somente, sobre o valor acrescido.

w) Sendo positiva a busca as taxas deverão ser suplementadas para o fornecimento da certidão pretendida. No caso de desinteresse da parte na emissão da certidão positiva deverá ser emitido termo de busca para fins de selagem.

x) Somente serão devidas taxas para confecção do primeiro cartão de assinatura ou nas situações jurídicas de alterações do nome das pessoas naturais.

II - PROCEDIMENTOS CARTORÁRIOS

a) O recolhimento das taxas devidas pelos serviços far-se-á pelo Contribuinte por meio de Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial (DAJE), em agente arrecadador, da rede credenciada, exceto os de autenticação de fotocópias, reconhecimento de firmas, sinal público e confecção e guarda de cartão de assinatura, que serão recolhidas diretamente pelo cartório, em substituição ao contribuinte.

b) O recolhimento das taxas será anterior à prática do ato cartorário.

c) Cada unidade cartorária deverá afixar as tabelas das taxas e de despesas do seu respectivo ofício ou serventia em local visível ao público.

d) Os valores expressos nas escrituras e contratos deverão estar em moeda corrente nacional. Havendo defasagem, os valores devem ser atualizados através de avaliação da Fazenda Pública ou outro índice que venha a ser estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

e) Nos casos autorizados de escrituras ou contratos em que seja possível a expressão do valor econômico em moeda estrangeira, deverá constar no instrumento a conversão do dia em moeda corrente nacional.

III - ISENÇÕES, REDUÇÕES E GRATUIDADES

a) A isenção dos atos relativos a autenticação de fotocópias e reconhecimento de firmas, independentemente de quem seja o interessado, apenas será concedida mediante autorização expressa do Juízo responsável, especificando-se a quantidade de atos e a identificação do interessado.

b) Estão isentos de pagamento de taxas a União, o Estado, o Distrito Federal, o Município e suas respectivas autarquias e fundações, assim como o Ministério Público, Defensorias Públicas independentemente de autorização, exceto na hipótese da nota anterior, exclusivo aos atos de seus interesses, devendo, contudo recolher os valores relativos às despesas das diligências.

c) As isenções previstas na nota explicativa III (b) não se estendem às entidades de direito privado e aos conselhos de fiscalização de classes profissionais, excetuando-se a Ordem dos Advogados do Brasil.

d) Não serão cobradas taxas para reconstituição ou retificação de ato cartorário em decorrência de erro funcional.
e) Os atos extrajudiciais decorrentes de mandados ou sentenças judiciais expedidos sob o manto da Justiça Gratuita deverão ter autorização expressa do juízo competente, observada a legislação pertinente.
f) As taxas do Item I serão cobradas com 50% (cinquenta por cento) de redução para a lavratura das escrituras de compromisso e promessa de compra e venda ou de sua cessão, limitada ao valor mínimo previsto para primeira faixa do item I desta Tabela.
g) Serão devidas 50% das taxas do Item I desta Tabela na renúncia da reserva de usufruto, não inferiores ao previsto na primeira faixa do Item I.
h) Será vedada a concessão de isenção, redução ou gratuidade de taxas não fundamentadas na legislação ou a título de Justiça Gratuita quando os atos não decorrerem de processo judicial ordinário, sob pena de responsabilização pessoal tributária da respectiva autoridade.
i) As demais isenções de taxas somente poderão ser reconhecidas mediante autorização expressa do Juízo competente, observada a legislação pertinente.
IV - RESPONSABILIDADE DO DELEGATÁRIO OU DO SUBSTITUTO
a) Os titulares de cartórios serão responsáveis solidariamente ou por substituição pelas taxas não recolhidas ou recolhidas a menor, na forma do Código Tributário do Estado da Bahia.
b) A cobrança indevida ou excessiva de custas, taxas e emolumentos sujeitarão o infrator, sem prejuízo de outras sanções legais e disciplinares, à restituição em dobro dos emolumentos cobrados em excesso ou indevidamente, atualizados com base nos mesmos critérios aplicáveis aos créditos tributários do Estado.

TABELA III - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

I - Registro (de qualquer contrato imobiliário ou atos decorrentes de mandados judiciais e de cédulas de crédito em geral, exceto de loteamento) e Averbação (de construção, reconstrução, ampliação, sub-rogação de dívidas e de créditos, cessão de crédito, aumento de empréstimo, retirratificação de cédulas de crédito em geral com concessão de crédito adicional, consolidação da propriedade fiduciária), buscas, indicações pessoais, reais e prenotado, com valor econômico.

FAIXA DE VALORES				VALOR A PAGAR (R\$)
(R\$)				
Até			1.600,00	219,84
De	1.600,01	a	3.200,00	276,54
De	3.200,01	a	8.000,00	333,22
De	8.000,01	a	12.000,00	360,14
De	12.000,01	a	16.000,00	387,54
De	16.000,01	a	24.000,00	442,46
De	24.000,01	a	32.000,00	498,76
De	32.000,01	a	47.000,00	550,92
De	47.000,01	a	63.000,00	607,10
De	63.000,01	a	78.000,00	666,64
De	78.000,01	a	118.000,00	710,00
De	118.000,01	a	160.000,00	768,20
De	160.000,01	a	235.000,00	1.243,56
De	235.000,01	a	350.000,00	1.865,56
De	350.000,01	a	530.000,00	2.801,90
De	530.000,01	a	800.000,00	4.201,78

De	800.000,01	a	1.200.000,00	6.301,62
De	1.200.000,01	a	1.800.000,00	7.561,92
De	1.800.000,01	a	2.700.000,00	9.830,72
De	2.700.000,01	a	4.000.000,00	12.779,92
A partir de	4.000.000,01			16.613,94

DOS DEMAIS ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ATOS	VALOR A PAGAR (R\$)
II - Registro sem valor econômico	111,84
III - Averbação sem valor econômico	67,20
IV - Registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural, por gleba ou lote (inclusive notificações e excluídas as despesas de publicação)	22,30
V - Registro "verbo ad verbum", por página	22,30
VI – Certidão positiva de propriedade, com negativa ou positiva de ônus, por proprietário	78,36
VII - Certidão de inteiro teor de matrícula, com negativa ou positiva de ônus, ou de documento arquivado.	78,36
VIII - Certidão de cadeia sucessória, com negativa ou positiva de ônus, por imóvel, independente do número de matrículas anteriores, no âmbito da mesma Serventia	117,54
IX - Busca, incluída a certidão negativa	15,44
X - Instituição de Condomínio, por unidade autônoma	41,16
XI - Convenção de condomínio, incluídas as averbações de notícia do registro	
- Até 5 unidades	205,80
- De 6 a 10 unidades	411,60
- De 11 a 20 unidades	617,40
- De 21 a 50 unidades	823,20
- De 51 a 100 unidades	1.646,40
- Acima de 100 unidades	2.881,20
XII - Notificação ou Intimação extrajudicial, por pessoa e endereço, excluídas as despesas postais ou de deslocamento e incluídas averbação e certidão	55,80
XIII - Abertura de matrícula a requerimento do interessado, nas hipóteses de incorporação ou instituição de condomínio, loteamentos e desmembramentos, por matrícula	15,44
XIV - Averbação de georeferenciamento	205,80
XV - Averbação de retificação de áreas	205,80
XVI - Consulta eletrônica de matrícula pela Central de Registro de Imóveis	10,28
XVII - Abertura de procedimento de usucapião administrativo, sem prejuízo de outros atos demandados e das taxas do registro	411,60

NOTAS EXPLICATIVAS DA TABELA III

I – COBRANÇA DE TAXAS

- | |
|--|
| a) Considerar-se-á registro com valor econômico aquele referente a qualquer contrato imobiliário e as cédulas de crédito em geral, excetuando-se os loteamentos. |
| b) Havendo mais de um registro ou averbação no mesmo título apresentado, as taxas serão cobradas separadamente. |

c) No registro de títulos envolvendo negócio com um ou mais imóveis, as taxas serão cobradas tomando-se por base o valor declarado ou da avaliação da Fazenda Pública, considerando-se o maior valor. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação pelo número de imóveis transacionados.
d) Nos registros de imóveis oriundos de inventário, serão considerados para fins de cobrança das taxas o plano ideal de partilha, com base no valor de cada bem, excluída a parte meeira, quando houver.
e) Os mandados de penhora, arresto, sequestro e citações reais ou pessoais, reipersecutórias, relativos a imóveis, devem ter as taxas pagas antecipadamente com base no valor da causa, dividido pelo número total de imóveis onerados, limitado ao valor de cada imóvel.
f) As taxas sobre o registro de hipotecas e de alienações fiduciárias terão como base o valor da dívida, dividido pelo número total de imóveis dados em garantia, limitado ao valor de cada imóvel.
g) As cédulas de crédito com garantia deverão ser registradas no Livro 3 (Registro Auxiliar) do cartório imobiliário da circunscrição de cada bem dado em garantia, sendo que as taxas terão como base o valor da cédula, dividido pelo número de cartórios envolvidos no negócio, sem prejuízo do registro da garantia no Livro 2 (Registro Geral).
h) A prorrogação de vencimento de cédulas de crédito deverá ser considerada averbação sem valor econômico, bem como a averbação de prorrogação da hipoteca.
i) As averbações no Livro 3 (auxiliar) relativas à renegociação ou prorrogação de dívidas vinculadas a cédulas de crédito deverão ser consideradas sem valor econômico, salvo nos casos de concessão de novo crédito, sem prejuízo do registro da hipoteca com valor econômico em novo grau de garantia, se houver.
j) As averbações de retificação de contratos com aumento de valor do seu objeto terão as taxas calculadas, tão somente, sobre o valor acrescido.
k) As taxas para o registro de contratos de locação ou de rendimentos serão apuradas com base no somatório dos 12 (doze) primeiros meses ou pelo somatório do total de meses nos casos de contrato com prazo inferior a um ano.
l) A reserva de usufruto deverá ser considerada sem valor econômico, e a instituição, ato de valor econômico.
m) As taxas devidas serão as vigentes na data da prática do ato, devendo ser suplementadas quando necessário.
n) Havendo garantias a serem registradas no cartório imobiliário e no de títulos e documentos, as taxas serão cobradas com base no valor da dívida, dividido pelo número de registros necessários em ambos.
o) a extinção não onerosa da reserva de usufruto ou de condomínio será considerado ato sem valor econômico.
p) Será considerado ato com valor econômico o registro imobiliário da fusão, cisão ou incorporação de sociedade.
q) As taxas pendentes referentes ao registro de penhora, efetivada em execução fiscal, serão pagas quando da realização do registro da arrematação ou da adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento. Caso a Fazenda Pública não tenha sido vencida na execução fiscal, o devedor que deu causa à penhora deverá efetuar o pagamento das taxas pendentes quando for solicitado o cancelamento.
r) Sendo positiva a busca, as taxas deverão ser suplementadas para o fornecimento da certidão pretendida. No caso de desinteresse da parte na emissão da certidão positiva deverá ser emitido termo de busca para fins de selagem.
s) Não serão devidas taxas previstas no Item XIII desta Tabela quando a abertura da matrícula for realizada por força do primeiro registro do contrato de transmissão.

t) O termo de mediação ou de conciliação, quando identificada a sua repercussão econômica, terão as taxas cobradas como ato com valor econômico, com base no Item I desta Tabela. Quando tal repercussão não puder ser identificada, serão sem valor econômico, cobradas com base no Item II desta Tabela, sem prejuízo das demais despesas.

u) Na hipótese de portabilidade de crédito, a averbação será considerada como ato sem valor econômico.

v) As taxas para o registro das cédulas pignoratícias no Livro 3 (auxiliar) devem ser apuradas com base no valor da cédula, já incluídos os respectivos penhores.

w) Se o título prenotado não puder ser registrado ou o apresentante desistir do seu registro, as taxas pagas serão restituídas, deduzidas as da prenotação, equivalentes ao valor do Item III desta Tabela.

x) A substituição de garantia pignoratícia por outra da mesma natureza, ou o seu reforço, será considerada averbação sem valor declarado, desde que não seja concedido um novo crédito.

y) A imissão provisória na posse será cobrada como registro sem valor econômico e sua cessão com valor econômico.

II - PROCEDIMENTOS CARTORÁRIOS

a) O recolhimento das taxas devidas pelos serviços far-se-á pelo Contribuinte, por meio de Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial (DAJE), em agente arrecadador da rede credenciada.

b) O recolhimento das taxas deverá ser anterior à prática do ato cartorário.

c) Cada unidade cartorária deverá afixar as tabelas de taxas e de despesas do seu respectivo ofício em local visível ao público.

d) Os valores expressos nas escrituras e contratos levados a registro deverão estar em moeda corrente nacional. Havendo defasagem, os valores devem ser atualizados através de avaliação da Fazenda Pública ou outro índice que venha a ser estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Nos casos autorizados de escrituras ou contratos em moeda estrangeira, converter-se-á em moeda corrente nacional, pela cotação na data da prenotação.

e) No registro de contratos de compra e venda, Cédulas de Produto Rural ou similares, com promessa ou garantia de entrega de produtos, a base de cálculo das taxas será obtida pela multiplicação da quantidade presente no título pelo valor monetário da unidade básica na data da prenotação, obtido por cotação oficial.

f) Considerar-se-á uma só unidade autônoma a unidade habitacional e a vaga de garagem a ela vinculada, desde que não seja atribuída a esta fração ideal específica de terreno e respectivo valor.

g) Serão cobradas taxas pelo registro individualizado de cada imóvel autônomo antes de realizada a fusão, na hipótese de imóveis contíguos.

III - ISENÇÕES, REDUÇÕES E GRATUIDADES

a) Estão isentos de pagamento de custas, emolumentos e da taxa de fiscalização a União, o Estado, o Distrito Federal, o Município e suas respectivas autarquias e fundações, assim como o Ministério Público e Defensorias Públicas, independentemente de autorização, exclusivo aos atos de seus interesses, devendo contudo recolher os valores relativos às despesas das diligências.

b) As isenções previstas na nota explicativa III (a) não se estendem às entidades de direito privado e aos conselhos de fiscalização de classes profissionais, excetuando-se a Ordem dos Advogados do Brasil.

c) Não serão cobradas taxas ao Contribuinte para reconstituição ou retificação de ato cartorário em decorrência de erro funcional.

d) Os atos extrajudiciais decorrentes de mandados ou sentenças judiciais expedidos sob o manto da Justiça Gratuita estarão dispensados de taxas.

e) As isenções, reduções e gratuidades pertinentes ao registro imobiliário previstas em Lei Federal, serão recepcionadas por esta Lei.
f) Não serão devidas taxas para retificações de numeração do imóvel no logradouro, de sua inscrição municipal e de mudança na nomenclatura do respectivo logradouro, quando baseadas em documentos oficiais que comprovem as alterações <i>ex officio</i> do órgão público competente.
g) As taxas para os registros das cédulas de crédito no Livro 3 serão reduzidas em 40% (quarenta por cento), não inferiores ao previsto na primeira faixa do Item I. Esta redução também se aplica às averbações com valor econômico no Livro 3.
h) No registro " <i>verbo ad verbum</i> ", havendo valor econômico, as taxas serão reduzidas em 50%, não inferiores ao previsto na primeira faixa do Item I.
i) As taxas para os atos averbação de construção, reconstrução e ampliação serão reduzidas em 50% (cinquenta por cento), calculadas com base no valor declarado ou no da Fazenda Pública, prevalecendo o maior, não inferiores ao previsto na primeira faixa do Item I.
j) As taxas para o registro de compromisso ou promessa de compra e venda, bem como de sua cessão de direitos serão reduzidas em 50% (cinquenta por cento), não inferiores ao previsto na primeira faixa do Item I.
k) Serão devidas 50% das taxas do Item I desta Tabela na renúncia da reserva de usufruto, não inferiores ao previsto na primeira faixa do Item I.
l) Será vedada a concessão de isenção, redução ou gratuidade de taxas não fundamentadas na legislação ou a título de assistência judiciária gratuita quando os atos não decorrerem de processo judicial ordinário, sob pena de responsabilização pessoal tributária da respectiva autoridade.
m) As demais isenções, reduções e gratuidades de taxas somente poderão ser reconhecidas mediante autorização expressa do Juízo competente, observada a legislação pertinente.
IV - RESPONSABILIDADE DO DELEGATÁRIO OU DO SUBSTITUTO
a) Os titulares de cartórios serão responsáveis solidariamente ou por substituição pelas taxas não recolhidas ou recolhidas a menor, na forma do Código Tributário do Estado da Bahia.
b) A cobrança indevida ou excessiva de custas, taxas e emolumentos sujeitarão o infrator, sem prejuízo de outras sanções legais e disciplinares, à restituição em dobro dos emolumentos cobrados em excesso ou indevidamente, atualizados com base nos mesmos critérios aplicáveis aos créditos tributários do Estado.

TABELA IV - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

I - Registro Integral ou resumido de Contrato, Título ou Documento, inclusive Averbação, com valor econômico

FAIXA DE VALORES (R\$)				VALOR A PAGAR (R\$)
Até			3.200,00	219,84
De	3.200,01	a	8.000,00	333,22
De	8.000,01	a	12.000,00	360,14
De	12.000,01	a	16.000,00	387,54
De	16.000,01	a	24.000,00	442,46
De	24.000,01	a	32.000,00	498,76
De	32.000,01	a	47.000,00	550,92
De	47.000,01	a	63.000,00	607,10
De	63.000,01	a	78.000,00	666,64
De	78.000,01	a	118.000,00	710,00

De	118.000,01	a	160.000,00	768,20
De	160.000,01	a	235.000,00	1.243,56
De	235.000,01	a	350.000,00	1.865,56
De	350.000,01	a	530.000,00	2.801,90
De	530.000,01	a	800.000,00	4.201,78
De	800.000,01	a	1.200.000,00	6.301,62
De	1.200.000,01	a	1.800.000,00	7.561,92
De	1.800.000,01	a	2.700.000,00	9.830,72
De	2.700.000,01	a	4.000.000,00	12.779,92
A partir de	4.000.000,01			16.613,94

DOS DEMAIS ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

ATOS	VALOR A PAGAR (R\$)
II – Registro Integral ou resumido de Contrato, Título ou Documento, Inclusive Averbação, sem valor econômico ou declarado:	
a) Primeira página	55,80
b) Página adicional	11,16
III - Cancelamento de Averbação ou de Registro, de Títulos e Documentos	55,80
IV - Inscrição de Pessoas Jurídicas, incluindo-se todos os atos do processo (registro e arquivamento)	335,58
V - Cancelamento de inscrição de Pessoas Jurídicas, incluída a certidão	156,50
VI - Averbação à inscrição de Pessoa Jurídica	335,58
VII - Notificação ou Intimação extrajudicial, por pessoa e endereço, excluídas as despesas postais ou de deslocamento e incluídas averbação e certidão	55,80
VIII - Certidão positiva ou de inteiro teor:	
a) Primeira página	44,64
b) Página adicional	11,16
IX - Busca, incluída a certidão negativa	15,44
X -Averbações de Livros fiscais ou contábeis, por livro, incluídos abertura e encerramento.	82,32

NOTAS EXPLICATIVAS DA TABELA IV

I - COBRANÇA DE TAXAS

a) Título ou documento com valor econômico será considerado aquele com valor declarado ou exigido por Lei.
b) O registro dos contratos de penhor, caução e parceria será feito com a declaração do valor da dívida, que será a base de referência das taxas devidas.
c) No registro de contratos de compra e venda ou similares, com promessa ou garantia de entrega de produto ou de realização de serviço, a base de referência das taxas será obtida pela multiplicação da quantidade constante do título pelo valor monetário da unidade básica.
d) As taxas para o registro de contratos de locação ou de rendimentos serão apuradas com base no somatório dos 12 (doze) primeiros meses ou pelo somatório do total de meses nos casos de contrato com prazo inferior a um ano.
e) Não será considerado de valor econômico a simples comunicação ou demonstração de expressões monetárias.

- f) As taxas referentes a inscrição de pessoas jurídicas compreendem o registro e o arquivamento da documentação, inclusive ata de fundação e estatuto ou contrato social.
- g) As taxas devidas serão às vigentes na data da prática do ato, devendo ser suplementadas quando necessário.
- h) Tratando-se de documentos apresentados em mais de duas vias, será cobrada taxa adicional com base na letra "a", do item VIII, desta tabela, por cada via adicional.
- i) Sendo positiva a busca, as taxas deverão ser suplementadas para o fornecimento da certidão pretendida. No caso de desinteresse da parte na emissão da certidão positiva deverá ser emitido termo de busca para fins de selagem.
- j) O termo de mediação ou de conciliação, quando identificada a sua repercussão econômica, terão as taxas cobradas como ato com valor econômico, com base no Item I desta Tabela. Quando tal repercussão não puder ser identificada, serão sem valor econômico, cobradas com taxas equivalentes ao Item II da Tabela II, sem prejuízo das demais despesas.
- k) O registro do contrato de parceria agrícola terá as taxas cobradas com base na primeira faixa do item I desta Tabela.

II - PROCEDIMENTOS CARTORÁRIOS

- a) O recolhimento das taxas devidas pelos serviços far-se-á pelo Contribuinte por meio de Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial (DAJE), em agente arrecadador da rede credenciada.
- b) O recolhimento das taxas será anterior à prática do ato cartorário.
- c) Cada unidade cartorária deverá afixar as tabelas de taxas e de despesas do seu respectivo ofício em local visível ao público.
- d) Os valores expressos nos títulos e documentos levados a registro deverão estar em moeda corrente nacional. Nos casos autorizados de títulos e documentos em moeda estrangeira, converter-se-á em moeda corrente nacional pela cotação na data da prenotação.
- e) Havendo garantias a serem registradas em títulos e documentos e no cartório de imóveis, as taxas serão cobradas com base no valor da dívida, dividido pelo número de registros necessários em ambos.

III – ISENÇÕES, REDUÇÕES E GRATUIDADES

- a) Estão isentos do pagamento de taxas a União, o Estado, o Distrito Federal, o Município e suas respectivas autarquias e fundações, assim como o Ministério Público e Defensorias Públicas, independentemente de autorização, exclusivo aos atos de seus interesses, devendo contudo recolher os valores relativos às despesas das diligências.
- b) As isenções previstas na nota explicativa III (a) não se estendem às entidades de direito privado e aos conselhos de fiscalização de classes profissionais, excetuando-se a Ordem dos Advogados do Brasil.
- c) Não serão cobradas taxas para reconstituição ou retificação de ato cartorário em decorrência de erro funcional.
- d) Os atos extrajudiciais decorrentes de mandados ou sentenças judiciais expedidos sob o manto da Justiça Gratuita estarão dispensados de taxas.
- e) Será vedada a concessão de isenção, redução ou gratuidade de taxas não fundamentadas na legislação ou a título de Justiça Gratuita quando os atos não decorrerem de processo judicial ordinário, sob pena de responsabilização pessoal tributária da respectiva autoridade.
- f) As demais isenções, reduções e gratuidades de taxas somente poderão ser reconhecidas mediante autorização expressa do Juízo competente, observada a legislação pertinente.

IV - RESPONSABILIDADE DO DELEGATÁRIO OU DO SUBSTITUTO

- a) Os titulares de cartórios serão responsáveis solidariamente ou por substituição pelas taxas não recolhidas ou recolhidas a menor, na forma do Código Tributário do Estado da Bahia.

b) A cobrança indevida ou excessiva de custas, taxas e emolumentos sujeitarão o infrator, sem prejuízo de outras sanções legais e disciplinares, à restituição em dobro dos emolumentos cobrados em excesso ou indevidamente, atualizados com base nos mesmos critérios aplicáveis aos créditos tributários do Estado.

TABELA V - ATOS DOS TABELIÃES DE PROTESTO DE TÍTULOS

I - Apresentação de Títulos e Documentos de Dívidas para Protesto (As taxas serão acrescidas de despesas postais ou de deslocamento para a intimação e distribuição onde houver)

VALOR DO TÍTULO (R\$)			VALOR A PAGAR (R\$)
Até		157,00	48,08
De	157,01	a 315,00	56,46
De	315,01	a 550,00	79,20
De	550,01	a 785,00	89,74
De	785,01	a 1.175,00	109,72
De	1.175,01	a 1.570,00	133,54
De	1.570,01	a 2.350,00	165,52
De	2.350,01	a 3.920,00	219,84
De	3.920,01	a 7.840,00	439,70
De	7.840,01	a 15.670,00	517,84
De	15.670,01	a 23.500,00	936,32
De	23.500,01	a 35.250,00	1.399,66
De	35.250,01	a 52.870,00	2.099,60
De	52.870,01	a 79.300,00	3.149,50
De	79.300,01	a 119.000,00	4.726,72
De	119.000,01	a 178.000,00	5.672,74
De	178.000,01	a 267.000,00	6.807,02
De	267.000,01	a 400.000,00	8.168,46
A partir de	400.000,01		9.802,18

DOS DEMAIS ATOS DOS TABELIÃES DE PROTESTO DE TÍTULOS

ATOS	VALOR A PAGAR (R\$)
II - Certidões, na forma de página, relatório, listagem, boletim ou assemelhados, por qualquer meio, convencional ou magnético, por registro, fornecidas às instituições de proteção ao crédito.	8,36
III - Certidão, por nome	
a) Pela primeira página	16,52
b) Por página subsequente	3,64
IV - Cancelamento de protesto, por título ou documento	9,02
V - Retirada do protesto, por título ou documento	9,02
VI - Sustação Judicial ou suspensão dos efeitos de protesto, por título ou documento	9,02
VII - Ato de distribuição, por título ou documento	8,38

NOTAS EXPLICATIVAS DA TABELA V

I - COBRANÇA DE TAXAS

a) As taxas sobre certidões fornecidas por nome, excetuando-se aquelas às instituições de proteção ao crédito, serão cobradas na forma do item III desta tabela, por cartório, a critério do interessado.

- b) A intimação, quando feita por edital, postagem o outro meio, será disciplinada por norma do Tribunal de Justiça.
- c) As taxas devidas serão as vigentes na data da prática do ato, devendo ser suplementadas quando necessário.
- d) O termo de mediação ou de conciliação, quando identificada a sua repercussão econômica, terão as taxas cobradas como ato com valor econômico, com base no Item I da Tabela II. Quando tal repercussão não puder ser identificada, serão sem valor econômico, cobradas com taxas equivalentes ao Item II da Tabela II, sem prejuízo das demais despesas.
- e) As taxas de distribuição só serão devidas nas localidades dotadas de mais de uma serventia de protesto.

II - PROCEDIMENTOS CARTORÁRIOS

- a) O recolhimento das taxas devidas pelos serviços far-se-á pelo Contribuinte por meio de Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial (DAJE), em agente arrecadador da rede credenciada.
- b) Cada unidade cartorária deverá afixar as tabelas de taxas e de despesas da respectiva serventia em local visível ao público.
- c) As taxas de apresentação de dois ou mais títulos deverão ser calculadas individualmente e pagas por meio de um único DAJE, de código específico, para um mesmo interessado, por cada solicitação de serviço e cartório.

III - ISENÇÕES, REDUÇÕES E GRATUIDADES

- a) Estão isentos de pagamento de taxas a União, o Estado, o Distrito Federal, o Município e suas respectivas autarquias e fundações, independentemente de autorização, sem prejuízo do pagamento das taxas pelo devedor, ressalvadas as despesas com intimação, exclusivo aos atos de seus interesses, devendo, contudo recolher os valores relativos às despesas das diligências.
- b) As isenções previstas na nota explicativa III (a) não se estendem às entidades de direito privado e aos conselhos de fiscalização de classes profissionais, excetuando-se a Ordem dos Advogados do Brasil.
- c) Não serão cobradas taxas para reconstituição ou retificação de ato cartorário em decorrência de erro funcional.
- d) Será vedada a concessão de isenção, redução ou gratuidade de taxas não fundamentadas nesta Lei ou a título de Justiça Gratuita quando os atos não decorrerem de processo judicial ordinário, sob pena de responsabilização pessoal tributária da respectiva autoridade.
- e) Na Justiça Gratuita, o apresentante estará isento de taxas, sem prejuízo de seu pagamento pelo devedor.

IV - RESPONSABILIDADE DO DELEGATÁRIO OU DO SUBSTITUTO

- a) Os titulares de cartórios serão responsáveis solidariamente ou por substituição pelas taxas não recolhidas ou recolhidas a menor, na forma do Código Tributário do Estado da Bahia.
- b) A cobrança indevida ou excessiva de custas, taxas e emolumentos sujeitarão o infrator, sem prejuízo de outras sanções legais e disciplinares, à restituição em dobro dos emolumentos cobrados em excesso ou indevidamente, atualizados com base nos mesmos critérios aplicáveis aos créditos tributários do Estado.

TABELA VI - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

A T O S	VALOR A PAGAR (R\$)
I – Habilitação de casamento e de conversão da união estável em casamento, incluindo-se preparo de papéis, lavratura do assento, certidão respectiva (não incluídas as despesas com publicação de editais)	178,86
II – Assento de casamento, a vista de certidão de habilitação de outro cartório	134,18
III -Registro ou inscrição de casamento religioso com efeito civil ou de união estável	67,20
IV – Emancipação, interdição, ausência, aquisição definitiva de nacionalidade brasileira	67,20
V – Transcrição de registros de nascimento, casamento ou óbito ocorridos no estrangeiro e averbação de sentença estrangeira de divórcio	100,80
VI – Retificação ou averbação de assento, por documento ou mandado apresentado	67,20
VII - Publicação de editais de proclamas de outro cartório, incluída a fixação, o registro e o fornecimento da certidão respectiva, excluídas as despesas com a publicação na imprensa	67,20
VIII -Certidão em geral	28,98
IX – Certidão em geral, com busca	44,66
X - Certidão de inteiro teor	44,66
XI - Busca, incluída a certidão negativa	15,44
XII - Registro de nascimento ou óbito, incluída a 1ª certidão	Gratuito

NOTAS EXPLICATIVAS DA TABELA VI

I - COBRANÇA DE TAXAS

- a) As taxas devidas serão às vigentes na data da prática do ato, devendo ser suplementadas quando necessário.
- b) As taxas para a busca somente serão devidas quando o requerente não fornecer número do termo, livro e folha do ato.
- c) O termo de mediação ou de conciliação quando identificada a sua repercussão econômica terão as taxas cobradas como ato com valor econômico, com base no Item I da Tabela II. Quando tal repercussão não puder ser identificada, serão sem valor econômico, cobradas com taxas equivalentes ao Item II da Tabela II, sem prejuízo das demais despesas.
- d) Sendo positiva a busca, as taxas deverão ser complementadas para o fornecimento da certidão pretendida. No caso de desinteresse da parte na emissão da certidão positiva, deverá ser emitido termo de busca para fins de selagem.
- e) A diligência para a realização de casamento fora do Cartório equivalerá ao valor máximo de até 6 (seis) vezes as taxas do item "XXVIII" da Tabela I, não incluídas as despesas com deslocamento.
- f) Os atos praticados no Livro E, não expressamente previstos nesta Tabela, terão as taxas cobradas conforme o Item IV.

II - GRATUIDADES E ISENÇÕES

- a) Os assentos de nascimento e óbito e as respectivas primeiras vias das certidões são gratuitos, devendo ser cobradas as demais vias.

b) É gratuita a habilitação de casamento para os declaradamente incapazes de arcar com as taxas.
c) Os atos extrajudiciais decorrentes de mandados ou sentenças judiciais expedidos sob o manto da Justiça Gratuita estarão dispensados de taxas.
d) Será vedada a concessão de isenção, redução ou gratuidade de taxas não fundamentadas na Legislação ou a título de Justiça Gratuita quando os atos não decorrerem de processo judicial ordinário, sob pena de responsabilização pessoal tributária da respectiva autoridade.
III-PROCEDIMENTOS CARTORARIOS
a) O recolhimento das taxas devidas pelos serviços far-se-á pelo Contribuinte por meio de Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial (DAJE), em agente arrecadador da rede credenciada.
b) O recolhimento das taxas deverá ser anterior à prática do ato cartorário.
c) Cada unidade cartorária deverá afixar as tabelas de taxas e de despesas do seu respectivo ofício em local visível ao público.
IV - RESPONSABILIDADE DO DELEGATÁRIO OU DO SUBSTITUTO
a) Os titulares de cartórios serão responsáveis solidariamente ou por substituição pelas taxas não recolhidas ou recolhidas a menor, na forma do Código Tributário do Estado da Bahia.
b) A cobrança indevida ou excessiva de custas, taxas e emolumentos sujeitarão o infrator, sem prejuízo de outras sanções legais e disciplinares, à restituição em dobro dos emolumentos cobrados em excesso ou indevidamente, atualizados com base nos mesmos critérios aplicáveis aos créditos tributários do Estado.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Lei nº 22.640/2017, que institui a taxa para cobrança tributária nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, e dá outras providências.

Designo, para relatar a matéria, o deputado Antônio Henrique Jr., no âmbito das comissões: Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Defesa do Consumidor e Relações de Trabalho; Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra, o deputado Antônio Henrique Jr. para relatar a matéria.

O Sr. ANTÔNIO HENRIQUE JR:- Projeto de Lei nº 22.640/2017, institui a taxa para cobrança tributária nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, e dá outras providências.

Fica instituída a taxa no percentual de 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor do tributo e encargos cobrados do contribuinte por meio dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos.

Esse projeto é legal e constitucional. Opino pela aprovação.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão, no âmbito das comissões, o parecer do nobre relator.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, o Projeto de Lei nº 22.640/2017, que institui a taxa para cobrança tributária nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado, com os votos contrários dos deputados da Oposição presentes.

PROJETO DE LEI Nº 22.640/2017

Institui a taxa para cobrança tributária nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a taxa no percentual de 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor do tributo e encargos cobrados do contribuinte por meio dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs).

§ 1º - A responsabilidade pelo pagamento da taxa será do contribuinte, quando do pagamento do valor do tributo.

§ 2º - Havendo parcelamento pelo Poder Público, as primeiras parcelas serão destinadas ao pagamento da taxa que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º - A taxa terá como limite, metade do que estabelecer a tabela de custas judiciais, localizada na “Tabela I, Item I - Das causas em geral”, vigente a época da celebração do acordo tributário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, desde que este prazo coincida com o ano subsequente ao da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Lei nº 22.552/2017, de procedência do Poder Executivo, que altera a Lei nº 13.222, de 12 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

Faltam os pareceres das comissões: Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Designo para relatar a matéria o deputado Bira Corôa.

O Sr. BIRA CORÔA:- Sr. Presidente, das comissões de Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, a proposta tem por finalidade possibilitar a adesão dos demais estados nordestinos à fundação da previdência complementar já instituída na Bahia, a PrevBahia, procedendo ajustes que consolidam a previdência complementar no âmbito da região Nordeste.

A gestão compartilhada assim é uma medida relevante para o equilíbrio financeiro e autorização dos regimes próprios de previdência dos serviços públicos, ampliando a base de pessoas assistidas, reduzindo o custo com taxas administrativas, aumentando a segurança e beneficiando os servidores públicos do estado da Bahia, bem como de todos os estados da Região Nordeste.

Por fim, Sr. Presidente, sendo condicional e não havendo nenhum desabono, opino pela sua aprovação.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação, o parecer do relator no âmbito das comissões. Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Votação do Projeto de Lei nº 22.552/2017.

Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado, com votos contrários dos deputados da Oposição presentes.

Em plenário. Em discussão única e votação, o Projeto de Lei nº 22.552/2017. Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado, com os votos contrários dos deputados da Oposição presentes. Aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 22.552/2017

Altera a Lei nº 13.222, de 12 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 13.222, de 12 de janeiro de 2015, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

“**Art. 1º** -

.....

§ 5º - O prazo para a opção de que trata o § 4º será de 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da data estabelecida no § 1º, todos deste artigo.

.....

§ 10 - Na hipótese prevista no § 9º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante, deduzidas as despesas administrativas e as relativas aos benefícios de risco.

.....

§ 12 - Também poderão, mediante livre, prévia e expressa opção, aderir ao Regime de Previdência Complementar de que trata este artigo os servidores ocupantes, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, como participante sem patrocínio, nos termos do art. 24 desta Lei.” (NR)

“Art.3º -

I -

c) os demais entes da Federação, suas autarquias e fundações, mediante prévia autorização do Conselho Deliberativo da PREVBAHIA, desde que firmem convênio de adesão e venham a aderir ao plano de benefícios previdenciário administrado pela referida entidade;

II - participante: o servidor público titular de cargo efetivo dos entes da Federação, inclusive o membro do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas, bem como o empregado da PREVBAHIA, que aderir aos planos de benefícios por ela administrados;

III - participante sem patrocínio: o participante que, por quaisquer das razões especificadas na legislação, optar por contribuir para o Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei sem que haja contrapartida por parte do patrocinador, inclusive aqueles previstos no § 12 do art. 1º desta Lei;

.....

XIII - protocolo de compromisso: documento firmado entre a PREVBAHIA e os patrocinadores destinado a formalizar os critérios de atualização, o prazo, e natureza da compensação do aporte inicial

realizado a título de adiantamento de contribuições para custeio das despesas administrativas ou benefício de riscos.

Parágrafo único - Para efeito do cômputo do número de participantes vinculados a cada patrocinador e do montante dos respectivos patrimônios, de que trata o § 2º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, cada Poder, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas do respectivo ente da federação será considerado como um único patrocinador.” (NR)

“**Art. 5º** -

§ 2º - O Conselho Deliberativo terá composição paritária entre o patrocinador Estado da Bahia e os participantes e assistidos e será integrado por 06 (seis) membros.

§ 3º - A Presidência do Conselho Deliberativo será exercida entre os membros indicados pelo patrocinador Estado da Bahia, na forma prevista no Estatuto da PREVBAHIA.

§ 5º - O Conselho Fiscal terá composição paritária entre o patrocinador Estado da Bahia e os participantes e assistidos e será integrado por 04 (quatro) membros.

§ 7º - Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, representantes do patrocinador Estado da Bahia, serão designados pelo Governador do Estado da Bahia.

.....” (NR)

“**Art. 7º**-

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva, em número máximo de 04 (quatro), serão nomeados pelo Conselho Deliberativo, mediante indicação do Governador do Estado da Bahia.

.....” (NR)

“**Art. 9º** - A PREVBAHIA poderá criar, por ato de seu Conselho Deliberativo, observado o disposto no Estatuto e Regimento Interno, Comitês de Assessoramento Técnico, de caráter consultivo, para cada plano de benefícios por ela administrado, com as atribuições de apresentar propostas e sugestões quanto à gestão da entidade e sua política de investimentos e à situação financeira e atuarial dos respectivos planos de benefícios e de formular recomendações prudenciais a elas relacionadas.

§ 1º - A composição dos Comitês de Assessoramento Técnico terá representação paritária entre os patrocinadores e os participantes e assistidos, na forma definida no Estatuto.

.....” (NR)

“**Art. 15** -

§ 1º - A contribuição normal do patrocinador Estado da Bahia para o plano de benefícios não poderá exceder a contribuição individual dos participantes, ficando limitada ao percentual máximo de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento), conforme previsto no art. 26 desta Lei.

.....
§ 3º - As contribuições do patrocinador e dos participantes deverão ser recolhidas, mensalmente, à PREVBAHIA, até o último dia útil do mês a que se referir.

.....” (NR)

“**Art. 17** - Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

§ 1º - Ultrapassado o prazo previsto no § 3º do art. 15 desta Lei, a Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia poderá, desde que oficiada pelo dirigente máximo da PREVBAHIA, fazer a retenção da contribuição devida até o limite do valor principal, mais os encargos.

§ 2º - A Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia poderá, ainda, ao liberar os recursos para o pagamento da folha de pessoal dos órgãos e entidades dos Poderes do Estado da Bahia, reter o valor correspondente às contribuições para o plano e repassá-las, diretamente, à PREVBAHIA.

.....” (NR)

“**Art. 18** - Os valores a serem repassados à PREVBAHIA, a título de contribuição do patrocinador Estado da Bahia, deverão ser executados com recursos orçamentários de cada um dos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, indicados no § 2º do art. 1º desta Lei.” (NR)

“**Art. 23** -
.....

§ 1º - No caso do inciso I deste artigo, o recolhimento das contribuições será disciplinado pelo regulamento do plano de benefícios.

.....” (NR)

“**Art. 25** -
.....

§ 1º - Os abrangidos pelo disposto no art. 1º desta Lei, cuja remuneração seja inferior ao valor do maior benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social, poderão optar por contribuir para plano de benefícios administrado pela PREVBAHIA sem a contribuição do patrocinador, sendo que a base de cálculo será definida no plano de custeio.

.....” (NR)

“Art. 26 -

§ 2º - Além da contribuição normal de que trata o *caput* deste artigo, o regulamento poderá admitir o aporte de contribuições facultativas, na forma prevista no § 2º do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 108, de 29 de maio de 2001, sem aporte correspondente do patrocinador.

§ 3º - O percentual máximo a incidir sobre a remuneração dos servidores dos demais entes da Federação que aderirem a plano de benefícios administrados pela PREVBAHIA deverá ser definido em lei do respectivo ente.” (NR)

“Art. 27 -

Parágrafo único - Caberá ao regulamento dos planos de benefícios definir o plano de custeio referido no *caput* deste artigo e os benefícios não programados, assegurados, no mínimo, os benefícios decorrentes dos eventos de invalidez ou morte, que deverão ser contratados com empresa seguradora.” (NR)

“Art. 36 - A PREVBAHIA deverá realizar concurso público para a contratação de pessoal, exceto aqueles de provimento por livre nomeação e exoneração.

§ 1º -

II - a cessão de servidores efetivos dos órgãos e entidades da Administração Pública dos entes da Federação.....”

(NR)

Art. 2º - Ficam acrescidos à Lei nº 13.222, de 12 de janeiro de 2015, os arts. 9º-A, 22-A, 22-B, 29-A, 29-B, 29-C, 29-D, 29-E, e 38-A, com as seguintes redações:

“Art. 9º-A - A PREVBAHIA poderá criar, por ato de seu Conselho Deliberativo, observado o disposto no Estatuto e Regimento Interno, Comitê Consultivo com as atribuições de formular propostas e pareceres técnicos relacionados aos aspectos técnicos, financeiros, atuariais, administrativos e de investimentos dos planos de benefícios.

§ 1º - O Comitê Consultivo será composto por um representante escolhido por cada Patrocinador entre os membros de cada Comitê de Assessoramento Técnico referido no art. 9º desta Lei e por um representante da PREVBAHIA.

§ 2º - Os membros do Comitê Consultivo não serão remunerados.”(NR)

“Art. 22-A - Cada plano de benefícios administrado pela PREVBAHIA, assim como o Plano de Gestão Administrativa, desde que previsto em normas federais, deverá possuir uma inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e uma conta individualizada em sistemas de registros, objeto de custódia ou objeto de depósito

centralizado, em instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.” (NR)

“**Art. 22-B** - Os bens e direitos, e seus frutos e rendimentos, que integram o patrimônio dos planos de benefícios e dos respectivos fundos de que trata esta Lei não se comunicam:

I - com os recursos do plano de gestão administrativa da PREVBAHIA, na forma determinada pelo órgão regulador federal;

II - com recursos de outros planos de benefícios;

III - com o patrimônio dos patrocinadores.

§ 1º - Cada plano de benefícios e respectivos fundos possui independência patrimonial em relação aos outros planos de benefícios, além de identidade própria em relação aos aspectos regulamentares, cadastrais, atuariais, contábeis e de investimentos.

§ 2º - O patrimônio de um plano de benefícios, bem como os respectivos fundos, não responde por obrigações de outro plano de benefícios nem por obrigações próprias do patrocinador.

§ 3º - Os recursos integrantes de cada plano de gestão administrativa, na forma determinada pelo órgão regulador federal, responderão pelas dívidas cíveis, fiscais, trabalhistas ou de qualquer outra natureza decorrentes das atividades da PREVBAHIA na gestão do respectivo plano de benefícios.” (NR)

“**Art. 29-A** - A PREVBAHIA poderá administrar planos de benefícios patrocinados pelos demais entes da Federação que tenham instituído os correspondentes Regimes de Previdência Complementar a que se referem os §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 1º - Deverão estar previstos expressamente no convênio de adesão aos planos de benefícios administrados pela PREVBAHIA a inexistência de solidariedade entre patrocinadores e planos de benefícios, o valor do aporte financeiro e as condições de saída de patrocinadores em caso de inadimplemento contratual.

§ 2º - A PREVBAHIA poderá padronizar os regulamentos e as condições dos planos de benefícios e dos eventuais contratos de cobertura dos benefícios não programados com o objetivo de reduzir custos e facilitar a gestão desses planos.

§ 3º - Os planos de benefícios patrocinados pelos demais entes da Federação somente poderão oferecer benefícios de risco aos participantes se houver contratação pela PREVBAHIA de seguro com cobertura total por empresa seguradora.” (NR)

“**Art. 29-B** - A PREVBAHIA deverá criar um plano de benefícios para cada ente da Federação com patrimônio segregado dos demais planos de benefícios administrados pela PREVBAHIA, desde que demonstrada sua viabilidade econômica, financeira e atuarial.

§ 1º - A demonstração da viabilidade do plano de benefícios deverá considerar pelos menos os seguintes aspectos:

I - número mínimo de participantes;

II - valor esperado das contribuições;

III - despesas administrativas da PREVBAHIA e do respectivo plano de benefícios e correspondentes taxas de administração ou de carregamento.

§ 2º - Não sendo viável a criação do plano de benefícios nos termos do *caput* deste artigo, a PREVBAHIA poderá criar planos multipatrocinados, inclusive com patrocinadores de mais de um ente da Federação, desde que demonstrada sua viabilidade econômica, financeira e atuarial.” (NR)

“**Art. 29-C** - Os demais entes da Federação, suas autarquias e fundações são responsáveis pelo aporte e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus participantes, observado o disposto nesta Lei, nos respectivos regulamentos dos planos de benefícios e nos instrumentos contratuais da PREVBAHIA.

§ 1º - As contribuições devidas pelos patrocinadores deverão ser pagas de forma centralizada, nos termos definidos no convênio de adesão ao plano de benefícios.

§ 2º - Para efeitos de arrecadação, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Tribunal de Contas do correspondente ente da Federação, suas autarquias e fundações serão considerados como patrocinador, cabendo a um único órgão do respectivo ente recolher à PREVBAHIA as contribuições, nos termos do convênio de adesão.

§ 3º - O ente da Federação será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por parte de quaisquer de seus Poderes, órgãos, autarquias, fundações, Ministério Público, Defensoria Pública ou Tribunal de Contas, de qualquer dos termos dos planos de benefícios administrados pela PREVBAHIA.” (NR)

“**Art. 29-D** - Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.” (NR)

“**Art. 29-E** - Cada ente da Federação que desejar aderir a plano de benefícios administrado pela PREVBAHIA deverá repassar ao respectivo plano de benefícios aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições futuras, para custeios de despesas administrativas ou benefícios de risco até o regular funcionamento do plano de benefícios.

§ 1º - A PREVBAHIA definirá os montantes do aporte financeiro de que trata o *caput* deste artigo nos respectivos convênios de adesão, tendo por base critérios técnicos amplamente divulgados.

§ 2º - O plano de benefícios de que trata o *caput* deste artigo entrará em funcionamento após a realização do aporte inicial de que trata este artigo.

§ 3º - A PREVBAHIA e os patrocinadores de cada plano de benefícios deverão firmar protocolo de compromissos, para formalizar os critérios de atualização, o prazo, e natureza da compensação do aporte inicial previsto no *caput* deste artigo.

§ 4º - A transferência de gerenciamento ou retirada de patrocínio do plano de benefícios, nos termos da legislação aplicável, não ensejará devolução do aporte inicial.” (NR)

“**Art. 38-A** - A Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - PREVBAHIA passa a denominar-se Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia - PREVBAHIA.

Parágrafo único - Fica autorizada a PREVBAHIA a adotar como nome fantasia PREVNORDESTE, na forma da legislação civil.” (NR)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Lei nº 22.633/2017, que altera a Lei 6.348, de 17 de dezembro de 1991; a Lei 7.014, de 04 de dezembro de 1996; a Lei 9.655, de 26 de setembro de 2005; a Lei 7.980, de 12 de dezembro de 2001; e a Lei 11.631, de 30 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

Faltam os pareceres das comissões: Constituição e Justiça; Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo; Defesa do Consumidor e Relações do Trabalho; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Designo, para relatar a matéria, o deputado Angelo Almeida.

O Sr. Leur Lomanto Junior:- Sr. Presidente, questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Pela ordem, deputado Leur Lomanto Junior.

O Sr. Leur Lomanto Junior:- Só para verificar: qual projeto será relatado agora, Sr. Presidente?

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Detran.

Deputado relator, V. Ex.^a está com a palavra para prolar o relatório. Projeto de lei que altera as taxas do Detran.

O Sr. ANGELO ALMEIDA:- Sr. Presidente, Projeto de Lei nº 22.633/2017 é dado como constitucional. E queremos aqui também ler a emenda que foi apresentada

pelo deputado Carlos Geilson. A emenda que vem com o seguinte teor, Sr. Presidente: “A taxa para prestação de serviço da área da Secretaria de Administração, subitem 7.1.4: será de R\$25,00 o valor da diária de depósito de veículo de 2 e 3 rodas.

A presente emenda tem como principal objetivo reaver o valor da diária de depósito de 2 e 3 rodas no estado da Bahia, desta forma objetiva livrar o contribuinte de pagar um preço mais alto da taxa ante a proposta trazida pelo projeto de lei do Poder Executivo. Assim diminui o custo final e facilita a retirada dos veículos pelos seus proprietários.

O Projeto de Lei nº 22.633/2017 propõe o valor de R\$25,00 em relação à diária do depósito do veículo. A presente emenda anteriormente tinha o valor de R\$29,00. Uma vez que as diárias são repassadas diretamente aos donos dos pátios e não devem ser suportadas pelos proprietários de veículos. Com base em tais argumentos é que submeto aos meus pares a presente proposição.

Essa é a emenda.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2017.

Deputado Carlos Geilson”.

Opinamos pela aprovação, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão, o parecer do nobre relator no âmbito das comissões. Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

Em plenário, Projeto de Lei 22.633/2017. Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado. Projeto que reza sobre as taxas do Detran.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 22.633/2017

Altera as Leis nºs 6.348, de 17 de dezembro de 1991, 7.014, de 04 de dezembro de 1996, 9.655, de 26 de setembro de 2005, 7.980, de 12 de dezembro de 2001, 11.631, de 30 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - A Lei nº 6.348, de 17 de dezembro de 1991, passa a vigorar com as

seguintes modificações:

“**Art. 9º** -

IV - o arrendador e o arrendatário de veículo automotor objeto de contrato de arrendamento mercantil, registrado em nome do arrendador, exceto se extinto o contrato por:

a) inadimplemento, hipótese em que o crédito será exigido do arrendador;

b) pagamento, hipótese em que o crédito será exigido do arrendatário;

V - o credor fiduciário e o devedor fiduciante de veículo automotor objeto de contrato de alienação fiduciária, registrado em nome do devedor fiduciante, até o pagamento integral do contrato.

.....
Art. 10 - O lançamento do imposto dos veículos usados e registrados no Estado da Bahia será efetuado no dia 1º de janeiro de cada exercício, ficando o sujeito passivo cientificado do lançamento do IPVA com a publicação do prazo de pagamento e a disponibilização para consulta, no site da Secretaria da Fazenda, do valor do imposto devido, de forma individualizada por Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM.

§ 1º - O contribuinte poderá apresentar impugnação do lançamento efetuado até a data de vencimento do imposto.

§ 2º - Em relação aos veículos novos, fica lançado o imposto e cientificado o sujeito passivo no dia em que se efetivar o registro no órgão público competente.

.....
Art. 15 - A falta de recolhimento do imposto no prazo regulamentar sujeita o infrator à multa de 60% (sessenta por cento) do valor do imposto.

.....
Art. 16 - A multa prevista no artigo anterior será reduzida em 70% (setenta por cento) se o débito for pago antes do ajuizamento da execução fiscal.

.....” (NR)

Art. 2º - A Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“**Art. 4º** -

§ 4º -

.....
VII - valores totais diários das operações ou prestações declarados pelo contribuinte como sendo recebidos por meio de cartão de

crédito ou débito inferiores aos informados pelas respectivas administradoras;

.....
Art.6º

.....
VIII - o adquirente em relação às mercadorias saídas de estabelecimento de produtor rural ou extrator não constituído como pessoa jurídica;

.....
Art. 16 -

I-

.....
c) mercadorias saídas diretamente do estabelecimento fabricante situado neste Estado com destino a empresas de pequeno porte e microempresas inscritas no cadastro estadual, optantes do Simples Nacional, exceto em se tratando das mercadorias enquadradas no regime de substituição tributária e das mercadorias não enquadradas no regime de substituição relacionadas nos incisos II, III e IV do *caput* deste artigo;

.....
Art. 17 -

.....
§ 6º - Nos casos do inciso XI do *caput* deste artigo, o imposto a pagar será o valor resultante da aplicação da alíquota interna sobre base de cálculo obtida a partir da retirada da carga tributária da operação interestadual e inclusão da carga tributária interna sobre o valor da mercadoria, subtraindo-se desse resultado o valor do imposto destacado no documento fiscal.

.....
Art. 42 -

.....
IX - 1% (um por cento) do valor comercial do bem, mercadoria ou serviço que tenham entrado no estabelecimento ou que por ele tenham sido utilizados sem o devido registro na escrita fiscal;

.....
Art. 45 - O valor das multas previstas nos incisos II, III e VII e na alínea “a” do inciso V do *caput* do art. 42 desta Lei, será reduzido de:

.....
Art. 45-B -

I - 90 % (noventa por cento), se o pagamento do valor do imposto declarado for efetuado até o último dia útil do segundo mês subsequente ao do vencimento;

.....” (NR)

Art. 3º - O inciso I do § 3º do art. 2º da Lei nº 9.655, de 26 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** -

.....
§ 3º -

I - constatada a violação dos lacres, selos oficiais ou qualquer dispositivo das bombas medidoras de combustíveis, bem como do sistema de gestão e automação das bombas, visando alterar a quantidade de combustíveis fornecida ao consumidor;

.....” (NR)

Art. 4º - A Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“**Art. 9º-A** - A empresa habilitada que não recolher ao Tesouro do Estado, até o último dia útil do mês do vencimento, a parcela do ICMS não sujeita à dilação de prazo, perderá o direito ao benefício em relação à parcela incentivada naquele mês.” (NR)

Art. 5º - A alínea “g” do inciso I do *caput* do art. 5º da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** -

I -

g) no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-BA:

1 - o emplacamento do veículo que tiver a placa clonada, quando devidamente comprovado mediante processo administrativo junto ao órgão executivo de trânsito estadual;

2 - a renovação e a mudança na categoria da Carteira Nacional de Habilitação destinadas aos profissionais dos órgãos de segurança pública elencados no art. 144 da Constituição Federal, que exercem a função de motorista ou motociclista de viatura;

.....” (NR)

Art. 6º - O “item 6” do Anexo I da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

6	1			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA NA ÁREA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
6	1			TAXAS VINCULADAS AO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA NO ÂMBITO DO DETRAN, RELACIONADAS COM A HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS	
6	1	1		Permissão para dirigir veículos automotores - 1ª Habilitação Impressa	R\$ 190,00
6	1	2		Permissão para dirigir veículos automotores - 1ª Habilitação Eletrônica (CNH-e)	R\$ 95,00
6	1	3		2ª via ou Alteração de licença de aprendizagem	R\$ 90,20
6	1	4		Exame de legislação de reciclagem	R\$ 43,70
6	1	5		Junta Médica Pericial a requerimento do interessado	R\$ 93,50

				(Oftalmológico / Sanidade Física e Mental)	
6	1	6		Junta Médica Pericial a requerimento do interessado (Reavaliação Psicológica / Psicotécnica)	R\$ 133,00
6	1	7		Encaminhamento para Junta Médica Credenciada (Oftalmológico / Sanidade Física e Mental/Reavaliação Psicológica / Psicotécnica)	R\$ 29,00
6	1	8		Renovação da CNH Impressa	R\$ 159,00
6	1	9		Renovação de CNH Eletrônica (CNH-e)	R\$ 80,00
6	1	10		Adição de categoria A	R\$ 145,00
6	1	11		Adição de categoria B	R\$ 145,00
6	1	12		Mudança de categoria	R\$ 173,00
6	1	13		Segunda via da permissão ou CNH	R\$ 67,10
6	1	14		Alteração de cadastro do condutor	R\$ 68,00
6	1	15		Troca de Permissão - CNH definitiva Impressa	R\$ 102,50
6	1	16		Troca de permissão - CNH definitiva Eletrônica (CNH-e)	R\$ 51,00
6	1	17		Reabilitação de condutor	R\$ 93,50
6	1	18		Transferência de jurisdição (UF)	R\$ 145,00
6	1	19		Permissão internacional para dirigir	R\$ 316,00
6	1	20		Autorização para instrutor vinculado	R\$ 145,00
6	1	21		Autorização para instrutor não vinculado	R\$ 145,00
6	1	22		Credenciamento e renovação de credenciamento de Centro de Formação de Condutores (CFC)	R\$ 2.600,00
6	1	23		Credenciamento e renovação de credenciamento de clínicas médico-psicológicas	R\$ 2.600,00
6	1	24		Credenciamento e renovação de credenciamento de clínicas médico-psicológicas para Junta Médica Pericial	R\$ 2.600,00
6	1	25		Alteração de dados cadastrais de clínicas e CFC	R\$ 451,00
6	1	26		Autorização para cadastramento de Perito	R\$ 145,00
6	1	27		Reexame de direção veicular 2 e 4 rodas	R\$ 30,35
6	1	28		Reexame de legislação	R\$ 30,35
6	1	29		Recurso CETRAN - Junta Médica Pericial (Oftalmológico/Sanidade Física e Mental)	R\$ 180,00
6	1	30		Recurso CETRAN - Junta Médica Pericial (Psicológico/Psicotécnico)	R\$ 256,00
6	1	31		Curso fora da sede do CFC	R\$ 73,00
6	1	32		Substituição da Habilitação Estrangeira com ou sem acordo	R\$ 145,00
6	1	33		Certidão de prontuário de condutor	R\$ 14,60
6	1	34		Licença para Aprendizagem de Direção Veicular (LADV)	R\$ 3,50
6	2			TAXAS VINCULADAS AO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA NO ÂMBITO DO DETRAN, RELACIONADAS COM O REGISTRO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
6	2	1		Primeiro emplacamento	R\$ 213,00
6	2	2		Vistoria de veículos de 2 e 3 rodas	R\$ 70,00
6	2	3		Vistoria de veículos de 4 rodas até 16 lugares, ou até 3,5 ton	R\$ 100,00
6	2	4		Vistoria de veículos de carga com peso bruto total acima de 3,5 ton	R\$ 120,00
6	2	5		Vistoria de veículos de passageiros com capacidade (lotação) acima de 16 lugares	R\$ 155,00
6	2	6		Vistoria veicular de combinações de veículo por unidade	R\$ 200,00
6	2	7		Transferência de propriedade com emissão de CRV Impresso	R\$ 200,00

6	2	8		Transferência de propriedade com emissão de CRV Eletrônico (CRVe)	R\$ 120,00
6	2	9		Troca de placa veículo com duas letras	R\$ 207,00
6	2	10		Escolha especial de placa	R\$ 390,00
6	2	11		Mudança de categoria do veículo	R\$ 213,00
6	2	12		Mudança de Município do veículo	R\$ 110,00
6	2	13		Inclusão de Gravame	R\$ 51,00
6	2	14		Alteração de dados cadastrais do proprietário do veículo	R\$ 146,00
6	2	15		Registro ou alteração de registro da indicação de condutor principal no RENAVAL	R\$ 15,00
6	2	16		Transferência do veículo para o Estado da Bahia	R\$ 216,00
6	2	17		Alteração de características do veículo	R\$ 58,30
6	2	18		Licenciamento anual Impresso	R\$ 115,00
6	2	19		Licenciamento anual Eletrônico	R\$ 60,00
6	2	20		Baixa de veículo por sinistro ou mudança de país	R\$ 66,75
6	2	21		Vistoria lacrada de veículos de 2 e 3 rodas	R\$ 100,00
6	2	22		Vistoria lacrada de veículos de 4 rodas até 16 lugares, ou até 3,5 ton	R\$ 130,00
6	2	23		Vistoria lacrada de veículos de carga com peso bruto total acima de 3,5 ton	R\$ 150,00
6	2	24		Vistoria lacrada de veículos de passageiros com capacidade (lotação) acima de 16 lugares	R\$ 185,00
6	2	25		Vistoria lacrada veicular de combinações de veículo por unidade	R\$ 230,00
6	2	26		Selagem de placa (com lacração) ou nova selagem (com lacração)	R\$ 53,00
6	2	27		Autorização provisória para trânsito de veículo	R\$ 76,50
6	2	28		Cadastro de despachantes	R\$ 298,00
6	2	29		Renovação anual de cadastro de despachantes	R\$ 222,00
6	2	30		Gravação ou regravação de número de identificação do veículo (VIN)	R\$ 115,00
6	2	31		Gravação ou regravação de Motor	R\$ 115,00
6	2	32		Substituição de Motor	R\$ 115,00
6	2	33		Autorização de placa de experiência/fabricantes	R\$ 213,00
6	2	34		Homologação do livro de registro de reforma, compra, venda, desmonte, recuperação de veículos	R\$ 30,35
6	2	35		Credenciamento e renovação de credenciamento de Fabricantes de Chapas-base de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular	R\$ 5.014,00
6	2	36		Registro de placa e tarjeta fabricada por empresa credenciada (unidade)	R\$ 7,00
6	2	37		Credenciamento e renovação de credenciamento de Estampadores de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular	R\$ 298,00
6	2	38		Registro de placa e tarjeta estampada por empresa credenciada (unidade)	R\$ 7,00
6	2	39		Credenciamento e renovação de credenciamento de oficinas para gravação e regravação de VIN e ou motor	R\$ 298,00
6	2	40		Credenciamento e renovação de credenciamento para utilização de placas de experiência/fabricantes	R\$ 298,00
6	2	41		Credenciamento e renovação de credenciamento de empresa que execute atividade de desmontagem de veículos automotores; reciclagem de materiais e peças, de sucata, de veículos irre recuperáveis ou de materiais suscetíveis de reutilização;	R\$ 5.014,00

				comercialização de peças usadas, oriundas da reposição de peças, recuperação de peças e desmontagem	
6	2	42		Credenciamento e renovação de credenciamento de empresa que confeccione selos destinados à rastreabilidade de partes e peças de veículos resultantes do processo de desmontagem de veículo	R\$ 289,00
6	2	43		Credenciamento e renovação de credenciamento de empresa que execute gestão eletrônica do rastreo de peças e partes de peças veiculares	R\$ 2.600,00
6	2	44		Selo para rastreo de peça e parte de peça veicular - unidade	R\$ 2,42
6	2	45		Credenciamento e renovação de credenciamento de Concessionárias de Veículos Automotores	R\$ 2.600,00
6	2	46		Credenciamento e renovação de credenciamento de Empresas Especializadas em Acautelamento de Veículos, para prestação de serviço de guarda e remoção de veículos e suporte técnico na preparação de leilões	R\$ 5.014,00
6	2	47		Reboque ou guincho de veículos de 2 e 3 rodas	R\$ 70,00
6	2	48		Reboque ou guincho de veículos de 4 rodas até 16 lugares, ou até 3,5 ton	R\$ 255,00
6	2	49		Reboque ou guincho de veículos de carga com peso bruto total acima de 3,5 ton	R\$ 375,00
6	2	50		Reboque ou guincho de veículos de passageiros de com capacidade (lotação) acima de 16 lugares	R\$ 375,00
6	2	51		Reboque ou guincho de combinações de veículo por unidade	R\$ 495,00
6	2	52		Comunicação de venda	R\$ 54,60
6	2	53		Cancelamento de comunicação de venda	R\$ 54,60
6	2	54		Lacração da placa (sem selagem)	R\$ 35,00
6	2	55		Registro de Contrato (Alienação Fiduciária em operações financeiras, Consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor de veículo automotor)	R\$ 35,54
6	2	56		Registro de Contrato para anotação, por meio exclusivamente eletrônico, dos contratos de comodato e de aluguel ou arrendamento não vinculado ao financiamento do veículo	R\$ 35,54
6	2	57		Credenciamento e renovação de credenciamento de Pessoa Jurídica que integrará o cadastro de prestadores de serviços de apoio logístico, processamento e envio de informações para registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor	R\$ 2.600,00
6	2	58		Credenciamento e renovação de credenciamento de Pessoa Jurídica credenciadora (adquirente), subcredenciadora (subadquirente) ou facilitadora para processar as operações e pagamentos mediante uso de cartões de débito e de crédito	R\$ 2.600,00
6	2	59		Credenciamento e renovação de credenciamento de Empresas Credenciadas de Vistoria (ECV)	R\$ 2.600,00
6	2	60		Registro de vistoria veicular realizada por empresa credenciada (unidade)	R\$ 7,00
6	2	61		Registro de inspeção de segurança veicular realizada por Instituição Técnica Licenciada (ITL) e Entidade Técnica Pública ou Paraestatal (ETP)	R\$ 7,00
6	2	62		Credenciamento e renovação de credenciamento de pessoa jurídica para recepção, conferência, digitalização, indexação,	R\$ 2.600,00

					microfilmagem, guarda e gestão de documentos em meio digital, referentes aos processos relativos aos serviços de veículos e habilitação, através do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, e do Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH	
6	2	63			Exclusão de cadastro de veículo	R\$ 48,50

Art. 7º - O “item 7” do Anexo II da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

7	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO					
7	1				PRESTAÇÃO NO ÂMBITO DO DETRAN	
7	1	1			Segunda via de CRV e CRLV	R\$ 70,40
7	1	2			Deslocamento para vistoria externa por solicitação do interessado – até 120 KM da sede	R\$ 508,00
7	1	3			Cadeia sucessória	R\$ 55,90
7	1	4			Diária de depósito de veículos de 2 e 3 rodas	R\$ 25,00
7	1	5			Diária de depósito de veículos de 4 rodas até 16 lugares, ou até 3,5 ton	R\$ 49,50
7	1	6			Diária de depósito de veículos de carga com peso bruto total acima de 3,5 ton	R\$ 121,50
7	1	7			Diária de depósito de veículos de passageiros com capacidade (lotação) acima de 16 lugares	R\$ 169,00
7	1	8			Diária de depósito de combinações de veículo por unidade	R\$ 299,00
7	1	9			Consulta RENAVAM e RENACH	R\$ 4,00
7	1	10			Implantação ou Baixa de Restrição Administrativa a requerimento do interessado	R\$ 60,00
7	1	11			Certidão de veículo	R\$ 23,10
7	1	12			Busca de documento em arquivo	R\$ 26,75

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a alínea “b” do inciso VI do § 4º do art. 4º, os incisos XI e XII do *caput* do art. 42 e o inciso II do *caput* do art. 45-B, todos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, bem como o § 6º do art. 1º da Lei nº 13.729, de 05 de julho de 2017.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto os arts. 6º e 7º que entram em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2017.

Deputado Carlos Geilson
Relator

O Sr. Leur Lomanto Junior:- Para encaminhar, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Aprovado. Encaminhamento, deputado Leur Lomanto Junior.

O Sr. Leur Lomanto Junior:- Sr. Presidente. A Oposição queria deixar claro que esse é um projeto pelo qual o governo tenta reparar um dano que foi feito à população baiana. O governo aprovou, aqui nesta Casa, um projeto que majorou todas as taxas do Detran; e nós da oposição fomos contra e votamos contra. Mas o governo agora, sentindo na pele a ampla rejeição da maioria da população baiana, tenta corrigir um equívoco e um erro praticado pelo próprio governo.

Quero registrar que foi aceita a emenda de um deputado da Oposição, deputado Carlos Geilson, que diminuiu para R\$25,00 a taxa da diária de moto do Detran, que era de R\$ 50,00. Então, estou fazendo esse registro de que, se o governo está hoje diminuindo as taxas do Detran, foi porque ele, no passado, aumentou essas mesmas taxas e sentiu a ampla rejeição da população baiana, Sr. Presidente.

A Oposição recomenda o voto favorável ao projeto que corrige um erro, um equívoco praticado por esse governo.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Está registrado. Com a palavra o deputado Zé Neto.

O Sr. Zé Neto:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, em verdade eu queria chamar a atenção para esse projeto do Detran, que é uma demonstração muito clara da capacidade que nós temos, no nosso governo, de ouvir a população. Quero inclusive saudar o deputado Carlos Geilson. Desde ontem eu conversava com ele e não tínhamos definido uma estratégia para o final do ano. Pedi o apoio a ele para que nós pudéssemos votar esse projeto e rever alguns valores, especialmente os valores relacionados as blitzes que estavam ocorrendo em todo o estado com os motociclistas. Não havia por parte da população nenhuma reclamação das blitzes. Ao contrário, a população desejava que as blitzes continuassem, mas reclamava do valor um tanto quanto exorbitante, para as motocicletas de 50 cilindradas principalmente, que estava em R\$306,00, e para o pátio, que tem valor praticamente para um carro grande, um automóvel sedan, em torno de R\$50 por dia.

Conversando, ouvindo e podendo refletir sobre esse assunto, levei ao governador Rui Costa o problema, ouvi várias pessoas reclamando, inclusive o próprio deputado Carlos Geilson reclamou, os vereadores lá de Feira, o Nery, o Marcos Lima, os vereadores de oposição e de governo também, a vereadora Eremita, as redes sociais estavam repletas dessas reclamações, e nós as encaminhamos, inclusive as reclamações de muitos deputados aqui da Casa. O deputado Bira está lembrando que em Camaçari ele reclamou desse assunto também. O fato é que o governador Rui Costa teve o bom senso, ele não sabia, porque não dá para controlar todos esses valores, e aí chegamos ao denominador comum de que algumas taxas precisavam ser revistas.

A taxa do guincho, que estava custando R\$ 306, foi reduzida para R\$ 70, inclusive era uma mudança que inicialmente chegou a R\$ 121. Nós solicitamos para que fosse avançando, e o deputado Carlos Geilson, que já tinha nos colocado essa situação, pediu para que houvesse uma mudança também na taxa do pátio, a taxa diária que se paga no pátio, e ela estava por R\$ 29,00 no projeto, onde já tinha sido

reduzido de praticamente R\$ 50 para R\$ 29. E a emenda do deputado Carlos Geilson foi aceita, reduzindo para R\$ 25.

Eu acho que, de todo esse episódio, deputado Leur, fica exatamente o princípio que deve nortear as decisões dentro do estado, dentro do município, dentro da União na democracia: ouvir a população, e quando houver legitimidade, quando houver essa necessidade de revisão de valores, fazer como fizemos isso.

Obrigado ao governador Rui Costa, obrigado ao diretor-geral do Detran e à Oposição, que assinou aqui a dispensa de formalidades e, com o apoio, aqui, do deputado Carlos Geilson, nós fizemos essa aliança do bem e a serviço do povo baiano. Estão reduzidas as taxas de guincho e também de diárias. O relator é o deputado estadual Angelo Almeida, um feirense, nosso feirense Angelo Almeida. Todos nós estamos felizes com este momento.

Era isso, Sr. Presidente. Eu peço à Bancada...

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Eu fico ainda mais feliz com a união da Situação e da Oposição em prol dos baianos, é importante. Esta que é a verdadeira Casa do Povo, unidos em prol da Bahia.

O Sr. Zé Neto:- Exatamente.

(...) Eu peço à Bancada que vote Sim. Valeu! (Palmas)

O Sr. Leur Lomanto Junior:- Sr. Presidente, em breves palavras, eu gostaria, primeiro, de parabenizar o deputado Zé Neto e o governador Rui Costa, que reconheceu um equívoco, um erro que foi feito, pena que reconheceu 3 anos depois, porque esse projeto foi aprovado aqui em 2015. Então foram 3 anos, Sr. Presidente, lesando a população baiana. E o gesto que o governador deveria fazer é o de devolver o dinheiro do povo que pagou essa taxa de forma equivocada, já que o próprio governo reconhece que a taxa estava, realmente, muito alta e agora traz esse projeto para reparar o erro.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- (Lê) *“Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.*

Os Líderes dos Blocos da Maioria e Minoria Parlamentar com assento nesta Casa, vêm requerer a V. Exa. a dispensa de todas as formalidades regimentais, para que sejam apreciados de logo os seguintes Projetos:

PL nº 22.386/17 - Dep. Luiz Augusto (Publicado no DL em 26/07/2017)

PL nº 22.387/17 - Dep. Marcelo Nilo (Publicado no DL em 26/07/2017)

PL nº 22.390/17 - Dep. Angelo Almeida (Publicado no DL em 26/07/2017)

PL nº 22.420/17 - Dep. Maria del Carmen (Publicado no DL em 15/08/2017)

PL nº 22.421/17 - Dep. Bobô (Publicado no DL em 15/08/2017)

PL nº 22.436/17 - Dep. Angelo Coronel (Publicado no DL em 18/08/2017)

PL nº 22.437/17 – Dep. Gika Lopes (Publicado no DL em 24/08/2017)

PL nº 22.445/17 - Dep. Marcelino Galo (Publicado no DL em 29/08/2017)

PL nº 22.448/17 - Dep. Marcelino Galo (Publicado no DL em 31/08/2017)

PL nº 22.486/17 - Dep. Angelo Coronel (Publicado no DL em 04/10/2017)

PL nº 22.487/17 - Dep. Alex Lima (Publicado no DL em 10/10/2017)

PL nº 22.491/17 - Dep. Bobô (Publicado no DL em 12/10/2017)

PL nº 22.496/17 - Dep. Ivana Bastos (Publicado no DL em 12/10/2017)

PL nº 22.498/17 - Dep. Bobô (Publicado no DL em 18/10/2017)

PL nº 22.515/17 - Dep. Bobô (Publicado no DL em 25/10/2017)

PL nº 22.519/17 - Dep. Roberto Carlos (Publicado no DL em 25/10/2017)

PL nº 22.547/17 - Dep. Nelson Leal (Publicado no DL em 08/11/2017)

PL nº 22.548/17 - Dep. Nelson Leal (Publicado no DL em 08/11/2017)

PL nº 22.550/17 - Dep. Bira Corôa (Publicado no DL em 09/11/2017)

PL nº 22.553/17 - Dep. Luiza Maia (Publicado no DL em 10/11/2017)

PL nº 22.562/17 - Dep. Neuza Cadore (Publicado no DL 22/11/2017)

PL nº 22.573/17 - Dep. Augusto Castro (Publicado no DL em 28/11/2017)

PL nº 22.574/17 - Dep. Zé Raimundo (Publicado no DL em 24/11/2017)

PL nº 22.575/17 - Dep. Zé Raimundo (Publicado no DL em 24/11/2017)

PL nº 22.577/17 - Dep. Marcelino Galo (Publicado no DL em 24/11/2017)

PL nº 22.587/17 - Dep. Alex Lima (Publicado no DL em 29/11/2017)

PL nº 22.589/17 - Dep. Roberto Carlos (Publicado no DL em 29/11/2017)

PL nº 22.590/17 - Dep. Maria del Carmen (Publicado no DL em 29/11/2017)

PL nº 22.604/17 - Dep. Euclides Fernandes (Publicado no DL em 12/12/2017)

PL nº 22.605/17 - Dep. Luciano Ribeiro (Publicado no DL em 12/12/2017)

PL nº 22.606/17 - Dep. Fabíola Mansur (Publicado no DL em 12/12/2017)

PL nº 22.615/17 - Dep. Pastor Sargento Isidório (Publicado no DL em 13/12/2017)

PL nº 22.616/17 - Dep. Antônio Henrique Júnior (Publicado no DL 13/12/2017)

PL nº 22.617/17 - Dep. Ivana Bastos (Publicado no DL em 13/12/2017)

PL nº 22.619/17 - Dep. Hildécio Meireles (Publicado no DL em 13/12/2017)

PL nº 22.620/17 - Dep. Luciano Ribeiro (Publicado no DL em 13/12/2017)

PL nº 22.621/17 - Dep. Marcelino Galo (Publicado no DL em 13/12/2017)

PL nº 22.624/17 - Dep. Joseildo Ramos (Publicado no DL em 14/12/2017)

PL nº 22.625/17 - Dep. Pastor Sargento Isidório (Publicado no DL em 14/12/2017)

PL nº 22.634/17 - Dep. Luiza Maia (Publicado no DL em 16/12/2017)

PL nº 22.636/17 - Dep. Paulo Câmera (Publicado no DL em 19/12/2017)

PL nº 22.637/17 - Dep. José de Arimateia (Publicado no DL em 19/12/2017)

PL nº 22.638/17 - Dep. Bira Corôa (Publicado no DL em 19/12/2017)

PL nº 22.641/17 - Dep. Fátima Nunes (Publicado no DL em 20/12/2017)

PL nº 22.642/17 - Dep. Mirela Macedo (Publicado no DL em 20/12/2017)

PL nº 22.649/17 - Dep. Eduardo Sales (Publicado no DL em 20/12/2017)

PL nº 22.650/17 - Dep. Eduardo Sales (Publicado no DL em 20/12/2017)

PL nº 22.652/17 - Dep. Fabíola Mansur (Publicado no DL em 20/12/2017)

PL nº 22.653/17 - Dep. Roberto Carlos (Publicado no DL em 20/12/2017)

PL nº 22.654/17 - Dep. Fátima Nunes (Publicado no DL em 20/12/2017)

PL nº 22.655/17 - Dep. Zé Neto (Publicado no DL em 20/12/2017)

PL nº 22.656/17 - Dep. Marcelino Galo (Publicado no DL em 20/12/2017)

PL nº 22.657/17 - Dep. Neusa Cadore (Publicado no DL em 20/12/2017)

PL nº 22.662/17 – Dep. Fátima Nunes (Publicado no DL em 21/12/2017)

PL nº 22.683/17 – Dep. José de Arimateia (Publicado no DL em 27/12/2017)

PL nº 22.684/17 – Dep. Reinaldo Braga (Publicado no DL em 27/12/2017)

PL nº 22.685/17 – Dep. Eduardo Salles (Publicado no DL em 27/12/2017)

PL nº 22.686/17 – Dep. José de Arimateia (Publicado no DL em 27/12/2017)

PL nº 22.687/17 – Dep. Bobô (Publicado no DL em 27/12/2017)

PL nº 22.688/17 – Dep. José de Arimateia (Publicado no DL em 27/12/2017)

PL nº 22.689/17 – Dep. Zé Raimundo (Publicado no DL em 27/12/2017)

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2017.”

Assina o deputado Zé Neto, assina o deputado Leur Lomanto Junior.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Euclides Fernandes para relatar a matéria.

O Sr. EUCLIDES FERNANDES:- Sr. Presidente, há a possibilidade de mandar o projeto para aqui para que eu possa relatar?

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Gostaria de que o projeto chegasse às mãos do deputado Euclides Fernandes para ele proferir esse parecer recheado de conteúdo a respeito de importante projeto de autoria dos deputados.

O Sr. EUCLIDES FERNANDES:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, incumbido fui pelo Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, Angelo Coronel, de relatar projetos com assento nesta Casa e que tiveram a dispensa de formalidades pelo Líder da Minoria, deputado Leur Lomanto Junior, e pelo Líder da Maioria, deputado Zé Neto.

Todos os projetos aqui apresentados a este deputado estão em conformidade à Ordem Jurídica do Brasil e também dentro do princípio traçado pela nossa Constituição Federal, a Constituição Brasileira.

Dito isso, Sr. Presidente, opinamos pela aprovação dos projetos aqui encaminhados por V. Ex.^a.

É o nosso parecer.

Deputado Euclides Fernandes.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do deputado Euclides Fernandes no âmbito das comissões.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

Em Plenário. Em votação o parecer do relator dos projetos de utilidade pública relatados há pouco pelo deputado Euclides Fernandes. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado no Plenário.

(Lê) “Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, os Líderes dos Blocos da Maioria e Minoria Parlamentar com assento nesta Casa vem, na forma regimental, requerer a V. Exa. a dispensa de todas as formalidades regimentais para que seja apreciado de logo o Projeto de Lei nº 22.658/2017, de autoria dos deputados Zé Neto e Sandro Régis, que dispõe sobre a destinação de recursos dos orçamentos do Estado do exercício de 2017 às entidades de direito privado, sem fins lucrativos, que indica, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2017.

Deputado Zé Neto.

Deputado Leur Lomanto Junior.”

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Designo o deputado Rosemberg Pinto para relatar a matéria do Projeto de Lei nº 22.658/2017 no âmbito das comissões.

O Sr. ROSEMBERG PINTO:- Projeto de Lei nº 22.658/2017, que dispõe sobre a destinação de recursos dos orçamentos do estado no exercício de 2017 às entidades de direito privado, sem fins lucrativos, que indica e dá outras providências.

Sr. Presidente, o projeto de lei está dentro de toda técnica legislativa, não há emendas, apenas com art. 1º, § 2º, e o art. 2º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Sala das sessões, 19 de dezembro de 2017.

Assinado pelos dois líderes, deputado Zé Neto e deputado Sandro Régis.

É o parecer pela aprovação.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões o parecer do relator do Projeto de Lei nº 22.658/2017.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado à unanimidade.

Em Plenário, Projeto de Lei nº 22.658/2017. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam com se encontram. (Pausa) Aprovado.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 22.658/2017

Dispõe sobre a destinação de recursos dos orçamentos do Estado do exercício de 2017 às entidades de direito privado sem fins lucrativos que indica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, para fins do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a destinação de recursos dos orçamentos do Estado, relativos ao exercício de 2017, às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, identificadas no Anexo Único desta Lei, visando a prestação de serviços essenciais de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Justiça, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e outras áreas consideradas de interesse público pela Administração Pública Estadual.

Parágrafo único - Para o recebimento de subvenções, contribuições e auxílios a que se refere este artigo, as entidades deverão atender às exigências e condições previstas na Lei nº 6.670, de 21 de julho de 1994, e na Lei nº 13.727, de 5 de julho de 2017- Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2017.

Deputado Rosemberg Pinto
Relator

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Convoco uma sessão extraordinária 1 minuto após o encerramento desta para votarmos o segundo turno do Orçamento e projetos dos parlamentares.

Declaro encerrada a presente sessão.

Departamento de Taquigrafia / Departamento de Atos Oficiais.

Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/atividade-parlamentar/sessoes-plenarias.php>. Acesse e leia-as na íntegra.